



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/19

TIPO: PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO nº 023/19

PRAZO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 27/05/2019, 09h:30min.

DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: sessão pública realizar-se no dia 27/05/2019, às 10h:00.

LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO: Secretaria Geral da Câmara Municipal de Ilha Comprida, sito Av. eira Mar nº 11.476-Bal. Icarai- Ilha Comprida/SP.

A Câmara Municipal de Ilha Comprida comunica aos interessados que, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2.002, Leis Complementares Federais nº 123/2.006 e nº 147/2.014, bem como o Ato interno da Câmara Municipal de Ilha Comprida nº 022/2.017 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1.993 e as demais condições constantes deste Edital, se acha aberto procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial do tipo **Menor global**, oriundo do processo nº 007/19, para contratação de empresa para fornecimento de programa específico de contabilidade para a Câmara.

1.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação, a título de licenciamento mensal, de serviços técnicos especializados para a implantação, customização, treinamentos, modernização, manutenção e suporte técnico de sistemas informatizados de gestão pública e folha de pagamento, finanças, Contabilidade, Execução Orçamentária, Tesouraria, Bancos, suprimentos, compras, licitações e contratos e patrimônio, Controle Interno (Sistemas em conformidade com o Projeto Audesp do TCE – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo) bem como a implantação, implementação, customização e treinamento do sistema referente ao Projeto Audesp na Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

2.DOS SERVIÇOS

2.1.Os serviços serão executados objetivando garantir pleno funcionamento dos aplicativos descritos na cláusula anterior, compreendendo:

2.2.Manutenção dos Sistemas:

2.2.1. Fornecimento de suporte técnico necessário ao correto desempenho dos sistemas, bem como, a garantia da integridade dos bancos de dados quando gerenciados pelos mesmos;

2.2.2. manutenção das versões atualizadas dos sistemas quando alterados para melhoria de performance;

2.2.3. manutenção de forma atualizada da documentação referente às alterações efetuadas nas versões, ou em decorrência de alterações solicitadas;

2.2.4. realização de modificações necessárias decorrentes de alterações na legislação em vigor, que impliquem em alterações nos sistemas originalmente implantados;

2.2.5. realização de alterações e melhorias que não impliquem em criação de novos módulos ou funções, tais como: mudança de lay-out de relatórios, impressão de relatórios em ordem diferente da existente, mudança de lay-out de tela em consultas;

2.3. Serviços de Tele-Suporte: através de linha direta e/ou conexão modem-modem, possibilitando o pronto atendimento e a troca de informações entre os técnicos da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**;

2.4. Suporte Técnico: a **CONTRATADA** atenderá as consultas de ordem geral formuladas pela **CONTRATANTE**, visando a reparação de todas as eventuais falhas e omissões detectadas nos sistemas implantados.

2. DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO DO PRAZO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

2.1. Os envelopes serão recebidos até às **09h:30min.** do dia **27/05/2019**, na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Ilha Comprida, sito na Avenida Beira Mar nº 11.476, CEP 11925-000, Balneário Icaraí, Ilha Comprida/SP, momento em que se fará o credenciamento dos representantes dos licitantes e em ato contínuo o processamento das demais ações do pregão.

2.2. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro Marcelo da Silva Macena, com o auxílio da Equipe de Apoio, composta pela Servidora Aline Faber Pereira, designados pela Portaria nº 017 de 25 de Fevereiro de 2019.

3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão empresas de pequeno porte, devidamente comprovadas, inscritas ou não na seção de cadastro de fornecedores da Câmara Municipal, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto ao credenciamento e à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. É admitida a participação de Licitante sem credenciamento de representante, desde que atenda as demais condições (inclusive prazo) estabelecidas neste Edital, podendo encaminhar os envelopes e demais documentos exigidos diretamente na sessão pública ou por meio postal.

3.3. Não será permitida a participação de pessoa física, de licitantes que não sejam microempresas ou empresas de pequeno porte.

3.4. Será vedada a participação de empresas:

3.4.1. declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

3.4.2 impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;

3.4.3. das quais participem, seja a que título for, funcionários da Câmara.

3.4.4. empresas estrangeiras que não funcionem no País



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

3.5. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4.DO CREDENCIAMENTO

4.1. Até às 09:h30min. do dia da realização da sessão de abertura e julgamento das propostas, os interessados poderão se cadastrar junto ao Pregoeiro ou equipe de apoio, na sede da Câmara.

4.2. Para o credenciamento dos representantes deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora dos envelopes de proposta e documentação:

4.2.1. tratando-se de Representante Legal, instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou quando for o caso, o ato constitutivo registrado no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.2.2. tratando-se de Procurador, o credenciamento far-se-á por meio da apresentação de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

4.2.3. declaração de se enquadrar como pequena ou micro empresa nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entregará os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecido.

4.3. Representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais,



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.5. A não apresentação ou incorreção do documento de que trata os subitens anteriores não implicará na inabilitação da licitante.

4.6. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

4.7. Os documentos para credenciamento poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou pela Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

4.8. Somente o representante credenciado poderá usar da palavra, apresentar reclamações e assinar atas, bem como renunciar ao direito de interpor recurso.

4.9. Será rejeitado o credenciamento/representação sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do credenciado ou que não tiver demonstrado sua condição de representante da licitante.

4.10. As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Para participarem do presente Pregão Presencial, os interessados deverão apresentar dois envelopes devidamente fechados de forma indevassável, sendo o primeiro envelope de Proposta e o segundo envelope de habilitação.

6. PRIMEIRO ENVELOPE.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

6.1. O primeiro envelope deverá conter as seguintes inscrições impressas ou feitas a mão em letra de forma de forma legível:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019

ENVELOPE 01 -PROPOSTA

(NOME DA EMPRESA)

6.2. Proposta apresentada em uma via, contendo a assinatura do representante legal ou procurador em todas as suas folhas, datilografadas ou impressas, preferencialmente, em papel com timbre da empresa, onde conste razão social, o número do CNPJ, inscrição estadual e o endereço completo da empresa licitante, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

6.3. A proposta deverá conter o preço Global, expresso em reais, grafado em algarismo e por extenso, sem quaisquer acréscimos em virtude das expectativas inflacionárias ou de custo financeiro, com inclusão de impostos, taxas, obrigações decorrentes de leis sociais, despesas e demais encargos derivados de sua prestação de serviços.

6.4. Os preços deverão ser expressos com, no máximo 02 (dois) algarismos após a vírgula, sendo que os que excederem a este número não serão levados em consideração para o cômputo do preço final.

6.5. Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste Pregão Presencial, nem oferecimento sobre a proposta mais baixa.

6.6. Só será aceita uma proposta por empresa.

6.7. O prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias contados da data de sua entrega, sendo que as propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 30 (trinta) dias corridos e deverão conter todos os custos operacionais de sua atividade e os tributos que eventualmente se façam devidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

6.8. No caso de divergência entre valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá o menor valor.

7. SEGUNDO ENVELOPE

7.1. O segundo envelope deverá conter as seguintes inscrições impressas ou feitas a mão em letra de forma de forma legível:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019

ENVELOPE 02-DOCUMENTAÇÃO

(NOME DA EMPRESA)

7.2. O envelope deverá conter os seguintes documentos:

- 7.2.1. requerimento de empresário, registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa;
- 7.2.2. prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- 7.2.3. prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual, e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.2.4. prova de situação regular junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS;
- 7.2.5. prova de situação regular perante a Fazenda Federal e o Instituto Nacional de Seguridade Social;
- 7.2.6. prova de situação regular junto as Fazendas, Estadual e Municipal;
- 7.2.7. prova de situação regular de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440 de 07/07/2011.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

- 7.2.8.** declaração da empresa se compromete a entregar na data de assinatura do contrato, comprovante idôneo que ateste a tiragem, periodicidade e os Municípios abrangidos pelo jornal;
- 7.2.9.** declaração de que se enquadra na categoria de micro ou pequena empresa;
- 7.2.10** declaração de que não esta impedida de contratar com o Poder Público;
- 7.2.11** declaração que não possui no quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.2.12** declaração que a licitante atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- 7.2.13** declaração que a licitante está ciente de que o registro no CADIN Estadual (Lei Estadual nº 12.799/08) impede a contratação com esta Câmara Municipal.
- 7.3.** A empresa vencedora do certame deverá apresentar ainda no Envelope nº 02 “Documentação” declaração (item 7.2.8.) de que se compromete a entregar, na data da assinatura do contrato, comprovante idôneo que ateste a tiragem de no mínimo 30,000 (trinta mil exemplares), sob pena de não o fazendo incorrer nas penas do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 7.4.** Os documentos exigidos deverão estar dentro do prazo de validade, ser apresentados em original ou por cópia reprográfica, sendo que no caso de documentação original, esta será devolvida ao representante da empresa, após o encerramento da reunião de abertura.
- 7.4.** Os documentos de que tratam os sub-itens 7.2.3 a 7.2.7, do item 7.2, poderão ser na forma de Certidão digital, quando obtidos *via internet*, devendo a Câmara proceder à devida consulta nos respectivos endereços eletrônicos a fim de ratificar os documentos apresentados.
- 7.5.** Será considerada inabilitada a licitante que:



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

7.5.1. deixar de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-la com vícios.

7.5.2. apresentar quaisquer documentos com prazo de validade expirado.

7.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo.

7.6.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

7.6.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.6.3. poderá a licitante, se filial, apresentar aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Não serão aceitos protocolos de requerimentos de quaisquer dos documentos exigidos para fins de habilitação nesta licitação.

7.8. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

7.9. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Os envelopes serão abertos em sessão pública no dia **27/05/2019** às **10h00.min.**, na Sede da Câmara Municipal de Ilha Comprida, sito na Avenida Beira Mar nº 11.476, Balneário Icarai, Ilha Comprida/SP, CEP 11925-000, em sessão conduzida pelo Pregoeiro **Marcelo da Silva Macena**, com o auxílio da Equipe de Apoio.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

8.2. Após a abertura do primeiro envelope na hora especificada no item 8.1 deste Edital, nenhum envelope poderá ser recebido, pela Câmara.

8.3. Iniciada a sessão, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes iniciando-se a abertura pelo envelope proposta, e ao exame dos valores apresentados pelos licitantes.

8.4. Se houver desistência expressa da interposição de recursos, na mesma reunião, serão abertos os envelopes propostas, dos licitantes habilitados.

8.5. Todos os documentos referentes ao procedimento de julgamento deverão ser rubricados por todos os participantes.

8.6. A seu critério, o Pregoeiro poderá designar nova data para a abertura dos envelopes PROPOSTA, a qual ficará consignada em ata ou será comunicada por escrito aos participantes, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

8.7. Lavrar-se-á Ata circunstanciada da Reunião, relatando as eventuais ocorrências.

9.DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicados neste Edital, será aberta a sessão pública de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2. O julgamento será feito pelo critério de menor preço Global, observadas as especificações contidas no item 1.2 deste Edital e demais especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade pertinentes à matéria.

9.3. A análise das Propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

9.3.1. cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;

9.3.2. que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais Licitantes;

9.3.3. que estejam incompletas ou com cotação de objeto diverso do constan-



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

te neste Edital;

9.3.4. que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou simbólicos;

9.3.5. que não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa.

9.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

9.4.1. seleção da proposta de menor preço e das demais com valores até 10% superiores àquela;

9.4.2. não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três);

9.4.3. no caso de empate de preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Licitantes.

9.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.5.1. o licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 5% (cinco por cento), aplicável em relação à menor proposta.

9.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.9. encerrada a etapa de lances, as propostas serão classificadas em ordem crescente, sendo considerados para todos os efeitos como último preço ofertado.

9.10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas à obtenção da redução do preço.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

9.11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.12. A aceitabilidade será aferida tendo por limite a quantia de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos) mensais, que representa o preço médio estimado de custo da prestação dos serviços constantes do presente procedimento.

9.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do Licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

9.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o Licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

9.15. Se a oferta não for aceitável ou se o Licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.16. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos apresentados, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos.

9.17. Se todos os Licitantes forem desclassificados por não atenderem às condições do Edital, o Pregoeiro observará o que determina o § 3º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.18. A documentação apresentada para fins de habilitação do Licitante vencedor fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

9.19. O Pregoeiro manterá em seu poder os Envelopes nº 2 - Habilitação dos demais Licitantes, até que expire a validade das propostas, quando poderão os Licitantes retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de destruição destes.

9.20. Lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão pública, que será assinada pelo



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

Pregoeiro, por todos os Licitantes presentes e pelos membros da Equipe de Apoio.

10.DO RECURSO CONTRA A ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO

10.1. Os recursos atenderão ao contido no inciso XVII do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e de suas eventuais alterações.

10.2. No fim da sessão, o Licitante devidamente representado e credenciado que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

10.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao Licitante vencedor, e ainda, o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.4. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria da Câmara, localizada à Av. Beira Mar nº 11.476, Bal. Icarai, Ilha Comprida/SP, aos cuidados do Pregoeiro e serão dirigidos ao Presidente desta Câmara Municipal, com menção obrigatório no número do edital de Pregão.

10.5. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-la à autoridade competente.

10.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao Licitante vencedor e homologará o procedimento.

10.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao Licitante declarado vencedor e encaminhará o processo à autoridade superior para homologação.

11. DA VIGÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

11.1. A contratação dar-se-á pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo das partes.

12. DO QUESTIONAMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, sob pena de decadência do direito de impugnação;

12.2. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas ou, não sendo possível responder no prazo estabelecido, poderá determinar a suspensão do certame.

12.3. As impugnações e os pedidos de esclarecimento ou de providências deverão ser encaminhados ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Ilha Comprida, situada na Av. Beira Mar nº 11.476 - Bal. Icarai, CEP 11925-000, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 12h e das 13h às 17h;

12.4. São admitidas impugnações por intermédio de e-mail ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.5. A posição adotada pelo Presidente da Câmara face a dúvida suscitada será encaminhada aos Licitantes e vale para todos, como se parte integrante fosse deste Edital.

12.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.7. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

13. DO CONTRATO

13.1. O objeto deste Pregão será formalizado por meio de Contrato (Anexo I), devendo a proponente Adjudicatária no Ato da habilitação, fornecer os dados (nome, RG e CPF) do representante legal da empresa designado para assinatura do Con-



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

trato, anexando instrumento de mandato, se for o caso de o Contrato não ser assinado pelo representante credenciado na sessão do pregão e dados bancários (banco, agência e conta-corrente) para pagamento.

13.2. Constatam da Minuta de Contrato que compõe o anexo I, a forma de pagamento, reajuste, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, fazendo a mesma parte integrante deste Pregão Presencial, como se nele estivessem transcritas.

13.3. Encerrado o procedimento licitatório, o vencedor será convocado, no prazo de até 05 (cinco) dias, para firmar o termo de contrato, nos moldes da minuta que compõe o anexo I, decorrente desta licitação, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93, pelos preceitos de Direito Público e Privado, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos.

13.4. Na hipótese de a adjudicatária deixar de assinar o contrato, no prazo fixado, sem justificativa expressa e aceita pela Presidência, estará precluso seu direito à contratação.

13.4.1. além da preclusão do direito de contratar e sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93 será aplicada à empresa faltosa uma multa de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

13.4.2. qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato decorrente desta licitação somente será aceita se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente motivada e fundamentada.

13.5. Na ocorrência da hipótese prevista no item 13.3, o fato em si constituirá inadimplência, podendo o objeto da licitação ser adjudicado à segunda colocada, a exclusivo critério da Administração e, desde que aceite as mesmas condições propostas pela primeira colocada, inclusive quanto aos preços, sujeitando-se a empresa faltosa ainda, às sanções previstas neste Pregão Presencial e na legislação pertinente.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

13.6. durante a vigência do contrato a licitante de obriga a manter todas as condições de regularidade fiscal, exigidas neste Edital.

14. DO PAGAMENTO

14.1. Ao término de cada mês, será emitida a respectiva Nota fiscal/fatura, correspondente aos serviços executados que será protocolada na Câmara Municipal de Ilha Comprida.

14.2. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil posterior à data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura mediante o Termo de Aceitação devidamente assinado por servidor da Câmara designado para tanto.

14.3. À licitante vencedora fica vedado negociar, ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo se, tão somente, cobrança diretamente na Câmara Municipal.

14.4. A Câmara Municipal poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela licitante vencedora, por força deste Pregão Presencial.

4.5. Durante o período de retenção, não correrão juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste Pregão Presencial.

14.6. O documento de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreção, serão devolvidos, e o prazo para pagamento contar-se-á da data de reapresentação da fatura/nota fiscal.

14.7. O pagamento será efetuado através de cheque ou depósito direto em conta corrente do contratado.

14.8. Os pagamentos efetuados com atraso superior a 5 (cinco) dias serão acrescidos de multa à taxa de 1%, Correção Monetária e Juros Moratórios à taxa de 1% ao mês.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

15. DO REAJUSTE DOS VALORES

15.1. É vedado qualquer reajuste no presente contrato, pelo período de 01 (um) ano, sendo que após este prazo, a contratada poderá pleitear reajuste, tendo por base pelo Índice Geral de Preços do Mercado -IGPM-, fornecido pelo Governo Federal.

15.2. A empresa contratada poderá solicitar reajuste de preços atendendo os casos de aumento ou diminuição de incidência tributária sobre o material utilizado por esta, caso em que o preço citado poderá sofrer variação, para mais ou para menos, na mesma proporção, a fatura deverá ser emitida em consonância com o preço praticado, por essas circunstâncias;

15.3. A parte contratada que buscar o reajuste deverá demonstrar, por escrito e fundamentadamente, o desequilíbrio econômico-financeiro em que se fundar o pedido, obrigando-se, ainda, a comunicar a outra com antecedência devida, para a formalização do devido termo aditivo.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Os recursos orçamentários para o pagamento resultante deste convite correrão por conta da dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 -outros serviços de terceiros pessoa jurídica, constante do Orçamento vigente.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A licitação poderá ser anulada, em caso de ilegalidade, ou revogada, por razões de interesse público ou conveniência administrativa decorrentes de fatos supervenientes, por despacho do Presidente da Câmara Municipal.

17.2. Os envelopes entregues fora da data, horário e local estabelecidos neste Edital, não serão objeto de julgamento pelo Pregoeiro.

17.3. Torna-se explícito que a participação dos licitantes no certame implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste Pregão Presencial e anexos, bem como demais instruções que o integram.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

17.4. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase deste Pregão Presencial, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente da proposta.

17.5. Será comunicada em tempo hábil, por escrito, às empresas que receberem este Pregão Presencial, qualquer alteração que eventualmente possa ocorrer, devendo qualquer modificação do mesmo ser divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, retribuindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.6. Passam a fazer parte deste Pregão Presencial, os anexos I, II, III e IV como parte indissociável do presente Edital.

Ilha Comprida, 10 de maio de 2019.

FABIANO DA SILVA PEREIRA

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/19 MINUTA DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Ilha Comprida, com sede na Av. Beira Mar nº 11.476, neste Município de Ilha Comprida/SP, inscrita no CNPJ sob número 64.037.898/0001-55, neste ato representada pelo seu Presidente Vereador **Fabiano da Silva Pereira**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.264.449-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 291.921.958-81, residente e domiciliado à Rua Luiz Junceiro Mota, nº 852, Balneário Britânia, Município de Ilha Comprida/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a, cadastrada no CNPJ sob nº, com sede a nº, Município de, neste ato representado por seu proprietário Sr. portador do RG e do CPF, residente anº, Município, que também subscreve, doravante denominado de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

1.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente a contratação, a título de licenciamento mensal, de serviços técnicos especializados para a implantação, customização, treinamentos, modernização, manutenção e suporte técnico de sistemas informatizados de gestão pública e folha de pagamento, finanças, Contabilidade, Execução Orçamentária, Tesouraria, Bancos, suprimentos (compras, licitações e contratos, patrimônio, Controle Interno, (Sistema em conformidade com todas as fases do Projeto Audesp do TCE – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), bem como a implantação, implementação, customização e treinamento do sistema referente ao Projeto Audesp na Câmara Municipal.

2.DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão executados objetivando garantir pleno funcionamento dos aplicativos descritos na cláusula anterior, compreendendo:

2.1.1. Manutenção dos Sistemas:

- 2.1.1.1.** Fornecimento de suporte técnico necessário ao correto desempenho dos sistemas, bem como, a garantia da integridade dos bancos de dados quando gerenciados pelos mesmos;
- 2.1.1.2.** manutenção das versões atualizadas dos sistemas quando alterados para melhoria de performance;
- 2.1.1.3.** manutenção de forma atualizada da documentação referente às alterações efetuadas nas versões, ou em decorrência de alterações solicitadas;
- 2.1.1.4.** realização de modificações necessárias decorrentes de alterações na legislação em vigor, que impliquem em alterações nos sistemas originalmente implantados;



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

2.1.1.5. realização de alterações e melhorias que não impliquem em criação de novos módulos ou funções, tais como: mudança de lay-out de relatórios, impressão de relatórios em ordem diferente da existente, mudança de lay-out de tela em consultas;

2.1.2. Serviços de Tele-Suporte: através de linha direta e/ou conexão modem-modem, possibilitando o pronto atendimento e a troca de informações entre os técnicos da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**;

2.1.3. Suporte Técnico: a **CONTRATADA** atenderá as consultas de ordem geral formuladas pela **CONTRATANTE**, visando a reparação de todas as eventuais falhas e omissões detectadas nos sistemas implantados.

3.DO PRAZO DE DURAÇÃO

3.1. O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme legislação pertinente, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, mediante assinatura de Termo Aditivo.

4.DA LICENÇA DE USO

4.1. A **CONTRATADA** garante à **CONTRATANTE** a licença de uso dos programas instalados, durante o período de vigência do contratado, mediante o pagamento das faturas mensais.

4.2. A Licença de uso mencionada nesta cláusula diz respeito ao uso exclusivo da **CONTRATANTE**, reservando-se a propriedade intelectual à **CONTRATADA**.

4.3. A Base de Dados gerada pelos Aplicativos instalados, bem como a Estrutura da mesma é propriedade da **CONTRATANTE**.

5.DOS PREÇOS

5.1. Para os serviços prestados, Objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global, pelo prazo de 12 meses, a quantia de R\$ (.....reais); tendo como o valor mensal a importância de R\$ (.....reais).

5.2. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na fatura, serão os mesmos restituídos à Contratada para as correções necessárias, não respondendo a Câmara Municipal por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.3. Em caso de renovações, os valores devidos à **CONTRATADA** serão reajustados anualmente, conforme variar o IGPM ou outro determinado pela legislação pertinente.

5.4. No preço dos serviços ora contratados, estão inclusos todos os custos oriundos de impostos, taxas, bonificações, despesas indiretas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, cuja responsabilidade é integral da **CONTRATADA**.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

6.DA EMISSÃO DAS FATURAS

6.1. A **CONTRATADA** emitirá faturas mensais no último dia útil do mês da prestação dos serviços.

6.2. As faturas serão entregues à **CONTRATANTE**, a qual terá o prazo de 2 (dois) dias para se manifestar quanto a sua aceitação ou devolução à **CONTRATADA**, com a devida justificativa.

7.DOS PAGAMENTOS

7.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de 3 (três) dias após a aceitação da fatura, na Tesouraria da **CONTRATANTE**, ou com depósito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

7.2. Os pagamentos efetuados com atraso superior a 5 (cinco) dias serão acrescidos de multa à taxa de 2%, Correção Monetária e Juros Moratórios à taxa de 1% ao mês.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta de recursos advindos do das dotações orçamentárias vigentes no presente exercício, classificadas sob os códigos: 3.3.90.39.00 -outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

9.DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1. A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por todo material necessário à prestação dos serviços, bem como pelos profissionais contratados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

9.2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu, pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

9.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Assessor Contábil da Câmara, representante da **CONTRATANTE**, especialmente designado para esse fim.

9.4. A **CONTRATADA** será representada, durante a execução do contrato, pelo Sr. João Boaventura, na qualidade de seu preposto, especialmente designado para esse fim, aceito pela **CONTRATANTE**.

9.5. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

9.6. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

acompanhamento exercido pelo representante da **CONTRATANTE**, mencionado na cláusula décima Segunda.

10.DOS CASOS DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências previstas neste contrato e aquelas constantes da Lei Federal n.º8.666, de junho de 1993 e alterações posteriores.

10.2. Além das hipóteses previstas em Lei, constituem motivo para rescisão do presente contrato a ocorrência das seguintes hipóteses:

- 10.2.1.** o não cumprimento pelas partes de cláusulas previstas neste contrato ou seu cumprimento irregular;
- 10.2.2.** a lentidão de seu cumprimento pela **CONTRATADA** levando a **CONTRATANTE** a concluir pela impossibilidade da conclusão dos serviços no prazo estipulado;
- 10.2.3.** o atraso injustificado da **CONTRATADA** em iniciar a prestação dos serviços;
- 10.2.4.** a paralisação dos serviços pela **CONTRATADA**, sem justa causa e prévia comunicação a **CONTRATANTE**;
- 10.2.5.** o desentendimento pela **CONTRATADA** das determinações regulares do representante indicado pela **CONTRATANTE**, assim como a de seus superiores;
- 10.2.6.** o cometimento reiterado de faltas na sua execução pela **CONTRATADA**, anotadas na forma prevista parágrafo primeiro, do artigo 67, da lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993;
- 10.2.7.** a decretação de falência da **CONTRATADA**;
- 10.2.8.** a dissolução da **CONTRATADA**;
- 10.2.9.** a alteração social ou a modificação da finalidade da estrutura da **CONTRATADA**, desde que prejudique a execução do presente acordo;
- 10.2.10.** razões de interesse de alta relevância em amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Sr. Presidente da Câmara, exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato;
- 10.2.11.** a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato;
- 10.2.12.** a ocorrência de quaisquer outros fatores atribuídos a uma das partes, impeditiva da execução deste contrato;

10.3. Observadas as formalidades legais, a rescisão será formalizadas por:

- 10.3.1.** determinação unilateral escrita da **CONTRATANTE**, nos casos previstos em lei ou enumerados na cláusula anterior;
- 10.3.2.** via amigável, através de acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo que deu origem a este contrato, desde que atendidos os pressupostos de conveniência para a Administração;
- 10.3.3.** por qualquer outra forma prevista em lei;

11.DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

11.1. O presente contrato é regulado expressamente pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais pertinentes, aplicáveis, inclusive, aos casos omissos.

12.DA ADEQUAÇÃO DO CONTRATO À LEGISLAÇÃO SUPERVENIENTE

12.1. O presente contrato poderá ter suas condições alteradas, em razão de sua adequação às normas federais, estaduais ou municipais supervenientes que venham a disciplinar sua execução, desde que observado o disposto no art. 65, 5º, da lei n.º8.666/93.

13.DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1. A CONTRATADA assume total responsabilidade relativamente à propriedade intelectual dos aplicativos propostos, declarando inexistir qualquer demanda judicial ou extrajudicial que ponha em risco sua utilização pela **CONTRATANTE**, devendo, ainda, responder por eventuais danos causados a ela ou a terceiros, em decorrência de fatos dessa natureza.

14.DO FORO

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Iguape/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão judicial ou extrajudicial oriunda deste contrato.

E, por estarem de acordo, subscrevem o presente contrato em 2 (duas) vias, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

ANEXO II

Edital de Pregão Presencial nº 002/2019- modelo de proposta

Razão Social: _____

CNPJ N. _____ Inscrição Estadual nº _____

Endereço: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade/Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

Representante Legal/Procurador: _____

Valor mensal..... R\$.....(.....reais)

Valor global (12 meses)..... R\$.....(.....reais)

Validade da proposta: 30 dias

Data: ____/...../2019

Assinatura do Representante Legal/Procurador



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

ANEXO III

Edital de Pregão Presencial nº 002/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

1.2. OBJETO:

Constitui objeto da presente a contratação, a título de licenciamento mensal, de serviços técnicos especializados para a implantação, customização, treinamentos, modernização, manutenção e suporte técnico de sistemas informatizados de gestão pública e folha de pagamento, finanças, Contabilidade, Execução Orçamentária, Tesouraria, Bancos, suprimentos, compras, licitações e contratos e patrimônio (Sistemas em conformidade com o Projeto Audep do TCE – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo) bem como a implantação, implementação, customização e treinamento do sistema referente ao Projeto Audep na Câmara Municipal.

2- DO DETALHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIFICAÇÕES GERAIS.

- Definir as características básicas e necessárias para a estrutura e funcionamento do sistema.

Características

- Estrutura visual, GUI (Graphical User Interface)
- Interface Gráfica do Utilizador, deverá ser do tipo janelas, com menus e ícones facilitadores.
- Estrutura de Banco de Dados Cliente-Servidor. Sistema multiusuário.
- Controle efetivo de segurança e auditoria em todo o sistema.
- Gerador de relatórios e documentos, possibilitando que os relatórios sejam enviados para tela, arquivo ou impressora.
- Controle de transações, mantendo integridade do Banco de Dados em quedas de energia e falhas de hardware ou software.
- Possuir uma rotina de backup, permitindo cópias automáticas (em CDRW, Pendrive ou HD) e possibilitar opção de restauração de arquivos se necessário algum reprocessamento.
- Permitir personalizar relatórios com a identificação da Câmara Municipal.
- Arquitetura integrada de sistemas com um perfeito relacionamento entre os componentes, permitindo uma comunicação automática e adequada de dados e a performance do funcionamento.
- A referida integração deve garantir que uma única transação executada pelo usuário desencadeie todas as ações a ela pertinentes, tornando os processos do sistema totalmente integrados entre si.
- Possuir, onde couber, opção de fazer e desfazer as ações executadas pelos sistemas aplicativos.
- Armazenar, processar e representar datas anteriores, durante e posteriores ao presente ano.
- Possuir estrutura de suporte telefônico 0800, cabendo registrar que na ausência desta estrutura, todas as ligações procedentes da Câmara Municipal de, para quaisquer assuntos pertinentes à avença que se firmará, serão efetuadas na modalidade à cobrar ou similar.
- Oferecer a opção de Ajuda no sistema, específica para cada módulo.
- Possuir Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados (SGBD) com licença Open Source (free).

Suportes e Serviços

- Fornecimento, implantação e migração dos dados existentes ao novo sistema.
- Treinamento aos departamentos envolvidos.
- Controle e execução de atualizações e revisões.
- Manutenção dos sistemas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

- Suporte através de visita mensal, bem como, telefone, e-mail, online e pessoalmente, quando solicitado.

1- DESCRITIVO DOS SISTEMAS

2.1. GERENCIAMENTO DE PATRIMÔNIO

Objetivo

- Gerenciar o cadastro dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de .

Características

- Estrutura do cadastro de bens patrimoniais alterável pelo usuário.
- Histórico das movimentações dos bens pelos setores da entidade.
- Possibilidade dos relatórios serem enviados para tela, arquivo ou impressora.
- Gerador de relatórios e documentos.

Composição

- Tabela de tipo do bem
- Tabela de subtipo do bem
- Tabela de grupo de bens
- Tabela de motivo de baixa
- Tabela de locais e responsáveis
- Cadastro de bens patrimoniais classificados por tipo e subtipo
- Agrupamento de bens em conjuntos
- Movimentação dos bens pelos setores da entidade possibilitando o armazenamento do histórico das movimentações e movimentação em lote
- Lançamento de baixa de bens informando o motivo da baixa
- Lançamento de correção e depreciação dos valores dos bens
- Elaboração de ficha de manutenção dos bens
- Consulta da tabela de tipo do bem
- Consulta da tabela de subtipo do bem
- Consulta da tabela de grupo de bens
- Consulta da tabela de motivo de baixa
- Consulta da tabela de locais e responsáveis
- Consulta do cadastro de bens patrimoniais
- Consulta dos conjuntos de bens
- Consulta do histórico das movimentações dos bens pelos setores da entidade
- Consulta das fichas de manutenção dos bens
- Impressão da ficha dos bens
- Impressão do termo de custódia
- Impressão do inventário dos bens
- Impressão de relatórios estatísticos
- Impressão da tabela de tipo do bem
- Impressão da tabela de subtipo do bem
- Impressão da tabela de grupo de bens
- Impressão da tabela de motivo de baixa
- Impressão da tabela de locais e responsáveis

2.2. GERENCIAMENTO DE ACESSOS E AUDITORIA

Objetivo

- Gerenciar um cadastro de usuários e seus respectivos acessos a cada uma das opções dos sistemas implantados.
- Possibilidade dos relatórios serem enviados para tela, arquivo ou impressora.
- Gerador de relatórios e documentos.
- Armazenar os acessos a cada uma das opções dos sistemas implantados permitindo a realização de auditoria nos trabalhos realizados pelos usuários.

Características

- Cadastro de usuários e senhas de acesso devidamente codificados com a possibilidade de criação de grupos de usuários.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

Composição

- Cadastro de usuários
- Cadastro de grupo de usuários
- Cadastro de senha para os usuários
- Atribuição de acessos aos usuários relativos aos trabalhos por eles realizados
- Cadastro dos acessos dos usuários às opções de cada um dos sistemas implantados (Auditoria)
- Consulta dos acessos atribuídos aos usuários
- Consulta dos acessos dos usuários às opções de cada um dos sistemas implantados (Auditoria)
- Relatório dos acessos dos usuários às opções de cada um dos sistemas implantados (Auditoria)

2.3. TESOURARIA

Objetivo

- Executar e gerenciar os lançamentos de: arrecadações, pagamentos, transferências financeiras, transferências bancárias, adiantamentos e reversões de receita e despesa.
- Gerenciar as contas bancárias possibilitando a realização da conciliação bancária de forma automática.

Características

- Os lançamentos referentes aos fatos contábeis devem gerar simultaneamente todas as partidas de débito e crédito conforme modelos fornecidos pelo TCE-SP através do projeto Audesp.
- Os lançamentos referentes aos fatos contábeis devem ser configurados através de eventos contábeis que possam ser criados ou alterados pelo usuário.
- Possibilidade de utilização de histórico padrão nos lançamentos.
- Possibilidade dos relatórios serem enviados para tela, arquivo ou impressora.
- Gerador de relatórios e documentos.
- Criação e configuração dos lay-outs de cheques, individuais para cada conta bancária.
- Possibilidade de encerramento de datas após encerramento do respectivo movimento.
- Regime de competência anual.
- Integração com os demais sistemas financeiros e sistema de cadastros.

Composição

- Lançamentos de arrecadação possibilitando lançamentos de: receitas orçamentárias, transferências financeiras e receitas extraorçamentárias
- Lançamentos de pagamentos possibilitando lançamentos de: despesas orçamentárias, transferências financeiras, despesas extraorçamentárias e adiantamentos
- Lançamentos de transferências bancárias entre as diversas contas bancárias e entre a tesouraria e as contas bancárias
- Lançamentos de reversões de receitas orçamentárias
- Lançamentos de reversões de despesas orçamentárias
- Lançamentos de cheques
- Lançamento de extratos bancários
- Processamento automático da conciliação bancária
- Tabela de histórico padrão
- Tabela de responsáveis
- Consulta de todos os lançamentos gerados
- Consulta da tabela de histórico padrão
- Consulta da tabela de responsáveis
- Impressão de cheques
- Impressão dos relatórios sintéticos e analíticos das conciliações bancárias
- Impressão do livro caixa da receita e da despesa
- Impressão do livro caixa resumido da receita e da despesa
- Impressão da relação das receitas por período
- Impressão da relação das despesas por período
- Impressão da relação das ordens de pagamento por período
- Impressão do movimento financeiro de caixa e bancos por período
- Impressão da nota de ordem de pagamento
- Exportação de dados para publicação no Portal da Transparência



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

2.4. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO LEGISLATIVO - LOA

Objetivo

- Elaboração do orçamento anual das receitas e despesas e emissão dos anexos previstos na legislação pertinente.

Características

- Lançamento das receitas e despesas de forma simplificada, liberando para lançamento apenas as contas a serem utilizadas pela entidade.
- Importação das tabelas e/ou valores do exercício anterior a fim de facilitar a elaboração do orçamento.
- Geração automática do projeto de lei, baseado em um texto de projeto de lei padrão definido pelo usuário e nos valores orçados para receitas e despesas.
- Possibilidade dos relatórios serem enviados para tela, arquivo ou impressora.
- Gerador de relatórios.
- Possibilidade de detalhamento da classificação econômica por: elemento ou subelemento.
- Regime de competência anual.
- Integração com os demais sistemas financeiros.

Composição

- Tabela de classificação institucional definida pelo usuário
- Tabela de classificação econômica da receita orçamentária
- Tabela de classificação econômica da despesa orçamentária
- Tabelas de classificação funcional e programática
- Tabela de funções
- Tabela de subfunções
- Tabela de programas definida pelo usuário
- Tabela de ações definidas pelo usuário
- Tabela de projetos
- Tabela de atividades
- Tabela de operações especiais
- Tabela de fontes de recurso
- Tabela de códigos de aplicação com itens fixos e itens definidos pelo usuário
- Tabela de convênios vinculada com as tabelas de: fontes de recurso e códigos de aplicação (criação automática do código de aplicação do convênio)
- Lançamento da previsão da receita (Anexo VII) dividida em cotas mensais.
- Lançamento do analítico da despesa (Anexo VIII) dividido em cotas mensais e vinculado com as tabelas de: classificação institucional, classificação econômica, funções, subfunções, programas, projetos, atividades, operações especiais, fontes de recurso e códigos de aplicação.
- Lançamento da consolidação dos programas governamentais (Anexo X) vinculada com as tabelas de: classificação institucional, funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais.
- Lançamento da previsão das transferências financeiras (Anexo XI) dividida em cotas mensais e vinculada com as tabelas de: classificação institucional, fontes de recurso e códigos de aplicação.
- Edição do texto do projeto de lei padrão
- Geração do texto do projeto de lei final (texto padrão com os valores orçados)
- Consulta da tabela de classificação institucional
- Consulta da tabela de classificação econômica da receita orçamentária
- Consulta da tabela de classificação econômica da despesa orçamentária
- Consulta da tabela de programas
- Consulta da tabela de projetos
- Consulta da tabela de atividades
- Consulta da tabela de operações especiais
- Consulta da tabela de fontes de recurso
- Consulta da tabela de códigos de aplicação
- Consulta dos lançamentos da previsão da receita
- Consulta dos lançamentos do analítico da despesa
- Consulta dos lançamentos da previsão das transferências financeiras
- Impressão das peças orçamentárias



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

- Estrutura orçamentária (órgão, unidade orçamentária, unidade executora, função, subfunção, programa e ação)
- Relação dos programas
- Relação dos projetos
- Relação das atividades
- Relação das operações especiais
- Demonstração da receita por fonte e despesa por função de governo
- Quadro demonstrativo da evolução da receita
- Quadro demonstrativo da evolução da despesa
- Quadro da legislação da receita
- Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1)
- Demonstrativo da receita segundo as categorias econômicas (Anexo 2)
- Demonstrativo da despesa por unidade orçamentária segundo as categorias econômicas (Anexo 2)
- Demonstrativo da natureza da despesa segundo as categorias econômicas (Anexo 2)
- Demonstrativo da natureza da despesa consolidada por órgão (Anexo 2)
- Demonstrativo da natureza da despesa - consolidação geral (Anexo 2)
- Demonstrativo do programa de trabalho (Anexo 6)
- Programa de trabalho de governo - demonstrativo de funções, subfunções e programas por projeto e atividade (Anexo 7)
- Demonstrativo da despesa por função, subfunção e programa conforme o vínculo com os recursos (Anexo 8)
- Demonstrativo da despesa por função (Anexo 9)
- Demonstrativo da despesa por órgão e função (Anexo 9)
- Demonstrativo da despesa por unidade orçamentária e função (Anexo 9)
- Consolidação dos programas governamentais (Anexo 10)
- Previsão das transferências financeiras (Anexo 11)
- Demonstrativo da previsão da receita por cotas mensais
- Demonstrativo do analítico da despesa por cotas mensais
- Demonstrativo das despesas em percentuais
- Quadro demonstrativo de gastos com pessoal

2.5. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Objetivo

- Controlar a execução do orçamento anual gerenciando cada conta de receita e cada dotação da despesa orçamentária quanto aos seus valores orçados e respectivas alterações orçamentárias, bem como, as movimentações das contas extraorçamentárias.

Características

- Possibilidade de empenhamento automático da folha de pagamento.
- Os lançamentos referentes aos fatos contábeis devem gerar simultaneamente todas as partidas de débito e crédito conforme modelos fornecidos pelo TCE-SP através do projeto Audesp.
- Os lançamentos referentes aos fatos contábeis devem ser configurados através de eventos contábeis que possam ser criados ou alterados pelo usuário.
- Possibilidade de utilização de histórico padrão nos lançamentos.
- Possibilidade dos relatórios serem enviados para tela, arquivo ou impressora.
- Gerador de relatórios e documentos.
- Regime de competência anual.
- Integração com os demais sistemas financeiros, sistema de cadastros e sistema de folha de pagamento.

Composição

- Tabela de classificação institucional definida pelo usuário
- Tabela de classificação econômica da receita orçamentária
- Tabela de classificação econômica da despesa orçamentária
- Tabelas de classificação funcional e programática
- Tabela de funções
- Tabela de subfunções



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

- Tabela de programas definida pelo usuário
- Tabela de ações definidas pelo usuário
- Tabela de projetos
- Tabela de atividades
- Tabela de operações especiais
- Tabela de fontes de recurso
- Tabela de códigos de aplicação com itens fixos e itens definidos pelo usuário
- Tabela de contratos
- Remuneração de agentes políticos
- Tabela de legislação
- Tabela de fixação da remuneração
- Tabela de fixação do reajuste
- Tabela de remuneração mensal
- Tabela de contabilistas para informações do MANAD
- Tabela de técnicos/empresas para informações do MANAD
- Tabela de histórico padrão
- Tabela de ordenadores e responsáveis
- Lançamento de reserva de dotação, complemento da reserva e anulação da reserva, possibilitando lançamento em cotas mensais.
- Lançamento do empenho da despesa, reforço do empenho e anulação do empenho, possibilitando: lançamento em cotas mensais e lançamento de subempenhos para pagamento de parcelas de empenhos globais e estimativos.
- Lançamento automático dos empenhos da folha de pagamento.
- Lançamento da liquidação da despesa e estorno de liquidação possibilitando: o lançamento das informações detalhadas das notas fiscais/recibos e também o lançamento das consignações a serem retidas dos credores (Ex.: INSS, IRRF, ISS, ...).
- Lançamentos de liquidação e cancelamento de restos a pagar.
- Lançamentos de ajustes das dotações orçamentárias (créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários e anulações).
- Lançamento de despesas extraorçamentárias.
- Lançamentos contábeis independentes da execução orçamentária.
- Consulta da tabela de classificação institucional
- Consulta da tabela de classificação econômica da receita orçamentária
- Consulta da tabela de classificação econômica da despesa orçamentária
- Consulta da tabela de programas
- Consulta da tabela de projetos
- Consulta da tabela de atividades
- Consulta da tabela de operações especiais
- Consulta da tabela de fontes de recurso
- Consulta da tabela de códigos de aplicação
- Consulta da tabela de contratos
- Consulta das tabelas de remuneração de agentes políticos
- Tabela de legislação
- Tabela de fixação da remuneração
- Tabela de fixação do reajuste
- Tabela de remuneração mensal
- Consulta da tabela de contabilistas
- Consulta da tabela de técnicos/empresas
- Consulta da tabela de histórico padrão
- Consulta da tabela de ordenadores e responsáveis - Consulta de todos os lançamentos gerados
- Impressão da nota de reserva de dotação
- Impressão da nota de empenho
- Impressão da nota de reforço de empenho
- Impressão da nota de anulação de empenho
- Impressão da nota de subempenho
- Impressão da nota de liquidação
- Impressão da nota de adiantamento



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

- Impressão da nota de parcela de restos a pagar
- Impressão da nota de despesa extraorçamentária
- Impressão do rol de empenhos
- Impressão do relatório de empenhos e subempenhos por vencimento
- Impressão do relatório de empenhos liquidados
- Impressão do relatório analítico de credores
- Impressão do relatório de ordem cronológica de pagamento
- Impressão do relatório de restos a pagar
- Impressão do relatório de alterações orçamentárias
- Impressão dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF
- Impressão do livro diário
- Impressão do livro razão
- Impressão do balancete analítico das receitas e despesas
- Impressão do balancete sintético das receitas e despesas
- Impressão do balancete patrimonial
- Impressão dos relatórios de encerramento do exercício
- Relação da inscrição de restos a pagar
- Demonstrativo do encerramento do exercício orçamentário
- Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas – Anexo 1
- Demonstrativo da receita segundo as categorias econômicas – Anexo 2
- Demonstrativo da natureza da despesa consolidada – Anexo 2
- Programa de trabalho de governo – Demonstrativo de funções, subfunções e programas por projeto e atividade – Anexo 7
- Demonstrativo da despesa por função, subfunção e programa conforme o vínculo com os recursos – Anexo 8
- Demonstrativo da despesa por órgãos e funções – Anexo 9
- Comparativo da receita orçada com a arrecadada – Anexo 10
- Comparativo da despesa autorizada com a realizada – Anexo 11
- Balanço orçamentário – Anexo 12
- Balanço financeiro – Anexo 13
- Balanço patrimonial – Anexo 14
- Demonstração das variações patrimoniais – Anexo 15
- Demonstração da dívida funda interna – Anexo 16
- Demonstração da dívida fluante – Anexo 17
- Demonstrativo dos créditos adicionais
- Demonstrativo das transferências financeiras
- Audesp
- Exportação de dados para publicação no Portal da Transparência
- Exportação de dados para o MANAD
- Encaminhamento dos dados para o TCE-SP através do coletor Audesp e através do site via interação direta.

2.6. FOLHA DE PAGAMENTO

Objetivo

- Realizar os cálculos relativos a: folhas de pagamento, adiantamentos salariais, adiantamento do décimo terceiro salário, décimo terceiro salário, férias, licença prêmio, prêmio de serviço, diferenças de salário e rescisões contratuais, bem como, gerar os respectivos relatórios.

Características

- Cálculos realizados automaticamente através de fórmulas que possam ser editadas pelo usuário e que atendam os regimes celetista e estatutário.
- Possibilidade de geração de mais de uma folha de pagamento dentro de uma mesma competência mensal com armazenamento dos valores calculados nas respectivas competências.
- Possibilidade dos relatórios serem enviados para tela, arquivo ou impressora.
- Gerador de relatórios e documentos.
- Regime de competência mensal.
- Integração com os sistemas de recursos humanos e execução orçamentária.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

Composição

- Armazenamento de dados cadastrais necessários à realização dos cálculos mensais, permanecendo armazenados dentro da competência mensal a que se referem.
- Possibilidade de lançamento da quantidade de parcelas a serem descontadas dos funcionários referente aos seus empréstimos consignados.
- Lançamento dos dados mensais por funcionário
- Lançamento dos dados mensais por conta
- Lançamento dos dados mensais por funcionário e conta
- Tabelas de IRRF, INSS e Salário Família com: faixa salarial, percentual de aplicação, dedução e valor fixo para desconto ou vencimento, para utilização dessas tabelas nas fórmulas de cálculo.
- Rotina para controle de banco de horas
- Armazenamento de variáveis mensais (valores e datas) para utilização nas fórmulas de cálculo (Ex: valor do salário mínimo vigente, data do fechamento da folha etc).
- Rotina para criação, com detalhamento, das contas a serem utilizadas nas fórmulas de cálculo (vencimentos e descontos).
- Rotina para criação de fórmulas de cálculo
- Rotina para execução das fórmulas de cálculo, possibilitando cálculo individual ou geral - Rotina de crítica dos cálculos e ajuste
- Rotina de cálculos anuais para informe de rendimentos e outros
- Rotinas de geração e exportação de arquivo remessa para:
- Empenho automático da folha de pagamento
- Crédito bancário
- SEFIP
- RAIS
- DIRF
- FGTS
- PASEP
- CAGED
- MANAD
- TCE-SP (Audesp)
- Portal de Transparência
- Rotina para criação de lay-out de holerith possibilitando inclusão de mensagens
- Rotina para recebimento de dados de outros arquivos (PASEP e outros)
- Consulta de holerith de pagamento
- Consulta de planilha financeira com todas as contas de vencimento, desconto e cálculo, possibilitando: a seleção do(s) tipo(s) de conta a serem consultadas e também a totalização de cada conta selecionada
- Consulta do sumário da folha de pagamento, possibilitando que seja filtrado por local de trabalho ou dotação orçamentária e totalizado por tipo de conta
- Consulta dos dados gerados para empenhamento automático da folha de pagamento
- Consulta das contas
- Consulta das fórmulas de cálculo
- Consulta dos dados mensais
- Consulta das tabelas de IRRF, INSS e Salário Família
- Consulta das variáveis mensais
- Consulta das críticas de cálculos
- Impressão de holerith de pagamento individual ou geral
- Impressão de recibo de férias
- Impressão de recibo de rescisão contratual
- Impressão das folhas de pagamento com todas as contas de vencimento e desconto
- Impressão do sumário da folha de pagamento
- Impressão da relação para crédito bancário individualizada por banco
- Impressão da relação de salário família
- Impressão da relação de FGTS
- Impressão da relação de valores de previdência
- Impressão da relação de pensão alimentícia
- Impressão da relação de IRRF



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

- Impressão das relações de vencimentos e das outras retenções em folha
- Impressão da relação de valores acumulados
- Impressão da relação de valores para empenho
- Impressão das fórmulas de cálculo
- Impressão das críticas de cálculos
- Impressão da relação de contas
- Impressão da relação de variáveis do sistema

2.7. RECURSOS HUMANOS

Objetivo

- Gerenciar um cadastro de pessoal, bem como, tabelas de cargos e salários.

Características

- Estrutura do cadastro de pessoal alterável pelo usuário e que atenda os regimes celetista e estatutário.
- Cálculos realizados automaticamente através de fórmulas, inclusive os cálculos relacionados a dependentes, contagem de tempo de serviço e afastamentos.
- Possibilidade dos relatórios serem enviados para tela, arquivo ou impressora.
- Gerador de relatórios, documentos e etiquetas.
- Regime de competência mensal.
- Integração com os sistemas de folha de pagamento e execução orçamentária.

Composição

- Cadastro funcional para servidores, vereadores e estagiários
- Ficha cadastral com foto do funcionário para gerenciamento de todas as ocorrências desde a admissão/nomeação até a demissão/exoneração
- Vinculação com as tabelas de cargos e salários
- Disponibilidade de um fichário por funcionário
- Configuração de campos como obrigatórios na inclusão de dados cadastrais definida pelo usuário
- Configuração da tela de cadastro funcional dividida em seções definidas e ordenadas pelo usuário
- Controle de tempo de serviço interno e externo
- Controle de benefícios (vale refeição, vale alimentação e vale transporte)
- PPP
- Perfil Profissiográfico Previdenciário
- Integração com o sistema de execução orçamentária para vinculação do pessoal às dotações orçamentárias e preparação dos dados para empenhamento automático
- Possibilidade de transferência de dados cadastrais com datas de demissão maiores que dois anos para um arquivo morto
- Possibilidade de recuperação de dados cadastrais do arquivo morto para o mês atual
- Possibilidade de ajustar determinado campo cadastral a partir de dados comuns a funcionários através de macro substituição permitindo ainda a criação de expressões para campos destino
- Possibilitar lançamentos rápidos para manutenção do cadastro funcional através do código do funcionário, permitindo a seleção dos campos a serem alterados
- Edição de fórmulas para crítica do cadastro permitindo cancelamento de críticas anteriores
- Cadastro de dependentes com controle automático da exclusão dos dependentes para os cálculos de salário família e IRRF assim que ultrapassarem os limites de idade
- Cadastro de pensionistas com possibilidade de inclusão de vários processos judiciais para desconto em folha de pagamento
- Tabelas de cargos e salários para gerenciamento do plano de carreira e salários
- Manutenção das tabelas pelo usuário
- Armazenamento dos códigos CBO para cada cargo
- Controle da quantidade de vagas disponíveis para cada cargo
- Controle dos valores salariais dos cargos por níveis e letras
- Reajuste automático dos salários de cada cargo de acordo com índice estabelecido, possibilitando: escolha de tipo de arredondamento e referência inicial e final para o reajuste.
- Controle de férias, licenças e afastamentos dos funcionários.
- Lançamento por funcionário



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

- Geração de estatística: por funcionário, setor e período.
- Controle das saídas e retornos dos funcionários afastados por motivo de saúde (motivo vinculado à tabela CID)
- Exportação dos dados de férias, licenças e afastamentos para os pagamentos de férias e folha de pagamento mensal
- Rescisões Contratuais
- Lançamento das rescisões contratuais para qualquer tipo de vínculo empregatício
- Geração de estatística das rescisões: por setor e período
- Exportação dos dados das rescisões para o cálculo do referido pagamento
- Consulta da ficha cadastral
- Consulta do cadastro de dependentes pela chapa ou nome do funcionário
- Consulta do cadastro de pensionistas pela chapa ou nome do funcionário
- Consulta do cadastro do arquivo morto - Consulta das férias lançadas: por funcionário, setor e período
- Consulta das rescisões contratuais
- Consulta da tabela de cargos
- Consulta da tabela de salários
- Consulta da tabela de cargos e salários
- Impressão da ficha cadastral
- Impressão das férias lançadas: por funcionário, setor e período
- Impressão das rescisões contratuais
- Impressão de etiquetas para o cartão de ponto ou outros fins
- Impressão de planilhas de digitação
- Impressão da estrutura do cadastro
- Impressão da crítica do cadastro
- Relatório de dependentes
- Relatório de pensionistas
- Relatório de lotação por dotação
- Relatório de lotação por local de trabalho
- Relatório da vida funcional
- Relatório de classificação funcional
- Impressão de documentos armazenados em arquivos texto com extensão “.xml”, “.pdf” e “.odt” permitindo impressão geral ou individual
- Relatórios estatísticos
- Exportação de dados do cadastro funcional, através da criação de arquivo texto, com os campos previamente selecionados

2.8.. Serviços Online

Objetivo

- Realização de consultas, através da Internet, das informações contidas nos sistemas.
- Permite que o órgão público deixe disponível no site oficial diversos tipos de serviços, promovendo a integração e o desenvolvimento do governo eletrônico para os cidadãos e empresas do município em atendimento ao Portal da Transparência.

Características

- Possibilidade dos relatórios serem enviados para tela, arquivo ou impressora.
- Integração com os demais módulos contratados.

Composição

- Consulta dos processos pelo número
- Consulta de processos apensados
- Consulta dos despachos dos processos
- Consulta das tramitações dos processos
- Consultas e impressões via WEB (com senha de acesso):
- Holerith;
- Planilha financeira;



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

- Informe de Rendimentos Anual.
- Consultas e impressões via WEB (com senha de acesso):
- Vida funcional;
- Tempo de serviço.
- Consulta de dados referentes ao sistema de Compras e Materiais
- Consulta de dados referentes ao sistema de Tesouraria
- Consulta de dados referentes aos sistemas financeiros



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/19-RETIFICADO

TIPO: PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO nº 023/19

PRAZO PARA RECEBIMENTO “DOS ENVELOPE” dia 28/05/2019, 09h30min,

DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: sessão pública realizar-se no dia 28/05/2019, às 10h:00.

LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO: Secretaria Geral da Câmara Municipal de Ilha Comprida, sito Av. Beira Mar nº 11.476-Bal. Icarai- Ilha Comprida/SP.

A Câmara Municipal de Ilha Comprida comunica aos interessados que, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2.002, bem como o Ato interno da Câmara Municipal de Ilha Comprida nº 022/2.017 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1.993 e as demais condições constantes deste Edital, se acha aberto procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial do tipo **Menor Preço Global**, oriundo do processo nº 023/19, para contratação de empresa para fornecimento de programa específico de contabilidade pública para uso da Câmara.

1.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação, a título de licenciamento mensal, de serviços técnicos especializados para a implantação, customização, treinamentos, modernização, manutenção e suporte técnico de sistemas informatizados de gestão pública e folha de pagamento, finanças, Contabilidade, Execução Orçamentária, Tesouraria, Bancos, suprimentos, compras, licitações e contratos e patrimônio, Controle Interno (Sistemas em conformidade com o Projeto Audesp do TCE – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo) bem como a implantação, implementação, customização e treinamento do sistema referente ao Projeto Audesp na Câmara Municipal.

2.DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão executados tendo por objetivo garantir pleno funcionamento dos aplicativos descritos na cláusula anterior, compreendendo:

2.2. Manutenção dos Sistemas:

- 2.2.1.** Fornecimento de suporte técnico necessário ao correto desempenho dos sistemas, bem como, a garantia da integridade dos bancos de dados quando gerenciados pelos mesmos;
- 2.2.2.** manutenção das versões atualizadas dos sistemas quando alterados para melhoria de performance;
- 2.2.3.** manutenção de forma atualizada da documentação referente às alterações efetuadas nas versões, ou em decorrência de alterações solicitadas;
- 2.2.4.** realização de modificações necessárias decorrentes de alterações na legislação em vigor, que impliquem em alterações nos sistemas originalmente implantados;
- 2.2.5.** realização de alterações e melhorias que não impliquem em criação de novos módulos ou funções, tais como: mudança de lay-out de relatórios, impressão de relatórios em ordem diferente da existente, mudança de lay-out de tela em consultas;



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

2.3. Serviços de Tele-Suporte: através de linha direta e/ou conexão modem-modem, possibilitando o pronto atendimento e a troca de informações entre os técnicos da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**;

2.4. Suporte Técnico: a **CONTRATADA** atenderá as consultas de ordem geral formuladas pela **CONTRATANTE**, visando a reparação de todas as eventuais falhas e omissões detectadas nos sistemas implantados.

2. DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO DO PRAZO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO

2.1. Os envelopes serão recebidos até às **09h:30min.** do dia **28/05/2019**, na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Ilha Comprida, sito na Avenida Beira Mar nº 11.476, CEP 11925-000, Balneário Icarai, Ilha Comprida/SP, momento em que se fará o credenciamento dos representantes dos licitantes e em ato contínuo o processamento das demais ações do pregão.

2.2. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro Marcelo da Silva Macena, com o auxílio da Equipe de Apoio, composta pela Servidora Aline Faber Pereira, designados pela Portaria nº 017 de 25 de Fevereiro de 2019.

3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que tenham experiência no ramo, convidadas, inscritas ou não na seção de cadastro de fornecedores da Câmara Municipal, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto ao credenciamento e à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. É admitida a participação de Licitante sem credenciamento de representante, desde que atenda as demais condições (inclusive prazo) estabelecidas neste Edital, podendo encaminhar os envelopes e demais documentos exigidos diretamente na sessão pública ou por meio postal.

3.3. Não será permitida a participação de pessoa física, de licitantes que não sejam microempresas ou empresas de pequeno porte.

3.4. Será vedada a participação de empresas:

3.4.1. declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

3.4.2. impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;

3.4.3. das quais participem, a qualquer título, funcionários da Câmara;

3.4.4. empresas estrangeiras que não funcionem no País.

3.5. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

4.DO CREDENCIAMENTO

4.1. Até às 09h30min. do dia da realização da sessão de abertura e julgamento das propostas, os interessados poderão se cadastrar junto ao Pregoeiro ou equipe de apoio, na sede da Câmara.

4.2. Para o credenciamento dos representantes deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora dos envelopes de proposta e documentação:

4.2.1. tratando-se de Representante Legal, instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou quando for o caso, o ato constitutivo registrado no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.2.2. tratando-se de Procurador, o credenciamento far-se-á por meio da apresentação de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

4.3. Representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.5. A não apresentação ou incorreção do documento de que trata os subitens anteriores não implicará na inabilitação da licitante.

4.6. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

4.7. Os documentos para credenciamento poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou pela Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

4.8. Somente o representante credenciado poderá usar da palavra, apresentar reclamações e assinar atas, bem como renunciar ao direito de interpor recurso.

4.9. Será rejeitado o credenciamento/representação sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do credenciado ou que não tiver demonstrado sua condição de representante da licitante.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

4.10. As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Para participarem do presente Pregão Presencial, os interessados deverão apresentar dois envelopes devidamente fechados de forma indevassável, sendo o primeiro envelope de Proposta e o segundo envelope de habilitação.

6. PRIMEIRO ENVELOPE.

6.1. O primeiro envelope deverá conter as seguintes inscrições impressas ou feitas a mão em letra de forma de forma legível:

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 002/2019

ENVELOPE 01 -PROPOSTA

(NOME DA EMPRESA)

6.2. Proposta apresentada em uma via, contendo a assinatura do representante legal ou procurador em todas as suas folhas, datilografadas ou impressas, preferencialmente, em papel com timbre da empresa, onde conste razão social, o número do CNPJ, inscrição estadual e o endereço completo da empresa licitante, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

6.3. A proposta deverá conter o preço Global, expresso em reais, grafado em algarismo e por extenso, sem quaisquer acréscimos em virtude das expectativas inflacionárias ou de custo financeiro, com inclusão de impostos, taxas, obrigações decorrentes de leis sociais, despesas e demais encargos derivados de sua prestação de serviços.

6.4. Os preços deverão ser expressos com, no máximo 02 (dois) algarismos após a vírgula, sendo que os que excederem a este número não serão levados em consideração para o cômputo do preço final.

6.5. Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste Pregão Presencial, nem oferecimento sobre a proposta mais baixa.

6.6. Só será aceita uma proposta por empresa.

6.7. O prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias contados da data de sua entrega, sendo que as propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 30 (trinta) dias corridos e deverão conter todos os custos operacionais de sua atividade e os tributos que eventualmente se façam devidos.

6.8. No caso de divergência entre valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá o menor valor.

7. SEGUNDO ENVELOPE

7.1. O segundo envelope deverá conter as seguintes inscrições impressas ou feitas a mão em letra de forma de forma legível:



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019 **ENVELOPE 02-DOCUMENTAÇÃO** **(NOME DA EMPRESA)**

7.2. O envelope deverá conter os seguintes documentos:

- 7.2.1.** requerimento de empresário, registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa ou estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em seu respectivo órgão competente, e no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- 7.2.2.** prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- 7.2.3.** prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual, e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.2.4.** prova de situação regular junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;
- 7.2.5.** prova de situação regular perante a Fazenda Federal e o Instituto Nacional de Seguridade Social;
- 7.2.6.** prova de situação regular junto as Fazendas, Estadual e Municipal;
- 7.2.7.** prova de situação regular de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440 de 07/07/2011.
- 7.2.8.** comprovação de capacidade técnica mediante a apresentação de atestado (s) fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente de que a licitante tenha prestado serviços na área objeto deste Edital;
- 7.2.9.** declaração de que não esta impedida de contratar com o Poder Público;
- 7.2.10.** declaração que não possui no quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.2.11.** declaração que a licitante atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- 7.2.12.** declaração que a licitante está ciente de que o registro no CADIN Estadual (Lei Estadual nº 12.799/08) impede a contratação com esta Câmara Municipal.

7.3. A empresa vencedora do certame deverá apresentar ainda no Envelope nº 02 "Documentação" declaração de que se compromete a entregar, na data da assinatura do contrato, o documento a que menciona o item 7.2.8., sob pena de perda do direito de contratar com a Câmara.

7.4. Os documentos exigidos deverão estar dentro do prazo de validade, ser apresentados em original ou por cópia reprográfica, sendo que no caso de documentação original, esta será devolvida ao representante da empresa, após o encerramento da reunião de abertura.

7.4. Os documentos de que tratam os sub-itens 7.2.3 a 7.2.7, do item 7.2, poderão ser na forma de Certidão digital, quando obtidos *via internet*, devendo a Câmara proceder à devida consulta nos respectivos endereços eletrônicos a fim de ratificar os documentos apresentados.

7.5. Será considerada inabilitada a licitante que:

- 7.5.1.** deixar de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-la com vícios.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

7.5.2. apresentar quaisquer documentos com prazo de validade expirado.

7.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo.

7.6.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

7.6.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.6.3. poderá a licitante, se filial, apresentar aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Não serão aceitos protocolos de requerimentos de quaisquer dos documentos exigidos para fins de habilitação nesta licitação.

7.8. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

7.9. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Os envelopes serão abertos em sessão pública no dia **28/05/2019** às **10h00min**, na Sede da Câmara Municipal de Ilha Comprida, sito na Avenida Beira Mar nº 11.476, Balneário Icaraiá, Ilha Comprida/SP, CEP 11925-000, em sessão conduzida pelo Pregoeiro **Marcelo da Silva Macena**, com o auxílio da Equipe de Apoio.

8.2. Após a abertura do primeiro envelope na hora especificada no item 8.1 deste Edital, nenhum envelope poderá ser recebido, pela Câmara.

8.3. Iniciada a sessão, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes iniciando-se a abertura pelo envelope proposta, e ao exame dos valores apresentados pelos licitantes.

8.4. Se houver desistência expressa da interposição de recursos, na mesma reunião, serão abertos os envelopes propostas, dos licitantes habilitados.

8.5. Todos os documentos referentes ao procedimento de julgamento deverão ser rubricados por todos os participantes.

8.6. A seu critério, o Pregoeiro poderá designar nova data para a abertura dos envelopes PROPOSTA, a qual ficará consignada em ata ou será comunicada por escrito aos participantes, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

8.7. Lavrar-se-á Ata circunstanciada da Reunião, relatando as eventuais ocorrências.

9. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicados neste Edital, será aberta a sessão pública de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

do certame.

9.2. O julgamento será feito pelo critério de menor preço Global, observadas as especificações contidas no item 1.2 deste Edital e demais especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade pertinentes à matéria.

9.3. A análise das Propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- 9.3.1.** cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- 9.3.2.** que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais Licitantes;
- 9.3.3.** que estejam incompletas ou com cotação de objeto diverso do constante neste Edital;
- 9.3.4.** que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou simbólicos;
- 9.3.5.** que não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa.

9.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- 9.4.1.** seleção da proposta de menor preço e das demais com valores até 10% superiores àquela;
- 9.4.2.** não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três);
- 9.4.3.** no caso de empate de preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Licitantes.

9.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

- 9.5.1.** o licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 5% (cinco por cento), aplicável em relação à menor proposta.

9.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.9. encerrada a etapa de lances, as propostas serão classificadas em ordem crescente, sendo considerados para todos os efeitos como último preço ofertado.

9.10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas à obtenção da redução do preço.

9.11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

9.12. A aceitabilidade será aferida tendo por limite a quantia de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) mensais, que representa o preço médio estimado de custo da prestação dos serviços constantes do presente procedimento.

9.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do Licitante às condições de habilitação estipuladas neste Edital.

9.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o Licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

9.15. Se a oferta não for aceitável ou se o Licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.16. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos apresentados, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos.

9.17. Se todos os Licitantes forem desclassificados por não atenderem às condições do Edital, o Pregoeiro observará o que determina o § 3º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.18. A documentação apresentada para fins de habilitação do Licitante vencedor fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

9.19. O Pregoeiro manterá em seu poder os Envelopes nº 2 - Habilitação dos demais Licitantes, até que expire a validade das propostas, quando poderão os Licitantes retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de destruição destes.

9.20. Lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão pública, que será assinada pelo Pregoeiro, por todos os Licitantes presentes e pelos membros da Equipe de Apoio.

10.DO RECURSO CONTRA A ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO

10.1. Os recursos atenderão ao contido no inciso XVII do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e de suas eventuais alterações.

10.2. No fim da sessão, o Licitante devidamente representado e credenciado que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

10.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao Licitante vencedor, e ainda, o encaminhamento do processo à autoridade competente para a



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

homologação.

10.4. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria da Câmara, localizada à Av. Beira Mar nº 11.476, Bal. Icarai, Ilha Comprida/SP, aos cuidados do Pregoeiro e serão dirigidos ao Presidente desta Câmara Municipal, com menção obrigatório no número do edital de Pregão.

10.5. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-la à autoridade competente.

10.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao Licitante vencedor e homologará o procedimento.

10.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao Licitante declarado vencedor e encaminhará o processo à autoridade superior para homologação.

11. DA VIGÊNCIA

11.1. A contratação dar-se-á pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo das partes.

12. DO QUESTIONAMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, sob pena de decadência do direito de impugnação;

12.2. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas ou, não sendo possível responder no prazo estabelecido, poderá determinar a suspensão do certame.

12.3. As impugnações e os pedidos de esclarecimento ou de providências deverão ser encaminhados ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Ilha Comprida, situada na Av. Beira Mar nº 11.476 - Bal. Icarai, CEP 11925-000, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 12h e das 13h às 17h;

12.4. São admitidas impugnações por intermédio de e-mail ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.5. A posição adotada pelo Presidente da Câmara face a dúvida suscitada será encaminhada aos Licitantes e vale para todos, como se parte integrante fosse deste Edital.

12.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.7. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

13. DO CONTRATO

13.1. O objeto deste Pregão será formalizado por meio de Contrato (Anexo I), devendo a proponente Adjudicatária no Ato da habilitação, fornecer os dados (nome, RG e CPF) do



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

representante legal da empresa designado para assinatura do Contrato, anexando instrumento de mandato, se for o caso de o Contrato não ser assinado pelo representante credenciado na sessão do pregão e dados bancários (banco, agência e conta-corrente) para pagamento.

13.2. Constam da Minuta de Contrato que compõe o anexo I, a forma de pagamento, reajuste, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, fazendo a mesma parte integrante deste Pregão Presencial, como se nele estivessem transcritas.

13.3. Encerrado o procedimento licitatório, o vencedor será convocado, no prazo de até 05 (cinco) dias, para firmar o termo de contrato, nos moldes da minuta que compõe o anexo I, decorrente desta licitação, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93, pelos preceitos de Direito Público e Privado, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos.

13.4. Na hipótese de a adjudicatária deixar de assinar o contrato, no prazo fixado, sem justificativa expressa e aceita pela Presidência, estará precluso seu direito à contratação.

13.4.1. além da preclusão do direito de contratar e sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93 será aplicada à empresa faltosa uma multa de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

13.4.2. qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato decorrente desta licitação somente será aceita se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente motivada e fundamentada.

13.5. Na ocorrência da hipótese prevista no item 13.3, o fato em si constituirá inadimplência, podendo o objeto da licitação ser adjudicado à segunda colocada, a exclusivo critério da Administração e, desde que aceite as mesmas condições propostas pela primeira colocada, inclusive quanto aos preços, sujeitando-se a empresa faltosa ainda, às sanções previstas neste Pregão Presencial e na legislação pertinente.

13.6. durante a vigência do contrato a licitante de obriga a manter todas as condições de regularidade fiscal, exigidas neste Edital.

14. DO PAGAMENTO

14.1. Ao término de cada mês, será emitida a respectiva Nota fiscal/fatura, correspondente aos serviços executados que será protocolada na Câmara Municipal de Ilha Comprida.

14.2. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil posterior à data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura mediante o Termo de Aceitação devidamente assinado por servidor da Câmara designado para tanto.

14.3. À licitante vencedora fica vedado negociar, ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo se, tão somente, cobrança diretamente na Câmara Municipal.

14.4. A Câmara Municipal poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela licitante vencedora, por força deste Pregão Presencial.

14.5. Durante o período de retenção, não correrão juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste Pregão Presencial.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

14.6. O documento de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreção, serão devolvidos, e o prazo para pagamento contar-se-á da data de reapresentação da fatura/nota fiscal.

14.7. O pagamento será efetuado através de cheque ou depósito direto em conta corrente do contratado.

14.8. Os pagamentos efetuados com atraso superior a 5 (cinco) dias serão acrescidos de multa à taxa de 1%, Correção Monetária e Juros Moratórios à taxa de 1% ao mês.

15. DO REAJUSTE DOS VALORES

15.1. É vedado qualquer reajuste no presente contrato, pelo período de 01 (um) ano, sendo que após este prazo, a contratada poderá pleitear reajuste, tendo por base pelo Índice Geral de Preços do Mercado -IGPM-, fornecido pelo Governo Federal.

15.2. A empresa contratada poderá solicitar reajuste de preços atendendo os casos de aumento ou diminuição de incidência tributária sobre o material utilizado por esta, caso em que o preço citado poderá sofrer variação, para mais ou para menos, na mesma proporção, a fatura deverá ser emitida em consonância com o preço praticado, por essas circunstâncias;

15.3. A parte contratada que buscar o reajuste deverá demonstrar, por escrito e fundamentadamente, o desequilíbrio econômico-financeiro em que se fundar o pedido, obrigando-se, ainda, a comunicar a outra com antecedência devida, para a formalização do devido termo aditivo.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Os recursos orçamentários para o pagamento resultante deste convite correrão por conta da dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 -outros serviços de terceiros pessoa jurídica, constante do Orçamento vigente.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A licitação poderá ser anulada, em caso de ilegalidade, ou revogada, por razões de interesse público ou conveniência administrativa decorrentes de fatos supervenientes, por despacho do Presidente da Câmara Municipal.

17.2. Os envelopes entregues fora da data, horário e local estabelecidos neste Edital, não serão objeto de julgamento pelo Pregoeiro.

17.3. Torna-se explícito que a participação dos licitantes no certame implica na aceitação integral e irretroatável dos termos deste Pregão Presencial e anexos, bem como demais instruções que o integram.

17.4. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase deste Pregão Presencial, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente da proposta.

17.5. Será comunicada em tempo hábil, por escrito, às empresas que receberem este Pregão Presencial, qualquer alteração que eventualmente possa ocorrer, devendo qualquer modificação do mesmo ser divulgada pela mesma forma que se deu o texto original,



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

retribuindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.6. Passam a fazer parte deste Pregão Presencial, os anexos I, II e III, como parte indissociável do presente Edital.

Ilha Comprida, 14 de Maio de 2019.

Fabiano da Silva Pereira
Presidente da Câmara

Camila Naomy Ueti
Procuradora Jurídica
013/SP 3842-2000
Camila Naomy Ueti
Procuradora Jurídica
013/SP 3842-2000



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/19

MINUTA DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Ilha Comprida, com sede na Av. Beira Mar nº 11.476, neste Município de Ilha Comprida/SP, inscrita no CNPJ sob número 64.037.898/0001-55, neste ato representada pelo seu Presidente Vereador **Fabiano da Silva Pereira**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.264.449-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 291.921.958-81, residente e domiciliado à Rua Luiz Junceiro Mota, nº 852, Balneário Britânia, Município de Ilha Comprida/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a, cadastrada no CNPJ sob nº, com sede a nº, Município de, neste ato representado por seu proprietário **Sr.** portador do RG e do CPF, residente a nº, Município, que também subscreve, doravante denominado de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

1.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente a contratação, a título de licenciamento mensal, de serviços técnicos especializados para a implantação, customização, treinamentos, modernização, manutenção e suporte técnico de sistemas informatizados de gestão pública e folha de pagamento, finanças, Contabilidade, Execução Orçamentária, Tesouraria, Bancos, suprimentos (compras, licitações e contratos, patrimônio, Controle Interno, (Sistema em conformidade com todas as fases do Projeto Audep do TCE – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), bem como a implantação, implementação, customização e treinamento do sistema referente ao Projeto Audep na Câmara Municipal.

2.DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão executados objetivando garantir pleno funcionamento dos aplicativos descritos na cláusula anterior, compreendendo:

2.1.1. Manutenção dos Sistemas:

- 2.1.1.1.** Fornecimento de suporte técnico necessário ao correto desempenho dos sistemas, bem como, a garantia da integridade dos bancos de dados quando gerenciados pelos mesmos;
- 2.1.1.2.** manutenção das versões atualizadas dos sistemas quando alterados para melhoria de performance;
- 2.1.1.3.** manutenção de forma atualizada da documentação referente às alterações efetuadas nas versões, ou em decorrência de alterações solicitadas;
- 2.1.1.4.** realização de modificações necessárias decorrentes de alterações na legislação em vigor, que impliquem em alterações nos sistemas originalmente implantados;
- 2.1.1.5.** realização de alterações e melhorias que não impliquem em criação de novos módulos ou funções, tais como: mudança de lay-out de relatórios, impressão de



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

relatórios em ordem diferente da existente, mudança de lay-out de tela em consultas;

2.1.2. Serviços de Tele-Suporte: através de linha direta e/ou conexão modem-modem, possibilitando o pronto atendimento e a troca de informações entre os técnicos da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**;

2.1.3. Suporte Técnico: a **CONTRATADA** atenderá as consultas de ordem geral formuladas pela **CONTRATANTE**, visando a reparação de todas as eventuais falhas e omissões detectadas nos sistemas implantados.

3.DO PRAZO DE DURAÇÃO

3.1. O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme legislação pertinente, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, mediante assinatura de Termo Aditivo.

4.DA LICENÇA DE USO

4.1. A **CONTRATADA** garante à **CONTRATANTE** a licença de uso dos programas instalados, durante o período de vigência do contratado, mediante o pagamento das faturas mensais.

4.2. A Licença de uso mencionada nesta cláusula diz respeito ao uso exclusivo da **CONTRATANTE**, reservando-se a propriedade intelectual à **CONTRATADA**.

4.3. A Base de Dados gerada pelos Aplicativos instalados, bem como a Estrutura da mesma é propriedade da **CONTRATANTE** sendo entregue à **CONTRATADA** ao final do contrato sem qualquer empecilho para edição.

5.DOS PREÇOS

5.1. Para os serviços prestados, Objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global, pelo prazo de 12 meses, a quantia de R\$ (.....reais); tendo como o valor mensal a importância de R\$ (.....reais).

5.2. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na fatura, serão os mesmos restituídos à Contratada para as correções necessárias, não respondendo a Câmara Municipal por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.3. Em caso de renovações, os valores devidos à **CONTRATADA** serão reajustados anualmente, conforme variar o IGPM ou outro determinado pela legislação pertinente.

5.4. No preço dos serviços ora contratados, estão inclusos todos os custos oriundos de impostos, taxas, bonificações, despesas indiretas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, cuja responsabilidade é integral da **CONTRATADA**.

6.DA EMISSÃO DAS FATURAS

6.1. A **CONTRATADA** emitirá faturas mensais no último dia útil do mês da prestação dos serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

6.2. As faturas serão entregues à **CONTRATANTE**, a qual terá o prazo de 2 (dois) dias para se manifestar quanto a sua aceitação ou devolução à **CONTRATADA**, com a devida justificativa.

7.DOS PAGAMENTOS

7.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de 3 (três) dias após a aceitação da fatura, na Tesouraria da **CONTRATANTE**, ou com depósito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

7.2. Os pagamentos efetuados com atraso superior a 5 (cinco) dias serão acrescidos de multa à taxa de 2%, Correção Monetária e Juros Moratórios à taxa de 1% ao mês.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta de recursos advindos do das dotações orçamentárias vigentes no presente exercício, classificadas sob os códigos: 3.3.90.39.00 -outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

9.DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1. A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por todo material necessário à prestação dos serviços, bem como pelos profissionais contratados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

9.2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu, pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

9.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Assessor Contábil da Câmara, representante da **CONTRATANTE**, especialmente designado para esse fim.

9.4. A **CONTRATADA** será representada, durante a execução do contrato, pelo _____, na qualidade de seu preposto, especialmente designado para esse fim, aceito pela **CONTRATANTE**.

9.5. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

9.6. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da **CONTRATANTE**, mencionado na cláusula décima Segunda.

10.DOS CASOS DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste contrato e aquelas constantes da Lei Federal n.º8.666, de junho de 1993 e alterações posteriores.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

10.2. Além das hipóteses previstas em Lei, constituem motivo para rescisão do presente contrato a ocorrência das seguintes hipóteses:

- 10.2.1. o não cumprimento pelas partes de cláusulas previstas neste contrato ou seu cumprimento irregular;
- 10.2.2. a lentidão de seu cumprimento pela **CONTRATADA** levando a **CONTRATANTE** a concluir pela impossibilidade da conclusão dos serviços no prazo estipulado;
- 10.2.3. o atraso injustificado da **CONTRATADA** em iniciar a prestação dos serviços;
- 10.2.4. a paralisação dos serviços pela **CONTRATADA**, sem justa causa e prévia comunicação a **CONTRATANTE**;
- 10.2.5. o desatendimento pela **CONTRATADA** das determinações regulares do representante indicado pela **CONTRATANTE**, assim como a de seus superiores;
- 10.2.6. o cometimento reiterado de faltas na sua execução pela **CONTRATADA**, anotadas na forma prevista parágrafo primeiro, do artigo 67, da lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993;
- 10.2.7. a decretação de falência da **CONTRATADA**;
- 10.2.8. a dissolução da **CONTRATADA**;
- 10.2.9. a alteração social ou a modificação da finalidade da estrutura da **CONTRATADA**, desde que prejudique a execução do presente acordo;
- 10.2.10. razões de interesse de alta relevância em amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Sr. Presidente da Câmara, exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato;
- 10.2.11. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato;
- 10.2.12. a ocorrência de quaisquer outros fatores atribuídos a uma das partes, impeditiva da execução deste contrato;

10.3. Observadas as formalidades legais, a rescisão será formalizadas por:

- 10.3.1. determinação unilateral escrita da **CONTRATANTE**, nos casos previstos em lei ou enumerados na cláusula anterior;
- 10.3.2. via amigável, através de acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo que deu origem a este contrato, desde que atendidos os pressupostos de conveniência para a Administração;
- 10.3.3. por qualquer outra forma prevista em lei;

10.4. Em caso de rescisão ou da finalização do contrato, a **CONTRATADA**, deverá entregar à **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, todo o banco de dados gerado durante o período do contrato, de forma que este possa ser editado por profissional da área, sob pena de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

11. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. O presente contrato é regulado expressamente pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais pertinentes, aplicáveis, inclusive, aos casos omissos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

12.DA ADEQUAÇÃO DO CONTRATO À LEGISLAÇÃO SUPERVENIENTE

12.1. O presente contrato poderá ter suas condições alteradas, em razão de sua adequação às normas federais, estaduais ou municipais supervenientes que venham a disciplinar sua execução, desde que observado o disposto no art. 65, 5º, da lei n.º8.666/93.

13.DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1. A CONTRATADA assume total responsabilidade relativamente à propriedade intelectual dos aplicativos propostos, declarando inexistir qualquer demanda judicial ou extrajudicial que ponha em risco sua utilização pela **CONTRATANTE**, devendo, ainda, responder por eventuais danos causados a ela ou a terceiros, em decorrência de fatos dessa natureza.

14.DO FORO

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Iguape/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão judicial ou extrajudicial oriunda deste contrato.

E, por estarem de acordo, subscrevem o presente contrato em 2 (duas) vias, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.


Camila Nery Hoff
Procuradora Jurídica
OAB/SP 266.564





CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

ANEXO II

Edital de Pregão Presencial nº 002/2019- modelo de proposta

Razão Social: _____

CNPJ N. _____ Inscrição Estadual nº _____

Endereço: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade/Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

Representante Legal/Procurador: _____

Valor mensal..... R\$.....(.....reais)

Valor global (12 meses)..... R\$.....(.....reais)

Validade da proposta: 30 dias

Data: ____/...../2019

Assinatura do Representante Legal/Procurador

Handwritten signature in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

ANEXO III

Edital de Pregão Presencial nº 002/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

1.2. OBJETO:

Constitui objeto da presente a contratação, a título de licenciamento mensal, de serviços técnicos especializados para a implantação, customização, treinamentos, modernização, manutenção e suporte técnico de sistemas informatizados de gestão pública e folha de pagamento, finanças, Contabilidade, Execução Orçamentária, Tesouraria, Bancos, suprimentos, compras, licitações e contratos e patrimônio (Sistemas em conformidade com o Projeto Audep do TCE – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo) bem como a implantação, implementação, customização e treinamento do sistema referente ao Projeto Audep na Câmara Municipal.

2- DO DETALHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIFICAÇÕES GERAIS.

- Definir as características básicas e necessárias para a estrutura e funcionamento do sistema.

Características

- Estrutura visual, GUI (Graphical User Interface)
- Interface Gráfica do Utilizador, deverá ser do tipo janelas, com menus e ícones facilitadores.
- Estrutura de Banco de Dados Cliente-Servidor. Sistema multiusuário.
- Controle efetivo de segurança e auditoria em todo o sistema.
- Gerador de relatórios e documentos, possibilitando que os relatórios sejam enviados para tela, arquivo ou impressora.
- Controle de transações, mantendo integridade do Banco de Dados em quedas de energia e falhas de hardware ou software.
- Possuir uma rotina de backup, permitindo cópias automáticas (em CDRW, Pendrive ou HD) e possibilitar opção de restauração de arquivos se necessário algum reprocessamento.
- Permitir personalizar relatórios com a identificação da Câmara Municipal.
- Arquitetura integrada de sistemas com um perfeito relacionamento entre os componentes, permitindo uma comunicação automática e adequada de dados e a performance do funcionamento.
- A referida integração deve garantir que uma única transação executada pelo usuário desencadeie todas as ações a ela pertinentes, tornando os processos do sistema totalmente integrados entre si.
- Possuir, onde couber, opção de fazer e desfazer as ações executadas pelos sistemas aplicativos.
- Armazenar, processar e representar datas anteriores, durante e posteriores ao presente ano.
- Possuir estrutura de suporte telefônico 0800, cabendo registrar que na ausência desta estrutura, todas as ligações procedentes da Câmara Municipal de, para quaisquer assuntos pertinentes à avença que se firmará, serão efetuadas na modalidade à cobrar ou similar.
- Oferecer a opção de Ajuda no sistema, específica para cada módulo.
- Possuir Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados (SGBD) com licença Open Source (free).

Suportes e Serviços

- Fornecimento, implantação e migração dos dados existentes ao novo sistema.
- Treinamento aos departamentos envolvidos.
- Controle e execução de atualizações e revisões.
- Manutenção dos sistemas.
- Suporte através de visita mensal, bem como, telefone, e-mail, online e pessoalmente, quando solicitado.

1- DESCRITIVO DOS SISTEMAS

2.1.GERENCIAMENTO DE PATRIMÔNIO

Objetivo

- Gerenciar o cadastro dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de .

Características



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

- Estrutura do cadastro de bens patrimoniais alterável pelo usuário.
- Histórico das movimentações dos bens pelos setores da entidade.
- Possibilidade dos relatórios serem enviados para tela, arquivo ou impressora.
- Gerador de relatórios e documentos.

Composição

- Tabela de tipo do bem
- Tabela de subtipo do bem
- Tabela de grupo de bens
- Tabela de motivo de baixa
- Tabela de locais e responsáveis
- Cadastro de bens patrimoniais classificados por tipo e subtipo
- Agrupamento de bens em conjuntos
- Movimentação dos bens pelos setores da entidade possibilitando o armazenamento do histórico das movimentações e movimentação em lote
- Lançamento de baixa de bens informando o motivo da baixa
- Lançamento de correção e depreciação dos valores dos bens
- Elaboração de ficha de manutenção dos bens
- Consulta da tabela de tipo do bem
- Consulta da tabela de subtipo do bem
- Consulta da tabela de grupo de bens
- Consulta da tabela de motivo de baixa
- Consulta da tabela de locais e responsáveis
- Consulta do cadastro de bens patrimoniais
- Consulta dos conjuntos de bens
- Consulta do histórico das movimentações dos bens pelos setores da entidade
- Consulta das fichas de manutenção dos bens
- Impressão da ficha dos bens
- Impressão do termo de custódia
- Impressão do inventário dos bens
- Impressão de relatórios estatísticos
- Impressão da tabela de tipo do bem
- Impressão da tabela de subtipo do bem
- Impressão da tabela de grupo de bens
- Impressão da tabela de motivo de baixa
- Impressão da tabela de locais e responsáveis

2.2. GERENCIAMENTO DE ACESSOS E AUDITORIA

Objetivo

- Gerenciar um cadastro de usuários e seus respectivos acessos a cada uma das opções dos sistemas implantados.
- Possibilidade dos relatórios serem enviados para tela, arquivo ou impressora.
- Gerador de relatórios e documentos.
- Armazenar os acessos a cada uma das opções dos sistemas implantados permitindo a realização de auditoria nos trabalhos realizados pelos usuários.

Características

- Cadastro de usuários e senhas de acesso devidamente codificados com a possibilidade de criação de grupos de usuários.

Composição

- Cadastro de usuários
- Cadastro de grupo de usuários
- Cadastro de senha para os usuários
- Atribuição de acessos aos usuários relativos aos trabalhos por eles realizados
- Cadastro dos acessos dos usuários às opções de cada um dos sistemas implantados (Auditoria)
- Consulta dos acessos atribuídos aos usuários
- Consulta dos acessos dos usuários às opções de cada um dos sistemas implantados (Auditoria)
- Relatório dos acessos dos usuários às opções de cada um dos sistemas implantados (Auditoria)



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

2.3. TESOURARIA

Objetivo

- Executar e gerenciar os lançamentos de: arrecadações, pagamentos, transferências financeiras, transferências bancárias, adiantamentos e reversões de receita e despesa.
- Gerenciar as contas bancárias possibilitando a realização da conciliação bancária de forma automática.

Características

- Os lançamentos referentes aos fatos contábeis devem gerar simultaneamente todas as partidas de débito e crédito conforme modelos fornecidos pelo TCE-SP através do projeto Audesp.
- Os lançamentos referentes aos fatos contábeis devem ser configurados através de eventos contábeis que possam ser criados ou alterados pelo usuário.
- Possibilidade de utilização de histórico padrão nos lançamentos.
- Possibilidade dos relatórios serem enviados para tela, arquivo ou impressora.
- Gerador de relatórios e documentos.
- Criação e configuração dos lay-outs de cheques, individuais para cada conta bancária. - Possibilidade de encerramento de datas após encerramento do respectivo movimento. - Regime de competência anual.
- Integração com os demais sistemas financeiros e sistema de cadastros.

Composição

- Lançamentos de arrecadação possibilitando lançamentos de: receitas orçamentárias, transferências financeiras e receitas extraorçamentárias
- Lançamentos de pagamentos possibilitando lançamentos de: despesas orçamentárias, transferências financeiras, despesas extraorçamentárias e adiantamentos
- Lançamentos de transferências bancárias entre as diversas contas bancárias e entre a tesouraria e as contas bancárias
- Lançamentos de reversões de receitas orçamentárias
- Lançamentos de reversões de despesas orçamentárias
- Lançamentos de cheques
- Lançamento de extratos bancários
- Processamento automático da conciliação bancária
- Tabela de histórico padrão
- Tabela de responsáveis
- Consulta de todos os lançamentos gerados
- Consulta da tabela de histórico padrão
- Consulta da tabela de responsáveis
- Impressão de cheques
- Impressão dos relatórios sintéticos e analíticos das conciliações bancárias
- Impressão do livro caixa da receita e da despesa
- Impressão do livro caixa resumido da receita e da despesa
- Impressão da relação das receitas por período
- Impressão da relação das despesas por período
- Impressão da relação das ordens de pagamento por período
- Impressão do movimento financeiro de caixa e bancos por período
- Impressão da nota de ordem de pagamento
- Exportação de dados para publicação no Portal da Transparência

2.4. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO LEGISLATIVO - LOA

Objetivo

- Elaboração do orçamento anual das receitas e despesas e emissão dos anexos previstos na legislação pertinente.

Características

- Lançamento das receitas e despesas de forma simplificada, liberando para lançamento apenas as contas a serem utilizadas pela entidade.
- Importação das tabelas e/ou valores do exercício anterior a fim de facilitar a elaboração do orçamento.
- Geração automática do projeto de lei, baseado em um texto de projeto de lei padrão definido pelo usuário e nos valores orçados para receitas e despesas.
- Possibilidade dos relatórios serem enviados para tela, arquivo ou impressora.
- Gerador de relatórios.
- Possibilidade de detalhamento da classificação econômica por: elemento ou subelemento.
- Regime de competência anual.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

- Integração com os demais sistemas financeiros.

Composição

- Tabela de classificação institucional definida pelo usuário
- Tabela de classificação econômica da receita orçamentária
- Tabela de classificação econômica da despesa orçamentária
- Tabelas de classificação funcional e programática
- Tabela de funções
- Tabela de subfunções
- Tabela de programas definida pelo usuário
- Tabela de ações definidas pelo usuário
- Tabela de projetos
- Tabela de atividades
- Tabela de operações especiais
- Tabela de fontes de recurso
- Tabela de códigos de aplicação com itens fixos e itens definidos pelo usuário
- Tabela de convênios vinculada com as tabelas de: fontes de recurso e códigos de aplicação (criação automática do código de aplicação do convênio)
- Lançamento da previsão da receita (Anexo VII) dividida em cotas mensais.
- Lançamento do analítico da despesa (Anexo VIII) dividido em cotas mensais e vinculado com as tabelas de: classificação institucional, classificação econômica, funções, subfunções, programas, projetos, atividades, operações especiais, fontes de recurso e códigos de aplicação. - Lançamento da consolidação dos programas governamentais (Anexo X) vinculada com as tabelas de: classificação institucional, funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais.
- Lançamento da previsão das transferências financeiras (Anexo XI) dividida em cotas mensais e vinculada com as tabelas de: classificação institucional, fontes de recurso e códigos de aplicação.
- Edição do texto do projeto de lei padrão
- Geração do texto do projeto de lei final (texto padrão com os valores orçados)
- Consulta da tabela de classificação institucional
- Consulta da tabela de classificação econômica da receita orçamentária
- Consulta da tabela de classificação econômica da despesa orçamentária
- Consulta da tabela de programas
- Consulta da tabela de projetos
- Consulta da tabela de atividades
- Consulta da tabela de operações especiais
- Consulta da tabela de fontes de recurso
- Consulta da tabela de códigos de aplicação
- Consulta dos lançamentos da previsão da receita
- Consulta dos lançamentos do analítico da despesa
- Consulta dos lançamentos da previsão das transferências financeiras
- Impressão das peças orçamentárias
- Estrutura orçamentária (órgão, unidade orçamentária, unidade executora, função, subfunção, programa e ação)
- Relação dos programas
- Relação dos projetos
- Relação das atividades
- Relação das operações especiais
- Demonstração da receita por fonte e despesa por função de governo
- Quadro demonstrativo da evolução da receita
- Quadro demonstrativo da evolução da despesa
- Quadro da legislação da receita
- Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1)
- Demonstrativo da receita segundo as categorias econômicas (Anexo 2)
- Demonstrativo da despesa por unidade orçamentária segundo as categorias econômicas (Anexo 2)
- Demonstrativo da natureza da despesa segundo as categorias econômicas (Anexo 2)
- Demonstrativo da natureza da despesa consolidada por órgão (Anexo 2)
- Demonstrativo da natureza da despesa - consolidação geral (Anexo 2)
- Demonstrativo do programa de trabalho (Anexo 6)



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

- Programa de trabalho de governo - demonstrativo de funções, subfunções e programas por projeto e atividade (Anexo 7)
- Demonstrativo da despesa por função, subfunção e programa conforme o vínculo com os recursos (Anexo 8)
- Demonstrativo da despesa por função (Anexo 9)
- Demonstrativo da despesa por órgão e função (Anexo 9)
- Demonstrativo da despesa por unidade orçamentária e função (Anexo 9)
- Consolidação dos programas governamentais (Anexo 10)
- Previsão das transferências financeiras (Anexo 11)
- Demonstrativo da previsão da receita por cotas mensais
- Demonstrativo do analítico da despesa por cotas mensais
- Demonstrativo das despesas em percentuais
- Quadro demonstrativo de gastos com pessoal

2.5. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Objetivo

- Controlar a execução do orçamento anual gerenciando cada conta de receita e cada dotação da despesa orçamentária quanto aos seus valores orçados e respectivas alterações orçamentárias, bem como, as movimentações das contas extraorçamentárias.

Características

- Possibilidade de empenhamento automático da folha de pagamento.
- Os lançamentos referentes aos fatos contábeis devem gerar simultaneamente todas as partidas de débito e crédito conforme modelos fornecidos pelo TCE-SP através do projeto Audesp.
- Os lançamentos referentes aos fatos contábeis devem ser configurados através de eventos contábeis que possam ser criados ou alterados pelo usuário.
- Possibilidade de utilização de histórico padrão nos lançamentos.
- Possibilidade dos relatórios serem enviados para tela, arquivo ou impressora.
- Gerador de relatórios e documentos.
- Regime de competência anual.
- Integração com os demais sistemas financeiros, sistema de cadastros e sistema de folha de pagamento.

Composição

- Tabela de classificação institucional definida pelo usuário
- Tabela de classificação econômica da receita orçamentária
- Tabela de classificação econômica da despesa orçamentária
- Tabelas de classificação funcional e programática
- Tabela de funções
- Tabela de subfunções
- Tabela de programas definida pelo usuário
- Tabela de ações definidas pelo usuário
- Tabela de projetos
- Tabela de atividades
- Tabela de operações especiais
- Tabela de fontes de recurso
- Tabela de códigos de aplicação com itens fixos e itens definidos pelo usuário
- Tabela de contratos
- Remuneração de agentes políticos
- Tabela de legislação
- Tabela de fixação da remuneração
- Tabela de fixação do reajuste
- Tabela de remuneração mensal
- Tabela de contabilistas para informações do MANAD
- Tabela de técnicos/empresas para informações do MANAD
- Tabela de histórico padrão
- Tabela de ordenadores e responsáveis
- Lançamento de reserva de dotação, complemento da reserva e anulação da reserva, possibilitando lançamento em cotas mensais.

EH
P



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

- Lançamento do empenho da despesa, reforço do empenho e anulação do empenho, possibilitando: lançamento em cotas mensais e lançamento de subempenhos para pagamento de parcelas de empenhos globais e estimativos.
- Lançamento automático dos empenhos da folha de pagamento.
- Lançamento da liquidação da despesa e estorno de liquidação possibilitando: o lançamento das informações detalhadas das notas fiscais/recibos e também o lançamento das consignações a serem retidas dos credores (Ex.: INSS, IRRF, ISS, ...).
- Lançamentos de liquidação e cancelamento de restos a pagar.
- Lançamentos de ajustes das dotações orçamentárias (créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários e anulações).
- Lançamento de despesas extraorçamentárias.
- Lançamentos contábeis independentes da execução orçamentária.
- Consulta da tabela de classificação institucional
- Consulta da tabela de classificação econômica da receita orçamentária
- Consulta da tabela de classificação econômica da despesa orçamentária
- Consulta da tabela de programas
- Consulta da tabela de projetos
- Consulta da tabela de atividades
- Consulta da tabela de operações especiais
- Consulta da tabela de fontes de recurso
- Consulta da tabela de códigos de aplicação
- Consulta da tabela de contratos
- Consulta das tabelas de remuneração de agentes políticos
- Tabela de legislação
- Tabela de fixação da remuneração
- Tabela de fixação do reajuste
- Tabela de remuneração mensal
- Consulta da tabela de contabilistas
- Consulta da tabela de técnicos/empresas
- Consulta da tabela de histórico padrão
- Consulta da tabela de ordenadores e responsáveis - Consulta de todos os lançamentos gerados
- Impressão da nota de reserva de dotação
- Impressão da nota de empenho
- Impressão da nota de reforço de empenho
- Impressão da nota de anulação de empenho
- Impressão da nota de subempenho
- Impressão da nota de liquidação
- Impressão da nota de adiantamento
- Impressão da nota de parcela de restos a pagar
- Impressão da nota de despesa extraorçamentária
- Impressão do rol de empenhos
- Impressão do relatório de empenhos e subempenhos por vencimento
- Impressão do relatório de empenhos liquidados
- Impressão do relatório analítico de credores
- Impressão do relatório de ordem cronológica de pagamento
- Impressão do relatório de restos a pagar
- Impressão do relatório de alterações orçamentárias
- Impressão dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF
- Impressão do livro diário
- Impressão do livro razão
- Impressão do balancete analítico das receitas e despesas
- Impressão do balancete sintético das receitas e despesas
- Impressão do balancete patrimonial
- Impressão dos relatórios de encerramento do exercício
- Relação da inscrição de restos a pagar
- Demonstrativo do encerramento do exercício orçamentário
- Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas – Anexo 1
- Demonstrativo da receita segundo as categorias econômicas – Anexo 2
- Demonstrativo da natureza da despesa consolidada – Anexo 2

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

- Programa de trabalho de governo – Demonstrativo de funções, subfunções e programas por projeto e atividade – Anexo 7
- Demonstrativo da despesa por função, subfunção e programa conforme o vínculo com os recursos – Anexo 8
- Demonstrativo da despesa por órgãos e funções – Anexo 9
- Comparativo da receita orçada com a arrecadada – Anexo 10
- Comparativo da despesa autorizada com a realizada – Anexo 11
- Balanço orçamentário – Anexo 12
- Balanço financeiro – Anexo 13
- Balanço patrimonial – Anexo 14
- Demonstração das variações patrimoniais – Anexo 15
- Demonstração da dívida funda interna – Anexo 16
- Demonstração da dívida flutuante – Anexo 17
- Demonstrativo dos créditos adicionais
- Demonstrativo das transferências financeiras
- Audep
- Exportação de dados para publicação no Portal da Transparência
- Exportação de dados para o MANAD
- Encaminhamento dos dados para o TCE-SP através do coletor Audep e através do site via interação direta.

2.6. FOLHA DE PAGAMENTO

Objetivo

- Realizar os cálculos relativos a: folhas de pagamento, adiantamentos salariais, adiantamento do décimo terceiro salário, décimo terceiro salário, férias, licença prêmio, prêmio de serviço, diferenças de salário e rescisões contratuais, bem como, gerar os respectivos relatórios.

Características

- Cálculos realizados automaticamente através de fórmulas que possam ser editadas pelo usuário e que atendam os regimes celetista e estatutário.
- Possibilidade de geração de mais de uma folha de pagamento dentro de uma mesma competência mensal com armazenamento dos valores calculados nas respectivas competências.
- Possibilidade dos relatórios serem enviados para tela, arquivo ou impressora.
- Gerador de relatórios e documentos.
- Regime de competência mensal.
- Integração com os sistemas de recursos humanos e execução orçamentária.

Composição

- Armazenamento de dados cadastrais necessários à realização dos cálculos mensais, permanecendo armazenados dentro da competência mensal a que se referem.
- Possibilidade de lançamento da quantidade de parcelas a serem descontadas dos funcionários referente aos seus empréstimos consignados.
- Lançamento dos dados mensais por funcionário
- Lançamento dos dados mensais por conta
- Lançamento dos dados mensais por funcionário e conta
- Tabelas de IRRF, INSS e Salário Família com: faixa salarial, percentual de aplicação, dedução e valor fixo para desconto ou vencimento, para utilização dessas tabelas nas fórmulas de cálculo.
- Rotina para controle de banco de horas
- Armazenamento de variáveis mensais (valores e datas) para utilização nas fórmulas de cálculo (Ex: valor do salário mínimo vigente, data do fechamento da folha etc).
- Rotina para criação, com detalhamento, das contas a serem utilizadas nas fórmulas de cálculo (vencimentos e descontos).
- Rotina para criação de fórmulas de cálculo
- Rotina para execução das fórmulas de cálculo, possibilitando cálculo individual ou geral - Rotina de crítica dos cálculos e ajuste
- Rotina de cálculos anuais para informe de rendimentos e outros
- Rotinas de geração e exportação de arquivo remessa para:
- Empenho automático da folha de pagamento
- Crédito bancário
- SEFIP



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

- RAIS
- DIRF
- FGTS
- PASEP
- CAGED
- MANAD
- TCE-SP (Audesp)
- Portal de Transparência
- Rotina para criação de lay-out de holerith possibilitando inclusão de mensagens
- Rotina para recebimento de dados de outros arquivos (PASEP e outros)
- Consulta de holerith de pagamento
- Consulta de planilha financeira com todas as contas de vencimento, desconto e cálculo, possibilitando: a seleção do(s) tipo(s) de conta a serem consultadas e também a totalização de cada conta selecionada
- Consulta do sumário da folha de pagamento, possibilitando que seja filtrado por local de trabalho ou dotação orçamentária e totalizado por tipo de conta
- Consulta dos dados gerados para empenhamento automático da folha de pagamento
- Consulta das contas
- Consulta das fórmulas de cálculo
- Consulta dos dados mensais
- Consulta das tabelas de IRRF, INSS e Salário Família
- Consulta das variáveis mensais
- Consulta das críticas de cálculos
- Impressão de holerith de pagamento individual ou geral
- Impressão de recibo de férias
- Impressão de recibo de rescisão contratual
- Impressão das folhas de pagamento com todas as contas de vencimento e desconto
- Impressão do sumário da folha de pagamento
- Impressão da relação para crédito bancário individualizada por banco
- Impressão da relação de salário família
- Impressão da relação de FGTS
- Impressão da relação de valores de previdência
- Impressão da relação de pensão alimentícia
- Impressão da relação de IRRF
- Impressão das relações de vencimentos e das outras retenções em folha
- Impressão da relação de valores acumulados
- Impressão da relação de valores para empenho
- Impressão das fórmulas de cálculo
- Impressão das críticas de cálculos
- Impressão da relação de contas
- Impressão da relação de variáveis do sistema

2.7. RECURSOS HUMANOS

Objetivo

- Gerenciar um cadastro de pessoal, bem como, tabelas de cargos e salários.

Características

- Estrutura do cadastro de pessoal alterável pelo usuário e que atenda os regimes celetista e estatutário.
- Cálculos realizados automaticamente através de fórmulas, inclusive os cálculos relacionados a dependentes, contagem de tempo de serviço e afastamentos.
- Possibilidade dos relatórios serem enviados para tela, arquivo ou impressora.
- Gerador de relatórios, documentos e etiquetas.
- Regime de competência mensal.
- Integração com os sistemas de folha de pagamento e execução orçamentária.

Composição

- Cadastro funcional para servidores, vereadores e estagiários
- Ficha cadastral com foto do funcionário para gerenciamento de todas as ocorrências desde a admissão/nomeação até a demissão/exoneração
- Vinculação com as tabelas de cargos e salários
- Disponibilidade de um fichário por funcionário
- Configuração de campos como obrigatórios na inclusão de dados cadastrais definida pelo usuário

Handwritten initials and a signature in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

- Configuração da tela de cadastro funcional dividida em seções definidas e ordenadas pelo usuário
- Controle de tempo de serviço interno e externo
- Controle de benefícios (vale refeição, vale alimentação e vale transporte)
- PPP
- Perfil Profissiográfico Previdenciário
- Integração com o sistema de execução orçamentária para vinculação do pessoal às dotações orçamentárias e preparação dos dados para empenhamento automático
- Possibilidade de transferência de dados cadastrais com datas de demissão maiores que dois anos para um arquivo morto
- Possibilidade de recuperação de dados cadastrais do arquivo morto para o mês atual
- Possibilidade de ajustar determinado campo cadastral a partir de dados comuns a funcionários através de macro substituição permitindo ainda a criação de expressões para campos destino
- Possibilitar lançamentos rápidos para manutenção do cadastro funcional através do código do funcionário, permitindo a seleção dos campos a serem alterados
- Edição de fórmulas para crítica do cadastro permitindo cancelamento de críticas anteriores
- Cadastro de dependentes com controle automático da exclusão dos dependentes para os cálculos de salário família e IRRF assim que ultrapassarem os limites de idade
- Cadastro de pensionistas com possibilidade de inclusão de vários processos judiciais para desconto em folha de pagamento
- Tabelas de cargos e salários para gerenciamento do plano de carreira e salários
- Manutenção das tabelas pelo usuário
- Armazenamento dos códigos CBO para cada cargo
- Controle da quantidade de vagas disponíveis para cada cargo
- Controle dos valores salariais dos cargos por níveis e letras
- Reajuste automático dos salários de cada cargo de acordo com índice estabelecido, possibilitando: escolha de tipo de arredondamento e referência inicial e final para o reajuste.
- Controle de férias, licenças e afastamentos dos funcionários.
- Lançamento por funcionário
- Geração de estatística: por funcionário, setor e período.
- Controle das saídas e retornos dos funcionários afastados por motivo de saúde (motivo vinculado à tabela CID)
- Exportação dos dados de férias, licenças e afastamentos para os pagamentos de férias e folha de pagamento mensal
- Rescisões Contratuais
- Lançamento das rescisões contratuais para qualquer tipo de vínculo empregatício
- Geração de estatística das rescisões: por setor e período
- Exportação dos dados das rescisões para o cálculo do referido pagamento
- Consulta da ficha cadastral
- Consulta do cadastro de dependentes pela chapa ou nome do funcionário
- Consulta do cadastro de pensionistas pela chapa ou nome do funcionário
- Consulta do cadastro do arquivo morto - Consulta das férias lançadas: por funcionário, setor e período
- Consulta das rescisões contratuais
- Consulta da tabela de cargos
- Consulta da tabela de salários
- Consulta da tabela de cargos e salários
- Impressão da ficha cadastral
- Impressão das férias lançadas: por funcionário, setor e período
- Impressão das rescisões contratuais
- Impressão de etiquetas para o cartão de ponto ou outros fins
- Impressão de planilhas de digitação
- Impressão da estrutura do cadastro
- Impressão da crítica do cadastro
- Relatório de dependentes
- Relatório de pensionistas
- Relatório de lotação por dotação
- Relatório de lotação por local de trabalho
- Relatório da vida funcional
- Relatório de classificação funcional

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

- Impressão de documentos armazenados em arquivos texto com extensão “.xml”, “.pdf” e “.odt” permitindo impressão geral ou individual
- Relatórios estatísticos
- Exportação de dados do cadastro funcional, através da criação de arquivo texto, com os campos previamente selecionados

2.8 CONTROLE INTERNO

Objetivo

- Produzir relatórios exigidos pelos Tribunais de Contas Estaduais e auxiliar as atividades de fiscalização e orientação da Controladoria Municipal.
- Realizar levantamento de dados estatísticos da situação econômico financeira desde a arrecadação municipal até a elaboração dos balanços
- Realizar levantamentos de funcionamento dos diversos setores da administração

Características

- O sistema deverá ser totalmente parametrizável, visando adaptar-se às situações e peculiaridade de cada usuário, com relação à:
 - Usuários: livre cadastramento de usuários e permissões de acordo com as unidades responsáveis
 - Avaliação: inclusão, exclusão e alteração a qualquer momento de quesitos a serem utilizados na avaliação por assuntos e unidades
 - Auditoria: inclusão, exclusão e alteração a qualquer momento de itens a serem examinados nas verificações, por assuntos e unidades
 - Níveis: o cadastramento de níveis para as avaliações e auditorias, deverá permitir a geração de relatórios só de determinado nível, por assuntos, unidades responsáveis e ainda só as irregularidades constatadas com respectivas recomendações ou completo.)

Composição

- As principais opções do sistema deverá ser:
 - Parâmetros: cadastramento de usuários e funcionalidades do sistema
 - Cadastros: manutenção dos cadastros básicos de assuntos, unidades responsáveis e níveis de informação
 - Avaliação: manutenção de questionário, programação de serviços e impressão de relatórios
 - Auditoria: manutenção de itens, programação de serviços e impressão de relatórios
 - Dados: levantamento das quantificações disponíveis que se constituem em base para o conhecimento realidade em sistemas de contabilidade, arrecadação e pessoal compatíveis com o da empresa

2.9. SERVIÇOS ONLINE

Objetivo

- Realização de consultas, através da Internet, das informações contidas nos sistemas.
- Permite que o órgão público deixe disponível no site oficial diversos tipos de serviços, promovendo a integração e o desenvolvimento do governo eletrônico para os cidadãos e empresas do município em atendimento ao Portal da Transparência.

Características

- Possibilidade dos relatórios serem enviados para tela, arquivo ou impressora.
- Integração com os demais módulos contratados.

Composição

- Consulta dos processos pelo número
- Consulta de processos apensados
- Consulta dos despachos dos processos
- Consulta das tramitações dos processos
- Consultas e impressões via WEB (com senha de acesso):
 - Holerith;
 - Planilha financeira;
 - Informe de Rendimentos Anual.
- Consultas e impressões via WEB (com senha de acesso):



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

- Vida funcional;
- Tempo de serviço.
- Consulta de dados referentes ao sistema de Compras e Materiais
- Consulta de dados referentes ao sistema de Tesouraria
- Consulta de dados referentes aos sistemas financeiros

Camila Naomi Ueti
Procuradora Jurídica
OAB/SP 360.688



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/19-RETIFICADO 02

TIPO: PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO nº 023/19

PRAZO PARA RECEBIMENTO “DOS ENVELOPE” dia 28/05/2019, 09h30min,

DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: sessão pública realizar-se no dia 28/05/2019, às 10h:00.

LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO: Secretaria Geral da Câmara Municipal de Ilha Comprida, sito Av. Beira Mar nº 11.476-Bal. Icarai- Ilha Comprida/SP.

A Câmara Municipal de Ilha Comprida comunica aos interessados que, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2.002, bem como o Ato interno da Câmara Municipal de Ilha Comprida nº 022/2.017 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1.993 e as demais condições constantes deste Edital, se acha aberto procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial do tipo **Menor Preço Global**, oriundo do processo nº 023/19, para contratação de empresa para fornecimento de programa específico de contabilidade pública para uso da Câmara.

1.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação, a título de licenciamento mensal, de serviços técnicos especializados para a implantação, customização, treinamentos, modernização, manutenção e suporte técnico de sistemas informatizados de gestão pública e folha de pagamento, finanças, Contabilidade, Execução Orçamentária, Tesouraria, Bancos, suprimentos, compras, licitações e contratos e patrimônio, Controle Interno (Sistemas em conformidade com o Projeto Audesp do TCE – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo) bem como a implantação, implementação, customização e treinamento do sistema referente ao Projeto Audesp na Câmara Municipal.

1.2.Dos Serviços

1.2.1. Os serviços serão executados tendo por objetivo garantir pleno funcionamento dos aplicativos descritos na cláusula anterior, compreendendo:

1.2.2. Manutenção dos Sistemas:

1.2.2.3 Fornecimento de suporte técnico necessário ao correto desempenho dos sistemas, bem como, a garantia da integridade dos bancos de dados quando gerenciados pelos mesmos;

1.2.2.3 manutenção das versões atualizadas dos sistemas quando alterados para melhoria de performance;

1.2.2.3 manutenção de forma atualizada da documentação referente às alterações efetuadas nas versões, ou em decorrência de alterações solicitadas;

1.2.2.3 realização de modificações necessárias decorrentes de alterações na legislação em vigor, que impliquem em alterações nos sistemas originalmente implantados;

1.2.3. realização de alterações e melhorias que não impliquem em criação de novos módulos ou funções, tais como: mudança de lay-out de relatórios, impressão de relatórios em ordem diferente da existente, mudança de lay-out de tela em consultas;

1.2.4 Serviços de Tele-Suporte: através de linha direta e/ou conexão modem-modem, possibilitando o pronto atendimento e a troca de informações entre os técnicos da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**;



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

1.2.5 Suporte Técnico: a **CONTRATADA** atenderá as consultas de ordem geral formuladas pela **CONTRATANTE**, visando a reparação de todas as eventuais falhas e omissões detectadas nos sistemas implantados.

2. DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO DO PRAZO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO

2.1. Os envelopes serão recebidos até às **09h:30min.** do dia **28/05/2019**, na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Ilha Comprida, sito na Avenida Beira Mar nº 11.476, CEP 11925-000, Balneário Icarai, Ilha Comprida/SP, momento em que se fará o credenciamento dos representantes dos licitantes e em ato contínuo o processamento das demais ações do pregão.

2.2. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro Marcelo da Silva Macena, com o auxílio da Equipe de Apoio, composta pela Servidora Aline Faber Pereira, designados pela Portaria nº 017 de 25 de Fevereiro de 2019.

3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que tenham experiência no ramo, convidadas, inscritas ou não na seção de cadastro de fornecedores da Câmara Municipal, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto ao credenciamento e à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. É admitida a participação de Licitante sem credenciamento de representante, desde que atenda as demais condições (inclusive prazo) estabelecidas neste Edital, podendo encaminhar os envelopes e demais documentos exigidos diretamente na sessão pública ou por meio postal.

3.3. Será vedada a participação de empresas:

3.3.1. declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

3.3.2 impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;

3.3.3. das quais participem, a qualquer título, funcionários da Câmara;

3.3.4. empresas estrangeiras que não funcionem no País.

3.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4.DO CREDENCIAMENTO

4.1. Até às 09h30min. do dia da realização da sessão de abertura e julgamento das propostas, os interessados poderão se cadastrar junto ao Pregoeiro ou equipe de apoio, na sede da Câmara.

4.2. Para o credenciamento dos representantes deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora dos envelopes de proposta e documentação:

4.2.1. tratando-se de Representante Legal, instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou quando for o caso, o ato constitutivo



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

registrado no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.2.2. tratando-se de Procurador, o credenciamento far-se-á por meio da apresentação de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

4.3. Representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.5. A não apresentação ou incorreção do documento de que trata os subitens anteriores não implicará na inabilitação da licitante.

4.6. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

4.7. Os documentos para credenciamento poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou pela Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

4.8. Somente o representante credenciado poderá usar da palavra, apresentar reclamações e assinar atas, bem como renunciar ao direito de interpor recurso.

4.9. Será rejeitado o credenciamento/representação sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do credenciado ou que não tiver demonstrado sua condição de representante da licitante.

4.10. As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Para participarem do presente Pregão Presencial, os interessados deverão apresentar dois envelopes devidamente fechados de forma indevassável, sendo o primeiro envelope de Proposta e o segundo envelope de habilitação.

6. PRIMEIRO ENVELOPE.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

6.1. O primeiro envelope deverá conter as seguintes inscrições impressas ou feitas a mão em letra de forma de forma legível:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019
ENVELOPE 01 -PROPOSTA
(NOME DA EMPRESA)

6.2. Proposta apresentada em uma via, contendo a assinatura do representante legal ou procurador em todas as suas folhas, datilografadas ou impressas, preferencialmente, em papel com timbre da empresa, onde conste razão social, o número do CNPJ, inscrição estadual e o endereço completo da empresa licitante, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

6.3. A proposta deverá conter o preço Global, expresso em reais, grafado em algarismo e por extenso, sem quaisquer acréscimos em virtude das expectativas inflacionárias ou de custo financeiro, com inclusão de impostos, taxas, obrigações decorrentes de leis sociais, despesas e demais encargos derivados de sua prestação de serviços.

6.4. Os preços deverão ser expressos com, no máximo 02 (dois) algarismos após a vírgula, sendo que os que excederem a este número não serão levados em consideração para o cômputo do preço final.

6.5. Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste Pregão Presencial, nem oferecimento sobre a proposta mais baixa.

6.6. Só será aceita uma proposta por empresa.

6.7. O prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias contados da data de sua entrega, sendo que as propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 30 (trinta) dias corridos e deverão conter todos os custos operacionais de sua atividade e os tributos que eventualmente se façam devidos.

6.8. No caso de divergência entre valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá o menor valor.

7. SEGUNDO ENVELOPE

7.1. O segundo envelope deverá conter as seguintes inscrições impressas ou feitas a mão em letra de forma de forma legível:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019
ENVELOPE 02-DOCUMENTAÇÃO
(NOME DA EMPRESA)

7.2. O envelope deverá conter os seguintes documentos:

7.2.1. requerimento de empresário, registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa ou estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em seu respectivo órgão competente, e no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

7.2.2. prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

- 7.2.3.** prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual, e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.2.4.** prova de situação regular junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;
- 7.2.5.** prova de situação regular perante a Fazenda Federal e o Instituto Nacional de Seguridade Social;
- 7.2.6.** prova de situação regular junto as Fazendas, Estadual e Municipal;
- 7.2.7.** prova de situação regular de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440 de 07/07/2011.
- 7.2.8.** comprovação de capacidade técnica mediante a apresentação de atestado (s) fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente de que a licitante tenha prestado serviços na área objeto deste Edital;
- 7.2.9.** declaração de que não esta impedida de contratar com o Poder Público;
- 7.2.10.** declaração que não possui no quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.2.11.** declaração que a licitante atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- 7.2.12.** declaração que a licitante está ciente de que o registro no CADIN Estadual (Lei Estadual nº 12.799/08) impede a contratação com esta Câmara Municipal.

7.3. A empresa vencedora do certame deverá apresentar ainda no Envelope nº 02 “Documentação” declaração de que se compromete a entregar, na data da assinatura do contrato, o documento a que menciona o item 7.2.8., sob pena de perda do direito de contratar com a Câmara.

7.4. Os documentos exigidos deverão estar dentro do prazo de validade, ser apresentados em original ou por cópia reprográfica, sendo que no caso de documentação original, esta será devolvida ao representante da empresa, após o encerramento da reunião de abertura.

7.4. Os documentos de que tratam os sub-itens 7.2.3 a 7.2.7, do item 7.2, poderão ser na forma de Certidão digital, quando obtidos *via internet*, devendo a Câmara proceder à devida consulta nos respectivos endereços eletrônicos a fim de ratificar os documentos apresentados.

7.5. Será considerada inabilitada a licitante que:

- 7.5.1.** deixar de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-la com vícios.
- 7.5.2.** apresentar quaisquer documentos com prazo de validade expirado.

7.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo.

- 7.6.1.** se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.
- 7.6.2.** se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.
- 7.6.3.** poderá a licitante, se filial, apresentar aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

7.7. Não serão aceitos protocolos de requerimentos de quaisquer dos documentos exigidos para fins de habilitação nesta licitação.

7.8. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

7.9. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Os envelopes serão abertos em sessão pública no dia **28/05/2019** às **10h00min**, na Sede da Câmara Municipal de Ilha Comprida, sito na Avenida Beira Mar nº 11.476, Balneário Icaraiá, Ilha Comprida/SP, CEP 11925-000, em sessão conduzida pelo Pregoeiro **Marcelo da Silva Macena**, com o auxílio da Equipe de Apoio.

8.2. Após a abertura do primeiro envelope na hora especificada no item 8.1 deste Edital, nenhum envelope poderá ser recebido, pela Câmara.

8.3. Iniciada a sessão, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes iniciando-se a abertura pelo envelope proposta, e ao exame dos valores apresentados pelos licitantes.

8.4. Se houver desistência expressa da interposição de recursos, na mesma reunião, serão abertos os envelopes propostas, dos licitantes habilitados.

8.5. Todos os documentos referentes ao procedimento de julgamento deverão ser rubricados por todos os participantes.

8.6. A seu critério, o Pregoeiro poderá designar nova data para a abertura dos envelopes PROPOSTA, a qual ficará consignada em ata ou será comunicada por escrito aos participantes, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

8.7. Lavrar-se-á Ata circunstanciada da Reunião, relatando as eventuais ocorrências.

9.DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicados neste Edital, será aberta a sessão pública de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2. O julgamento será feito pelo critério de menor preço Global, observadas as especificações contidas no item 1.2 deste Edital e demais especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade pertinentes à matéria.

9.3. A análise das Propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- 9.3.1.** cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- 9.3.2.** que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais Licitantes;



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

- 9.3.3.** que estejam incompletas ou com cotação de objeto diverso do constante neste Edital;
- 9.3.4.** que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou simbólicos;
- 9.3.5.** que não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa.
- 9.4.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 9.4.1.** seleção da proposta de menor preço e das demais com valores até 10% superiores àquela;
- 9.4.2.** não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três);
- 9.4.3.** no caso de empate de preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Licitantes.
- 9.5.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 9.5.1.** o licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 9.6.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos, decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 5% (cinco por cento), aplicável em relação à menor proposta.
- 9.7.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 9.8.** encerrada a etapa de lances, as propostas serão classificadas em ordem crescente, sendo considerados para todos os efeitos como último preço ofertado.
- 9.9.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas à obtenção da redução do preço.
- 9.10.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.11.** A aceitabilidade será aferida tendo por limite a quantia de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) mensais, que representa o preço médio estimado de custo da prestação dos serviços constantes do presente procedimento.
- 9.12.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do Licitante às condições de habilitação estipuladas



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

neste Edital.

9.13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o Licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o Licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.15. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos apresentados, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos.

9.16. Se todos os Licitantes forem desclassificados por não atenderem às condições do Edital, o Pregoeiro observará o que determina o § 3º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.17. A documentação apresentada para fins de habilitação do Licitante vencedor fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

9.18. O Pregoeiro manterá em seu poder os Envelopes nº 2 - Habilitação dos demais Licitantes, até que expire a validade das propostas, quando poderão os Licitantes retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de destruição destes.

9.19. Lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão pública, que será assinada pelo Pregoeiro, por todos os Licitantes presentes e pelos membros da Equipe de Apoio.

10.DO RECURSO CONTRA A ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO

10.1. Os recursos atenderão ao contido no inciso XVII do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e de suas eventuais alterações.

10.2. No fim da sessão, o Licitante devidamente representado e credenciado que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

10.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao Licitante vencedor, e ainda, o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.4. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria da Câmara, localizada à Av. Beira Mar nº 11.476, Bal. Icarai, Ilha Comprida/SP, aos cuidados do Pregoeiro e serão dirigidos ao Presidente desta Câmara Municipal, com menção obrigatório no número do edital de Pregão.

10.5. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-la à



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

autoridade competente.

10.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao Licitante vencedor e homologará o procedimento.

10.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao Licitante declarado vencedor e encaminhará o processo à autoridade superior para homologação.

11. DA VIGÊNCIA

11.1. A contratação dar-se-á pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo das partes.

12. DO QUESTIONAMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, sob pena de decadência do direito de impugnação;

12.2. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas ou, não sendo possível responder no prazo estabelecido, poderá determinar a suspensão do certame.

12.3. As impugnações e os pedidos de esclarecimento ou de providências deverão ser encaminhados ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Ilha Comprida, situada na Av. Beira Mar nº 11.476 - Bal. Icarai, CEP 11925-000, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 12h e das 13h às 17h;

12.4. São admitidas impugnações por intermédio de e-mail ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.5. A posição adotada pelo Presidente da Câmara face a dúvida suscitada será encaminhada aos Licitantes e vale para todos, como se parte integrante fosse deste Edital.

12.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.7. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

13. DO CONTRATO

13.1. O objeto deste Pregão será formalizado por meio de Contrato (Anexo I), devendo a proponente Adjudicatária no Ato da habilitação, fornecer os dados (nome, RG e CPF) do representante legal da empresa designado para assinatura do Contrato, anexando instrumento de mandato, se for o caso de o Contrato não ser assinado pelo representante credenciado na sessão do pregão e dados bancários (banco, agência e conta-corrente) para pagamento.

13.2. Constam da Minuta de Contrato que compõe o anexo I, a forma de pagamento, reajuste, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, fazendo a mesma parte integrante deste Pregão Presencial, como se nele estivessem transcritas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

13.3. Encerrado o procedimento licitatório, o vencedor será convocado, no prazo de até 05 (cinco) dias, para firmar o termo de contrato, nos moldes da minuta que compõe o anexo I, decorrente desta licitação, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93, pelos preceitos de Direito Público e Privado, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos.

13.4. Na hipótese de a adjudicatária deixar de assinar o contrato, no prazo fixado, sem justificativa expressa e aceita pela Presidência, estará precluso seu direito à contratação.

13.4.1. além da preclusão do direito de contratar e sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93 será aplicada à empresa faltosa uma multa de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

13.4.2. qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato decorrente desta licitação somente será aceita se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente motivada e fundamentada.

13.5. Na ocorrência da hipótese prevista no item 13.3, o fato em si constituirá inadimplência, podendo o objeto da licitação ser adjudicado à segunda colocada, a exclusivo critério da Administração e, desde que aceite as mesmas condições propostas pela primeira colocada, inclusive quanto aos preços, sujeitando-se a empresa faltosa ainda, às sanções previstas neste Pregão Presencial e na legislação pertinente.

13.6. durante a vigência do contrato a licitante de obriga a manter todas as condições de regularidade fiscal, exigidas neste Edital.

14. DO PAGAMENTO

14.1. Ao término de cada mês, será emitida a respectiva Nota fiscal/fatura, correspondente aos serviços executados que será protocolada na Câmara Municipal de Ilha Comprida.

14.2. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil posterior à data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura mediante o Termo de Aceitação devidamente assinado por servidor da Câmara designado para tanto.

14.3. À licitante vencedora fica vedado negociar, ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo se, tão somente, cobrança diretamente na Câmara Municipal.

14.4. A Câmara Municipal poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela licitante vencedora, por força deste Pregão Presencial.

14.5. Durante o período de retenção, não correrão juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste Pregão Presencial.

14.6. O documento de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreção, serão devolvidos, e o prazo para pagamento contar-se-á da data de reapresentação da fatura/nota fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

14.7. O pagamento será efetuado através de cheque ou depósito direto em conta corrente do contratado.

14.8. Os pagamentos efetuados com atraso superior a 5 (cinco) dias serão acrescidos de multa à taxa de 1%, Correção Monetária e Juros Moratórios à taxa de 1% ao mês.

15. DO REAJUSTE DOS VALORES

15.1. É vedado qualquer reajuste no presente contrato, pelo período de 01 (um) ano, sendo que após este prazo, a contratada poderá pleitear reajuste, tendo por base pelo Índice Geral de Preços do Mercado -IGPM-, fornecido pelo Governo Federal.

15.2. A empresa contratada poderá solicitar reajuste de preços atendendo os casos de aumento ou diminuição de incidência tributária sobre o material utilizado por esta, caso em que o preço citado poderá sofrer variação, para mais ou para menos, na mesma proporção, a fatura deverá ser emitida em consonância com o preço praticado, por essas circunstâncias;

15.3. A parte contratada que buscar o reajuste deverá demonstrar, por escrito e fundamentadamente, o desequilíbrio econômico-financeiro em que se fundar o pedido, obrigando-se, ainda, a comunicar a outra com antecedência devida, para a formalização do devido termo aditivo.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Os recursos orçamentários para o pagamento resultante deste convite correrão por conta da dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 -outros serviços de terceiros pessoa jurídica, constante do Orçamento vigente.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A licitação poderá ser anulada, em caso de ilegalidade, ou revogada, por razões de interesse público ou conveniência administrativa decorrentes de fatos supervenientes, por despacho do Presidente da Câmara Municipal.

17.2. Os envelopes entregues fora da data, horário e local estabelecidos neste Edital, não serão objeto de julgamento pelo Pregoeiro.

17.3. Torna-se explícito que a participação dos licitantes no certame implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste Pregão Presencial e anexos, bem como demais instruções que o integram.

17.4. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase deste Pregão Presencial, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente da proposta.

17.5. Será comunicada em tempo hábil, por escrito, às empresas que receberem este Pregão Presencial, qualquer alteração que eventualmente possa ocorrer, devendo qualquer modificação do mesmo ser divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, retribuindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

17.6. Passam a fazer parte deste Pregão Presencial, os anexos I, II e III, como parte indissociável do presente Edital.

Ilha Comprida, 15 de Maio de 2019.

Fabiano da Silva Pereira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/19 **MINUTA DE CONTRATO**

A Câmara Municipal de Ilha Comprida, com sede na Av. Beira Mar nº 11.476, neste Município de Ilha Comprida/SP, inscrita no CNPJ sob número 64.037.898/0001-55, neste ato representada pelo seu Presidente Vereador **Fabiano da Silva Pereira**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.264.449-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 291.921.958-81, residente e domiciliado à Rua Luiz Junceiro Mota, nº 852, Balneário Britânia, Município de Ilha Comprida/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a, cadastrada no CNPJ sob nº, com sede a nº, Município de, neste ato representado por seu proprietário **Sr.** portador do RG e do CPF, residente a nº, Município, que também subscreve, doravante denominado de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

1.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente a contratação, a título de licenciamento mensal, de serviços técnicos especializados para a implantação, customização, treinamentos, modernização, manutenção e suporte técnico de sistemas informatizados de gestão pública e folha de pagamento, finanças, Contabilidade, Execução Orçamentária, Tesouraria, Bancos, suprimentos (compras, licitações e contratos, patrimônio, Controle Interno, (Sistema em conformidade com todas as fases do Projeto Audeps do TCE – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), bem como a implantação, implementação, customização e treinamento do sistema referente ao Projeto Audeps na Câmara Municipal.

2.DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão executados objetivando garantir pleno funcionamento dos aplicativos descritos na cláusula anterior, compreendendo:

2.1.1. Manutenção dos Sistemas:

- 2.1.1.1.** Fornecimento de suporte técnico necessário ao correto desempenho dos sistemas, bem como, a garantia da integridade dos bancos de dados quando gerenciados pelos mesmos;
- 2.1.1.2.** manutenção das versões atualizadas dos sistemas quando alterados para melhoria de performance;
- 2.1.1.3.** manutenção de forma atualizada da documentação referente às alterações efetuadas nas versões, ou em decorrência de alterações solicitadas;
- 2.1.1.4.** realização de modificações necessárias decorrentes de alterações na legislação em vigor, que impliquem em alterações nos sistemas originalmente implantados;
- 2.1.1.5.** realização de alterações e melhorias que não impliquem em criação de novos módulos ou funções, tais como: mudança de lay-out de relatórios, impressão de



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

relatórios em ordem diferente da existente, mudança de lay-out de tela em consultas;

2.1.2. Serviços de Tele-Suporte: através de linha direta e/ou conexão modem-modem, possibilitando o pronto atendimento e a troca de informações entre os técnicos da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**;

2.1.3. Suporte Técnico: a **CONTRATADA** atenderá as consultas de ordem geral formuladas pela **CONTRATANTE**, visando a reparação de todas as eventuais falhas e omissões detectadas nos sistemas implantados.

3.DO PRAZO DE DURAÇÃO

3.1. O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme legislação pertinente, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, mediante assinatura de Termo Aditivo.

4.DA LICENÇA DE USO

4.1. A **CONTRATADA** garante à **CONTRATANTE** a licença de uso dos programas instalados, durante o período de vigência do contratado, mediante o pagamento das faturas mensais.

4.2. A Licença de uso mencionada nesta cláusula diz respeito ao uso exclusivo da **CONTRATANTE**, reservando-se a propriedade intelectual à **CONTRATADA**.

4.3. A Base de Dados gerada pelos Aplicativos instalados, bem como a Estrutura da mesma é propriedade da **CONTRATANTE** sendo entregue à **CONTRATANTE** ao final do contrato sem qualquer empecilho para edição.

5.DOS PREÇOS

5.1. Para os serviços prestados, Objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global, pelo prazo de 12 meses, a quantia de **R\$** (.....reais); tendo como o valor mensal a importância de **R\$** (.....reais).

5.2. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na fatura, serão os mesmos restituídos à Contratada para as correções necessárias, não respondendo a Câmara Municipal por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.3. Em caso de renovações, os valores devidos à **CONTRATADA** serão reajustados anualmente, conforme variar o IGPM ou outro determinado pela legislação pertinente.

5.4. No preço dos serviços ora contratados, estão inclusos todos os custos oriundos de impostos, taxas, bonificações, despesas indiretas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, cuja responsabilidade é integral da **CONTRATADA**.

6.DA EMISSÃO DAS FATURAS

6.1. A **CONTRATADA** emitirá faturas mensais no último dia útil do mês da prestação dos serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

6.2. As faturas serão entregues à **CONTRATANTE**, a qual terá o prazo de 2 (dois) dias para se manifestar quanto a sua aceitação ou devolução à **CONTRATADA**, com a devida justificativa.

7.DOS PAGAMENTOS

7.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de 3 (três) dias após a aceitação da fatura, na Tesouraria da **CONTRATANTE**, ou com depósito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

7.2. Os pagamentos efetuados com atraso superior a 5 (cinco) dias serão acrescidos de multa à taxa de 2%, Correção Monetária e Juros Moratórios à taxa de 1% ao mês.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta de recursos advindos das dotações orçamentárias vigentes no presente exercício, classificadas sob os códigos: 3.3.90.39.00 -outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

9.DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1. A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por todo material necessário à prestação dos serviços, bem como pelos profissionais contratados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

9.2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu, pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

9.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Assessor Contábil da Câmara, representante da **CONTRATANTE**, especialmente designado para esse fim.

9.4. A **CONTRATADA** será representada, durante a execução do contrato, pelo _____, na qualidade de seu preposto, especialmente designado para esse fim, aceito pela **CONTRATANTE**.

9.5. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

9.6. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da **CONTRATANTE**, mencionado na cláusula décima Segunda.

10.DOS CASOS DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências previstas neste contrato e aquelas constantes da Lei Federal n.º8.666, de junho de 1993 e alterações posteriores.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

10.2. Além das hipóteses previstas em Lei, constituem motivo para rescisão do presente contrato a ocorrência das seguintes hipóteses:

- 10.2.1.** o não cumprimento pelas partes de cláusulas previstas neste contrato ou seu cumprimento irregular;
- 10.2.2.** a lentidão de seu cumprimento pela **CONTRATADA** levando a **CONTRATANTE** a concluir pela impossibilidade da conclusão dos serviços no prazo estipulado;
- 10.2.3.** o atraso injustificado da **CONTRATADA** em iniciar a prestação dos serviços;
- 10.2.4.** a paralisação dos serviços pela **CONTRATADA**, sem justa causa e prévia comunicação a **CONTRATANTE**;
- 10.2.5.** o desatendimento pela **CONTRATADA** das determinações regulares do representante indicado pela **CONTRATANTE**, assim como a de seus superiores;
- 10.2.6.** o cometimento reiterado de faltas na sua execução pela **CONTRATADA**, anotadas na forma prevista parágrafo primeiro, do artigo 67, da lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993;
- 10.2.7.** a decretação de falência da **CONTRATADA**;
- 10.2.8.** a dissolução da **CONTRATADA**;
- 10.2.9.** a alteração social ou a modificação da finalidade da estrutura da **CONTRATADA**, desde que prejudique a execução do presente acordo;
- 10.2.10.** razões de interesse de alta relevância em amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Sr. Presidente da Câmara, exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato;
- 10.2.11.** a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato;
- 10.2.12.** a ocorrência de quaisquer outros fatores atribuídos a uma das partes, impeditiva da execução deste contrato;

10.3. Observadas as formalidades legais, a rescisão será formalizadas por:

- 10.3.1.** determinação unilateral escrita da **CONTRATANTE**, nos casos previstos em lei ou enumerados na cláusula anterior;
- 10.3.2.** via amigável, através de acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo que deu origem a este contrato, desde que atendidos os pressupostos de conveniência para a Administração;
- 10.3.3.** por qualquer outra forma prevista em lei;

10.4. Em caso de rescisão ou da finalização do contrato, a **CONTRATADA**, deverá entregar à **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, todo o banco de dados gerado durante o período do contrato, de forma que este possa ser editado por profissional da área, sob pena de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

11.DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. O presente contrato é regulado expressamente pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais pertinentes, aplicáveis, inclusive, aos casos omissos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

12.DA ADEQUAÇÃO DO CONTRATO À LEGISLAÇÃO SUPERVENIENTE

12.1. O presente contrato poderá ter suas condições alteradas, em razão de sua adequação às normas federais, estaduais ou municipais supervenientes que venham a disciplinar sua execução, desde que observado o disposto no art. 65, 5º, da lei n.º 8.666/93.

13.DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1. A CONTRATADA assume total responsabilidade relativamente à propriedade intelectual dos aplicativos propostos, declarando inexistir qualquer demanda judicial ou extrajudicial que ponha em risco sua utilização pela **CONTRATANTE**, devendo, ainda, responder por eventuais danos causados a ela ou a terceiros, em decorrência de fatos dessa natureza.

14.DO FORO

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Iguape/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão judicial ou extrajudicial oriunda deste contrato.

E, por estarem de acordo, subscrevem o presente contrato em 2 (duas) vias, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

ANEXO II

Edital de Pregão Presencial nº 002/2019- modelo de proposta

Razão Social: _____

CNPJ N. _____ Inscrição Estadual nº _____

Endereço: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade/Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

Representante Legal/Procurador: _____

Valor mensal..... R\$......(.....reais)

Valor global (12 meses)..... R\$......(.....reais)

Validade da proposta: 30 dias

Data: ____/...../2019

Assinatura do Representante Legal/Procurador



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

ANEXO III

Edital de Pregão Presencial nº 002/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

1.2. OBJETO:

Constitui objeto da presente a contratação, a título de licenciamento mensal, de serviços técnicos especializados para a implantação, customização, treinamentos, modernização, manutenção e suporte técnico de sistemas informatizados de gestão pública e folha de pagamento, finanças, Contabilidade, Execução Orçamentária, Tesouraria, Bancos, suprimentos, compras, licitações e contratos e patrimônio (Sistemas em conformidade com o Projeto Audesp do TCE – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo) bem como a implantação, implementação, customização e treinamento do sistema referente ao Projeto Audesp na Câmara Municipal.

2- DO DETALHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIFICAÇÕES GERAIS.

- Definir as características básicas e necessárias para a estrutura e funcionamento do sistema.

Características

- Estrutura visual, GUI (Graphical User Interface)
- Interface Gráfica do Utilizador, deverá ser do tipo janelas, com menus e ícones facilitadores.
- Estrutura de Banco de Dados Cliente-Servidor. Sistema multiusuário.
- Controle efetivo de segurança e auditoria em todo o sistema.
- Gerador de relatórios e documentos, possibilitando que os relatórios sejam enviados para tela, arquivo ou impressora.
- Controle de transações, mantendo integridade do Banco de Dados em quedas de energia e falhas de hardware ou software.
- Possuir uma rotina de backup, permitindo cópias automáticas (em CDRW, Pendrive ou HD) e possibilitar opção de restauração de arquivos se necessário algum reprocessamento.
- Permitir personalizar relatórios com a identificação da Câmara Municipal.
- Arquitetura integrada de sistemas com um perfeito relacionamento entre os componentes, permitindo uma comunicação automática e adequada de dados e a performance do funcionamento.
- A referida integração deve garantir que uma única transação executada pelo usuário desencadeie todas as ações a ela pertinentes, tornando os processos do sistema totalmente integrados entre si.
- Possuir, onde couber, opção de fazer e desfazer as ações executadas pelos sistemas aplicativos.
- Armazenar, processar e representar datas anteriores, durante e posteriores ao presente ano.
- Possuir estrutura de suporte telefônico 0800, cabendo registrar que na ausência desta estrutura, todas as ligações procedentes da Câmara Municipal de, para quaisquer assuntos pertinentes à avença que se firmará, serão efetuadas na modalidade à cobrar ou similar.
- Oferecer a opção de Ajuda no sistema, específica para cada módulo.
- Possuir Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados (SGBD) com licença Open Source (free).

Suportes e Serviços

- Fornecimento, implantação e migração dos dados existentes ao novo sistema.
- Treinamento aos departamentos envolvidos.
- Controle e execução de atualizações e revisões.
- Manutenção dos sistemas.
- Suporte através de visita mensal, bem como, telefone, e-mail, online e pessoalmente, quando solicitado.

1- DESCRITIVO DOS SISTEMAS

2.1.GERENCIAMENTO DE PATRIMÔNIO

Objetivo

- Gerenciar o cadastro dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de .

Características



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

- Estrutura do cadastro de bens patrimoniais alterável pelo usuário.
- Histórico das movimentações dos bens pelos setores da entidade.
- Possibilidade dos relatórios serem enviados para tela, arquivo ou impressora.
- Gerador de relatórios e documentos.

Composição

- Tabela de tipo do bem
- Tabela de subtipo do bem
- Tabela de grupo de bens
- Tabela de motivo de baixa
- Tabela de locais e responsáveis
- Cadastro de bens patrimoniais classificados por tipo e subtipo
- Agrupamento de bens em conjuntos
- Movimentação dos bens pelos setores da entidade possibilitando o armazenamento do histórico das movimentações e movimentação em lote
- Lançamento de baixa de bens informando o motivo da baixa
- Lançamento de correção e depreciação dos valores dos bens
- Elaboração de ficha de manutenção dos bens
- Consulta da tabela de tipo do bem
- Consulta da tabela de subtipo do bem
- Consulta da tabela de grupo de bens
- Consulta da tabela de motivo de baixa
- Consulta da tabela de locais e responsáveis
- Consulta do cadastro de bens patrimoniais
- Consulta dos conjuntos de bens
- Consulta do histórico das movimentações dos bens pelos setores da entidade
- Consulta das fichas de manutenção dos bens
- Impressão da ficha dos bens
- Impressão do termo de custódia
- Impressão do inventário dos bens
- Impressão de relatórios estatísticos
- Impressão da tabela de tipo do bem
- Impressão da tabela de subtipo do bem
- Impressão da tabela de grupo de bens
- Impressão da tabela de motivo de baixa
- Impressão da tabela de locais e responsáveis

2.2. GERENCIAMENTO DE ACESSOS E AUDITORIA

Objetivo

- Gerenciar um cadastro de usuários e seus respectivos acessos a cada uma das opções dos sistemas implantados.
- Possibilidade dos relatórios serem enviados para tela, arquivo ou impressora.
- Gerador de relatórios e documentos.
- Armazenar os acessos a cada uma das opções dos sistemas implantados permitindo a realização de auditoria nos trabalhos realizados pelos usuários.

Características

- Cadastro de usuários e senhas de acesso devidamente codificados com a possibilidade de criação de grupos de usuários.

Composição

- Cadastro de usuários
- Cadastro de grupo de usuários
- Cadastro de senha para os usuários
- Atribuição de acessos aos usuários relativos aos trabalhos por eles realizados
- Cadastro dos acessos dos usuários às opções de cada um dos sistemas implantados (Auditoria)
- Consulta dos acessos atribuídos aos usuários
- Consulta dos acessos dos usuários às opções de cada um dos sistemas implantados (Auditoria)
- Relatório dos acessos dos usuários às opções de cada um dos sistemas implantados (Auditoria)



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

2.3. TESOURARIA

Objetivo

- Executar e gerenciar os lançamentos de: arrecadações, pagamentos, transferências financeiras, transferências bancárias, adiantamentos e reversões de receita e despesa.
- Gerenciar as contas bancárias possibilitando a realização da conciliação bancária de forma automática.

Características

- Os lançamentos referentes aos fatos contábeis devem gerar simultaneamente todas as partidas de débito e crédito conforme modelos fornecidos pelo TCE-SP através do projeto Audesp.
- Os lançamentos referentes aos fatos contábeis devem ser configurados através de eventos contábeis que possam ser criados ou alterados pelo usuário.
- Possibilidade de utilização de histórico padrão nos lançamentos.
- Possibilidade dos relatórios serem enviados para tela, arquivo ou impressora.
- Gerador de relatórios e documentos.
- Criação e configuração dos lay-outs de cheques, individuais para cada conta bancária. - Possibilidade de encerramento de datas após encerramento do respectivo movimento. - Regime de competência anual.
- Integração com os demais sistemas financeiros e sistema de cadastros.

Composição

- Lançamentos de arrecadação possibilitando lançamentos de: receitas orçamentárias, transferências financeiras e receitas extraorçamentárias
- Lançamentos de pagamentos possibilitando lançamentos de: despesas orçamentárias, transferências financeiras, despesas extraorçamentárias e adiantamentos
- Lançamentos de transferências bancárias entre as diversas contas bancárias e entre a tesouraria e as contas bancárias
- Lançamentos de reversões de receitas orçamentárias
- Lançamentos de reversões de despesas orçamentárias
- Lançamentos de cheques
- Lançamento de extratos bancários
- Processamento automático da conciliação bancária
- Tabela de histórico padrão
- Tabela de responsáveis
- Consulta de todos os lançamentos gerados
- Consulta da tabela de histórico padrão
- Consulta da tabela de responsáveis
- Impressão de cheques
- Impressão dos relatórios sintéticos e analíticos das conciliações bancárias
- Impressão do livro caixa da receita e da despesa
- Impressão do livro caixa resumido da receita e da despesa
- Impressão da relação das receitas por período
- Impressão da relação das despesas por período
- Impressão da relação das ordens de pagamento por período
- Impressão do movimento financeiro de caixa e bancos por período
- Impressão da nota de ordem de pagamento
- Exportação de dados para publicação no Portal da Transparência

2.4. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO LEGISLATIVO - LOA

Objetivo

- Elaboração do orçamento anual das receitas e despesas e emissão dos anexos previstos na legislação pertinente.

Características

- Lançamento das receitas e despesas de forma simplificada, liberando para lançamento apenas as contas a serem utilizadas pela entidade.
- Importação das tabelas e/ou valores do exercício anterior a fim de facilitar a elaboração do orçamento.
- Geração automática do projeto de lei, baseado em um texto de projeto de lei padrão definido pelo usuário e nos valores orçados para receitas e despesas.
- Possibilidade dos relatórios serem enviados para tela, arquivo ou impressora.
- Gerador de relatórios.
- Possibilidade de detalhamento da classificação econômica por: elemento ou subelemento.
- Regime de competência anual.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

- Integração com os demais sistemas financeiros.

Composição

- Tabela de classificação institucional definida pelo usuário
- Tabela de classificação econômica da receita orçamentária
- Tabela de classificação econômica da despesa orçamentária
- Tabelas de classificação funcional e programática
- Tabela de funções
- Tabela de subfunções
- Tabela de programas definida pelo usuário
- Tabela de ações definidas pelo usuário
- Tabela de projetos
- Tabela de atividades
- Tabela de operações especiais
- Tabela de fontes de recurso
- Tabela de códigos de aplicação com itens fixos e itens definidos pelo usuário
- Tabela de convênios vinculada com as tabelas de: fontes de recurso e códigos de aplicação (criação automática do código de aplicação do convênio)
- Lançamento da previsão da receita (Anexo VII) dividida em cotas mensais.
- Lançamento do analítico da despesa (Anexo VIII) dividido em cotas mensais e vinculado com as tabelas de: classificação institucional, classificação econômica, funções, subfunções, programas, projetos, atividades, operações especiais, fontes de recurso e códigos de aplicação. - Lançamento da consolidação dos programas governamentais (Anexo X) vinculada com as tabelas de: classificação institucional, funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais.
- Lançamento da previsão das transferências financeiras (Anexo XI) dividida em cotas mensais e vinculada com as tabelas de: classificação institucional, fontes de recurso e códigos de aplicação.
- Edição do texto do projeto de lei padrão
- Geração do texto do projeto de lei final (texto padrão com os valores orçados)
- Consulta da tabela de classificação institucional
- Consulta da tabela de classificação econômica da receita orçamentária
- Consulta da tabela de classificação econômica da despesa orçamentária
- Consulta da tabela de programas
- Consulta da tabela de projetos
- Consulta da tabela de atividades
- Consulta da tabela de operações especiais
- Consulta da tabela de fontes de recurso
- Consulta da tabela de códigos de aplicação
- Consulta dos lançamentos da previsão da receita
- Consulta dos lançamentos do analítico da despesa
- Consulta dos lançamentos da previsão das transferências financeiras
- Impressão das peças orçamentárias
- Estrutura orçamentária (órgão, unidade orçamentária, unidade executora, função, subfunção, programa e ação)
- Relação dos programas
- Relação dos projetos
- Relação das atividades
- Relação das operações especiais
- Demonstração da receita por fonte e despesa por função de governo
- Quadro demonstrativo da evolução da receita
- Quadro demonstrativo da evolução da despesa
- Quadro da legislação da receita
- Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1)
- Demonstrativo da receita segundo as categorias econômicas (Anexo 2)
- Demonstrativo da despesa por unidade orçamentária segundo as categorias econômicas (Anexo 2)
- Demonstrativo da natureza da despesa segundo as categorias econômicas (Anexo 2)
- Demonstrativo da natureza da despesa consolidada por órgão (Anexo 2)
- Demonstrativo da natureza da despesa - consolidação geral (Anexo 2)
- Demonstrativo do programa de trabalho (Anexo 6)



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

- Programa de trabalho de governo - demonstrativo de funções, subfunções e programas por projeto e atividade (Anexo 7)
- Demonstrativo da despesa por função, subfunção e programa conforme o vínculo com os recursos (Anexo 8)
- Demonstrativo da despesa por função (Anexo 9)
- Demonstrativo da despesa por órgão e função (Anexo 9)
- Demonstrativo da despesa por unidade orçamentária e função (Anexo 9)
- Consolidação dos programas governamentais (Anexo 10)
- Previsão das transferências financeiras (Anexo 11)
- Demonstrativo da previsão da receita por cotas mensais
- Demonstrativo do analítico da despesa por cotas mensais
- Demonstrativo das despesas em percentuais
- Quadro demonstrativo de gastos com pessoal

2.5. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Objetivo

- Controlar a execução do orçamento anual gerenciando cada conta de receita e cada dotação da despesa orçamentária quanto aos seus valores orçados e respectivas alterações orçamentárias, bem como, as movimentações das contas extraorçamentárias.

Características

- Possibilidade de empenhamento automático da folha de pagamento.
- Os lançamentos referentes aos fatos contábeis devem gerar simultaneamente todas as partidas de débito e crédito conforme modelos fornecidos pelo TCE-SP através do projeto Audesp.
- Os lançamentos referentes aos fatos contábeis devem ser configurados através de eventos contábeis que possam ser criados ou alterados pelo usuário.
- Possibilidade de utilização de histórico padrão nos lançamentos.
- Possibilidade dos relatórios serem enviados para tela, arquivo ou impressora.
- Gerador de relatórios e documentos.
- Regime de competência anual.
- Integração com os demais sistemas financeiros, sistema de cadastros e sistema de folha de pagamento.

Composição

- Tabela de classificação institucional definida pelo usuário
- Tabela de classificação econômica da receita orçamentária
- Tabela de classificação econômica da despesa orçamentária
- Tabelas de classificação funcional e programática
- Tabela de funções
- Tabela de subfunções
- Tabela de programas definida pelo usuário
- Tabela de ações definidas pelo usuário
- Tabela de projetos
- Tabela de atividades
- Tabela de operações especiais
- Tabela de fontes de recurso
- Tabela de códigos de aplicação com itens fixos e itens definidos pelo usuário
- Tabela de contratos
- Remuneração de agentes políticos
- Tabela de legislação
- Tabela de fixação da remuneração
- Tabela de fixação do reajuste
- Tabela de remuneração mensal
- Tabela de contabilistas para informações do MANAD
- Tabela de técnicos/empresas para informações do MANAD
- Tabela de histórico padrão
- Tabela de ordenadores e responsáveis
- Lançamento de reserva de dotação, complemento da reserva e anulação da reserva, possibilitando lançamento em cotas mensais.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

- Lançamento do empenho da despesa, reforço do empenho e anulação do empenho, possibilitando: lançamento em cotas mensais e lançamento de subempenhos para pagamento de parcelas de empenhos globais e estimativos.
- Lançamento automático dos empenhos da folha de pagamento.
- Lançamento da liquidação da despesa e estorno de liquidação possibilitando: o lançamento das informações detalhadas das notas fiscais/recibos e também o lançamento das consignações a serem retidas dos credores (Ex.: INSS, IRRF, ISS, ...).
- Lançamentos de liquidação e cancelamento de restos a pagar.
- Lançamentos de ajustes das dotações orçamentárias (créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários e anulações).
- Lançamento de despesas extraorçamentárias.
- Lançamentos contábeis independentes da execução orçamentária.
- Consulta da tabela de classificação institucional
- Consulta da tabela de classificação econômica da receita orçamentária
- Consulta da tabela de classificação econômica da despesa orçamentária
- Consulta da tabela de programas
- Consulta da tabela de projetos
- Consulta da tabela de atividades
- Consulta da tabela de operações especiais
- Consulta da tabela de fontes de recurso
- Consulta da tabela de códigos de aplicação
- Consulta da tabela de contratos
- Consulta das tabelas de remuneração de agentes políticos
- Tabela de legislação
- Tabela de fixação da remuneração
- Tabela de fixação do reajuste
- Tabela de remuneração mensal
- Consulta da tabela de contabilistas
- Consulta da tabela de técnicos/empresas
- Consulta da tabela de histórico padrão
- Consulta da tabela de ordenadores e responsáveis - Consulta de todos os lançamentos gerados
- Impressão da nota de reserva de dotação
- Impressão da nota de empenho
- Impressão da nota de reforço de empenho
- Impressão da nota de anulação de empenho
- Impressão da nota de subempenho
- Impressão da nota de liquidação
- Impressão da nota de adiantamento
- Impressão da nota de parcela de restos a pagar
- Impressão da nota de despesa extraorçamentária
- Impressão do rol de empenhos
- Impressão do relatório de empenhos e subempenhos por vencimento
- Impressão do relatório de empenhos liquidados
- Impressão do relatório analítico de credores
- Impressão do relatório de ordem cronológica de pagamento
- Impressão do relatório de restos a pagar
- Impressão do relatório de alterações orçamentárias
- Impressão dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF
- Impressão do livro diário
- Impressão do livro razão
- Impressão do balancete analítico das receitas e despesas
- Impressão do balancete sintético das receitas e despesas
- Impressão do balancete patrimonial
- Impressão dos relatórios de encerramento do exercício
- Relação da inscrição de restos a pagar
- Demonstrativo do encerramento do exercício orçamentário
- Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas – Anexo 1
- Demonstrativo da receita segundo as categorias econômicas – Anexo 2
- Demonstrativo da natureza da despesa consolidada – Anexo 2



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

- Programa de trabalho de governo – Demonstrativo de funções, subfunções e programas por projeto e atividade – Anexo 7
- Demonstrativo da despesa por função, subfunção e programa conforme o vínculo com os recursos – Anexo 8
- Demonstrativo da despesa por órgãos e funções – Anexo 9
- Comparativo da receita orçada com a arrecadada – Anexo 10
- Comparativo da despesa autorizada com a realizada – Anexo 11
- Balanço orçamentário – Anexo 12
- Balanço financeiro – Anexo 13
- Balanço patrimonial – Anexo 14
- Demonstração das variações patrimoniais – Anexo 15
- Demonstração da dívida funda interna – Anexo 16
- Demonstração da dívida flutuante – Anexo 17
- Demonstrativo dos créditos adicionais
- Demonstrativo das transferências financeiras
- Audep
- Exportação de dados para publicação no Portal da Transparência
- Exportação de dados para o MANAD
- Encaminhamento dos dados para o TCE-SP através do coletor Audep e através do site via interação direta.

2.6. FOLHA DE PAGAMENTO

Objetivo

- Realizar os cálculos relativos a: folhas de pagamento, adiantamentos salariais, adiantamento do décimo terceiro salário, décimo terceiro salário, férias, licença prêmio, prêmio de serviço, diferenças de salário e rescisões contratuais, bem como, gerar os respectivos relatórios.

Características

- Cálculos realizados automaticamente através de fórmulas que possam ser editadas pelo usuário e que atendam os regimes celetista e estatutário.
- Possibilidade de geração de mais de uma folha de pagamento dentro de uma mesma competência mensal com armazenamento dos valores calculados nas respectivas competências.
- Possibilidade dos relatórios serem enviados para tela, arquivo ou impressora.
- Gerador de relatórios e documentos.
- Regime de competência mensal.
- Integração com os sistemas de recursos humanos e execução orçamentária.

Composição

- Armazenamento de dados cadastrais necessários à realização dos cálculos mensais, permanecendo armazenados dentro da competência mensal a que se referem.
- Possibilidade de lançamento da quantidade de parcelas a serem descontadas dos funcionários referente aos seus empréstimos consignados.
- Lançamento dos dados mensais por funcionário
- Lançamento dos dados mensais por conta
- Lançamento dos dados mensais por funcionário e conta
- Tabelas de IRRF, INSS e Salário Família com: faixa salarial, percentual de aplicação, dedução e valor fixo para desconto ou vencimento, para utilização dessas tabelas nas fórmulas de cálculo.
- Rotina para controle de banco de horas
- Armazenamento de variáveis mensais (valores e datas) para utilização nas fórmulas de cálculo (Ex: valor do salário mínimo vigente, data do fechamento da folha etc).
- Rotina para criação, com detalhamento, das contas a serem utilizadas nas fórmulas de cálculo (vencimentos e descontos).
- Rotina para criação de fórmulas de cálculo
- Rotina para execução das fórmulas de cálculo, possibilitando cálculo individual ou geral - Rotina de crítica dos cálculos e ajuste
- Rotina de cálculos anuais para informe de rendimentos e outros
- Rotinas de geração e exportação de arquivo remessa para:
- Empenho automático da folha de pagamento
- Crédito bancário
- SEFIP



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

- RAIS
- DIRF
- FGTS
- PASEP
- CAGED
- MANAD
- TCE-SP (Audesp)
- Portal de Transparência
- Rotina para criação de lay-out de holerith possibilitando inclusão de mensagens
- Rotina para recebimento de dados de outros arquivos (PASEP e outros)
- Consulta de holerith de pagamento
- Consulta de planilha financeira com todas as contas de vencimento, desconto e cálculo, possibilitando: a seleção do(s) tipo(s) de conta a serem consultadas e também a totalização de cada conta selecionada
- Consulta do sumário da folha de pagamento, possibilitando que seja filtrado por local de trabalho ou dotação orçamentária e totalizado por tipo de conta
- Consulta dos dados gerados para empenhamento automático da folha de pagamento
- Consulta das contas
- Consulta das fórmulas de cálculo
- Consulta dos dados mensais
- Consulta das tabelas de IRRF, INSS e Salário Família
- Consulta das variáveis mensais
- Consulta das críticas de cálculos
- Impressão de holerith de pagamento individual ou geral
- Impressão de recibo de férias
- Impressão de recibo de rescisão contratual
- Impressão das folhas de pagamento com todas as contas de vencimento e desconto
- Impressão do sumário da folha de pagamento
- Impressão da relação para crédito bancário individualizada por banco
- Impressão da relação de salário família
- Impressão da relação de FGTS
- Impressão da relação de valores de previdência
- Impressão da relação de pensão alimentícia
- Impressão da relação de IRRF
- Impressão das relações de vencimentos e das outras retenções em folha
- Impressão da relação de valores acumulados
- Impressão da relação de valores para empenho
- Impressão das fórmulas de cálculo
- Impressão das críticas de cálculos
- Impressão da relação de contas
- Impressão da relação de variáveis do sistema

2.7. RECURSOS HUMANOS

Objetivo

- Gerenciar um cadastro de pessoal, bem como, tabelas de cargos e salários.

Características

- Estrutura do cadastro de pessoal alterável pelo usuário e que atenda os regimes celetista e estatutário.
- Cálculos realizados automaticamente através de fórmulas, inclusive os cálculos relacionados a dependentes, contagem de tempo de serviço e afastamentos.
- Possibilidade dos relatórios serem enviados para tela, arquivo ou impressora.
- Gerador de relatórios, documentos e etiquetas.
- Regime de competência mensal.
- Integração com os sistemas de folha de pagamento e execução orçamentária.

Composição

- Cadastro funcional para servidores, vereadores e estagiários
- Ficha cadastral com foto do funcionário para gerenciamento de todas as ocorrências desde a admissão/nomeação até a demissão/exoneração
- Vinculação com as tabelas de cargos e salários
- Disponibilidade de um fichário por funcionário
- Configuração de campos como obrigatórios na inclusão de dados cadastrais definida pelo usuário



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

- Configuração da tela de cadastro funcional dividida em seções definidas e ordenadas pelo usuário
- Controle de tempo de serviço interno e externo
- Controle de benefícios (vale refeição, vale alimentação e vale transporte)
- PPP
- Perfil Profissiográfico Previdenciário
- Integração com o sistema de execução orçamentária para vinculação do pessoal às dotações orçamentárias e preparação dos dados para empenhamento automático
- Possibilidade de transferência de dados cadastrais com datas de demissão maiores que dois anos para um arquivo morto
- Possibilidade de recuperação de dados cadastrais do arquivo morto para o mês atual
- Possibilidade de ajustar determinado campo cadastral a partir de dados comuns a funcionários através de macro substituição permitindo ainda a criação de expressões para campos destino
- Possibilitar lançamentos rápidos para manutenção do cadastro funcional através do código do funcionário, permitindo a seleção dos campos a serem alterados
- Edição de fórmulas para crítica do cadastro permitindo cancelamento de críticas anteriores
- Cadastro de dependentes com controle automático da exclusão dos dependentes para os cálculos de salário família e IRRF assim que ultrapassarem os limites de idade
- Cadastro de pensionistas com possibilidade de inclusão de vários processos judiciais para desconto em folha de pagamento
- Tabelas de cargos e salários para gerenciamento do plano de carreira e salários
- Manutenção das tabelas pelo usuário
- Armazenamento dos códigos CBO para cada cargo
- Controle da quantidade de vagas disponíveis para cada cargo
- Controle dos valores salariais dos cargos por níveis e letras
- Reajuste automático dos salários de cada cargo de acordo com índice estabelecido, possibilitando: escolha de tipo de arredondamento e referência inicial e final para o reajuste.
- Controle de férias, licenças e afastamentos dos funcionários.
- Lançamento por funcionário
- Geração de estatística: por funcionário, setor e período.
- Controle das saídas e retornos dos funcionários afastados por motivo de saúde (motivo vinculado à tabela CID)
- Exportação dos dados de férias, licenças e afastamentos para os pagamentos de férias e folha de pagamento mensal
- Rescisões Contratuais
- Lançamento das rescisões contratuais para qualquer tipo de vínculo empregatício
- Geração de estatística das rescisões: por setor e período
- Exportação dos dados das rescisões para o cálculo do referido pagamento
- Consulta da ficha cadastral
- Consulta do cadastro de dependentes pela chapa ou nome do funcionário
- Consulta do cadastro de pensionistas pela chapa ou nome do funcionário
- Consulta do cadastro do arquivo morto - Consulta das férias lançadas: por funcionário, setor e período
- Consulta das rescisões contratuais
- Consulta da tabela de cargos
- Consulta da tabela de salários
- Consulta da tabela de cargos e salários
- Impressão da ficha cadastral
- Impressão das férias lançadas: por funcionário, setor e período
- Impressão das rescisões contratuais
- Impressão de etiquetas para o cartão de ponto ou outros fins
- Impressão de planilhas de digitação
- Impressão da estrutura do cadastro
- Impressão da crítica do cadastro
- Relatório de dependentes
- Relatório de pensionistas
- Relatório de lotação por dotação
- Relatório de lotação por local de trabalho
- Relatório da vida funcional
- Relatório de classificação funcional



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

- Impressão de documentos armazenados em arquivos texto com extensão “.xml”, “.pdf” e “.odt” permitindo impressão geral ou individual
- Relatórios estatísticos
- Exportação de dados do cadastro funcional, através da criação de arquivo texto, com os campos previamente selecionados

2.8 CONTROLE INTERNO

Objetivo

- Produzir relatórios exigidos pelos Tribunais de Contas Estaduais e auxiliar as atividades de fiscalização e orientação da Controladoria Municipal.
- Realizar levantamento de dados estatísticos da situação econômico financeira desde a arrecadação municipal até a elaboração dos balanços
- Realizar levantamentos de funcionamento dos diversos setores da administração

Características

- O sistema deverá ser totalmente parametrizável, visando adaptar-se às situações e peculiaridade de cada usuário, com relação à:
 - Usuários: livre cadastramento de usuários e permissões de acordo com as unidades responsáveis
 - Avaliação: inclusão, exclusão e alteração a qualquer momento de quesitos a serem utilizados na avaliação por assuntos e unidades
 - Auditoria: inclusão, exclusão e alteração a qualquer momento de itens a serem examinados nas verificações, por assuntos e unidades
 - Níveis: o cadastramento de níveis para as avaliações e auditorias, deverá permitir a geração de relatórios só de determinado nível, por assuntos, unidades responsáveis e ainda só as irregularidades constatadas com respectivas recomendações ou completo.)

Composição

- As principais opções do sistema deverá ser:
 - Parâmetros: cadastramento de usuários e funcionalidades do sistema
 - Cadastrados: manutenção dos cadastros básicos de assuntos, unidades responsáveis e níveis de informação
 - Avaliação: manutenção de questionário, programação de serviços e impressão de relatórios
 - Auditoria: manutenção de itens, programação de serviços e impressão de relatórios
 - Dados: levantamento das quantificações disponíveis que se constituem em base para o conhecimento realidade em sistemas de contabilidade, arrecadação e pessoal compatíveis com o da empresa

2.9. SERVIÇOS ONLINE

Objetivo

- Realização de consultas, através da Internet, das informações contidas nos sistemas.
- Permite que o órgão público deixe disponível no site oficial diversos tipos de serviços, promovendo a integração e o desenvolvimento do governo eletrônico para os cidadãos e empresas do município em atendimento ao Portal da Transparência.

Características

- Possibilidade dos relatórios serem enviados para tela, arquivo ou impressora.
- Integração com os demais módulos contratados.

Composição

- Consulta dos processos pelo número
- Consulta de processos apensados
- Consulta dos despachos dos processos
- Consulta das tramitações dos processos
- Consultas e impressões via WEB (com senha de acesso):
 - Holerith;
 - Planilha financeira;
 - Informe de Rendimentos Anual.
- Consultas e impressões via WEB (com senha de acesso):



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

- Vida funcional;
- Tempo de serviço.
- Consulta de dados referentes ao sistema de Compras e Materiais
- Consulta de dados referentes ao sistema de Tesouraria
- Consulta de dados referentes aos sistemas financeiros



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PROGRAMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA A CÂMARA.

Aos vinte e oito dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove às dez horas, no Prédio da Câmara Municipal de Ilha Comprida, sito à Av. Beira Mar nº 11.476, Ilha Comprida, Estado de São Paulo, na presença do Servidor **Marcelo da Silva Macena e Aline Faber Pereira**, designados pela Portaria nº 017 de 25 de Fevereiro de 2019, para atuarem como pregoeiro e equipe de apoio respectivamente, para proceder o julgamento das propostas do Pregão Presencial nº. 002/2019, oriundo do processo nº 023/19, que tem por objeto a contratação, de empresa especializada para locação a título de licenciamento mensal de programa de contabilidade pública para utilização pela Câmara Municipal, na forma do Edital supra, dando início aos trabalhos, o Servidor Formalmente Designado, solicitou ao representante da Empresa LB Assessoria Legislativa, Sr. Louis Paulo Pássaro Bouchet, que atue como, consultor e assessor se necessário; para registro o Edital foi devidamente publicado no dia 13 de Maio de 2019, no Jornal A Gazeta de São Paulo, e na mesma data no átrio da Câmara e no site oficial da Câmara, Municipal de Ilha Comprida; iniciados os trabalhos, foram registrado a procolização de quatro envelopes, sendo um de proposta e um de habilitação das empresas, **Fiorilli S/c Ltda Software, portadora do CNPJ 01.704.233/0001-38**, com sede à Av. Marginal nº 65, Distrito Industrial, Balsamo/SP; e da empresa **EMBRAS –Empresa Brasileira de Sistemas Ltda, portadora do CNPJ 60.126.570/0001-54**, com sede à Rua Alcides Nogueira nº 920, Bairro Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Pindamonhangaba/SP; foram credenciamentos a representarem as empresas: José Topan Junior, portador do RG 23.880.108-1 ssp/sp, representando a empresa Fiorilli S/c Ltda Software; Stephanie Paim Chiconini Monteiro, portadora do RG 45.036.329-6 ssp/SP, representando a empresa Embras, foram extraídas cópias dos documentos de identificação que juntamente com as procurações que foram aceitas pelo Pregoeiro e passam a integrar o presente procedimento; não havendo mais participantes nem representantes a serem credenciados, foi encerrada a fase de credenciamento e o prazo de recebimentos dos envelopes, o Sr. Pregoeiro deu início aos trabalhos de abertura das propostas obedecida a ordem de protocolização, aberto primeiro envelope da empresa Fiorilli, que apresentou proposta no valor global de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**; em seguida foi aberto o envelope proposta da empresa EMBRAS, que apresentou proposta no valor global de **R\$ 19.788,00 (dezenove mil setecentos e oitenta e oito reais)**; finalizada a fase de abertura dos envelopes proposta, a representante da Empresa EMBRAS, questionou o texto contido na proposta da empresa Fiorilli *“que quantificaria o custo de atualizações decorrentes de alterações legais que demandarem trabalho considerável, que serão quantificados o seu custo informado, quando o fato ocorrer”* que a mesma fere o item 9.3.1 e 1.2.2.3 do Edital, o recurso foi acatado pelo pregoeiro que desclassificou a proposta da empresa Fiorilli; como não houve mais participantes no certame o Sr. Pregoeiro declarou vencedora do certame na fase de proposta e empresa **EMBRAS –Empresa Brasileira de Sistemas Ltda**, o Sr. Pregoeiro declarou encerrada a fase de oferta de lances, em seguida consultou os presentes se desejavam fazer alguma observação quando à sua decisão, no silencio de todos deu andamento aos trabalhos, sendo aberto o envelope habilitação da única empresa vencedora, que apurou que toda documentação atendia ao disposto no Edital; em seguida passou à fase de negociação, questionando a representante da empresa EMBRAS sobre uma possível redução do preço, na negociação, foi acordado uma redução de valor de R\$ 1.788,00 (um mil setecentos e oitenta e



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

oito reais) , passando o novo valor global a ser de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, valor aceito pelo pregoeiro por estar dentro da realidade dos preços praticados no mercado, cumpridas todas as fases do certame o Sr. Pregoeiro anunciou como classificada a empresa **Empresa Brasileira de Sistemas Ltda, portadora do CNPJ 60.126.570/0001-54**, com sede à Rua Alcides Nogueira nº 920, Bairro Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Pindamonhangaba/SP, com a proposta de valor global de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, em seguida o Sr. Pregoeiro consultou os presente se algum deles manifestava a intenção de propor recurso contra a decisão proferida, o representante da Empresa Fiorilli manifestou a intenção de apresentar recurso contra a decisão do Pregoeiro em desclassificar a proposta da empresa que será apresentado no prazo de 3 (três), dias, sendo que após o julgamento o presente procedimento será levado à consideração da Presidência da Câmara, para que achando conforme os procedimentos adotados e julgado o recurso, adote as devidas providências; nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião lavrando-se a presente Ata que após ser lida, vai assinada por todos que presenciaram os procedimentos de julgamento do Pregão Presencial nº 002/2019. Ilha Comprida 28 de Maio de 2019.

Marcelo da Silva Macena
Pregoeiro

Aline Faber Pereira
Equipe de apoio

Louis Paulo Pássaro Bouchet
LB Assessoria

Stephanie Paim Chiconini Monteiro
RG 45.036.329 ssp/sp

José Topan Junior
RG 23.880.108-1 ssp/sp

Camila Naomy Ueti
OAB/SP 360.688



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO, MARCELO DA SILVA MACENA, DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, ESTADO DE SÃO PAULO

Referência:

Pregão Presencial nº 002/2019

FIORILLI SOFTWARE LTDA., pessoa jurídica devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 01.704.233/0001-38, com sede social na Avenida Marginal, nº 65, Distrito Industrial, na cidade de Bálamo, Estado de São Paulo, por meio de seu representante devidamente credenciando conforme previsto na ata da sessão, Sr. José Topan Júnior, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com base nas disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002 e Lei nº 8.666, de 1993, e de forma tempestiva, apresentar as presentes

RAZÕES DO RECURSO

contra a respeitável decisão desse Ilustríssimo Pregoeiro, proferida em sessão realizada aos 28 de maio de 2019, que desclassificou a proposta dessa empresa em razão de não ter, supostamente, dado pleno atendimento às condições do edital, e o faz pelos relevantes motivos adiantes expostos.

Conforme se denota da ata, a proposta dessa empresa foi desclassificada pois foi entendido por esse Pregoeiro que a redação presente na proposta de que “as atualizações decorrentes de **alterações legais** que demandarem trabalho considerável serão quantificadas e seu custo informado

RECEBIDO EM

28 / 05 / 2019

Hora: 14 : 08

[Assinatura]



*quando se o fato ocorrer” descumpriria, em tese, os itens 1.2.2.3 e 9.3.1 do Edital, isto é, de que deveria garantir a manutenção dos sistemas e “realização de modificações necessárias **decorrentes de alterações na legislação** em vigor, que impliquem em alterações nos sistemas originalmente implantados”.*

De início, não merece prosperar o argumento utilizado para desclassificar a proposta dessa empresa.

O edital é claro ao mencionar que a empresa deve manter os sistemas atualizados e em pleno funcionamento sem qualquer cobrança extra quando tais mudanças se originam de alterações na legislação.

A proposta apresentada, por sua vez, menciona que em casos de alterações extraordinárias, que venham a ser solicitadas e que demandem trabalho considerável, de mudança estrutural, é que eventualmente viriam a ser cobradas.

Destacamos que a condição mencionada na proposta em **nada se diverge do edital**, posto que tratam de situações completamente distintas.

O Edital menciona que “**as modificações necessárias**” decorrentes de “**alterações na legislação**” devem ser efetuadas sem quaisquer custos, enquanto a proposta, por sua vez, destaca que “**alterações legais**” e “**que demandem trabalhos consideráveis**” serão cobrados.

Com o devido respeito aos intérpretes e àqueles que argumentam na ata, mas “**legais**” não deriva, em nossa proposta, da etimologia “**lex**”, de leis. É flexão do verbo “**legar**”, na 2ª pessoa do plural do presente do indicativo. O mesmo que “alterações que vós legais”, “alterações que vossas senhorias venham a solicitar”.

Nessa linha, “legais”, como flexão do verbo legar, é o mesmo que, sem dúvida alguma, conforme qualquer dicionário é capaz de elucidar, “*expedis, transmittis, comunicais, enviais, remeteis*”.



Isto é, **legais é sinônimo** de “expedir”, “transmitir”, “comunicar”, “fazer uma ordem”, “enviar”, “endereçar”.

Logo, a proposta apresentada menciona, tão somente, que no caso de ter atualizações decorrentes de “*alterações expedidas*”, “*alterações solicitadas*”, “*alterações comunicadas*”, “*alterações enviadas*”, “*alterações ordenadas*” ou, em um português mais claro, **alterações solicitadas, específicas e personalizadas exclusivamente para essa Câmara Municipal** e que demandam alteração na estrutura do sistema, aí sim, se o caso, faremos eventual cobranças.

Não se trata em hipótese alguma de “*modificações necessárias decorrentes de alterações na legislação*”. Essas, sem dúvida, tal como definido no próprio edital, sempre serão realizadas.

As “**alterações legais**” mencionadas na Parte 05 – Condições Gerais da proposta apresentada, tal como anotado, refere-se **única e exclusivamente** àquelas alterações que vierem a ser solicitadas para fins de personalização do sistema ou atendimento de uma demanda específica que não por força de lei.

Desta forma, não é crível, admissível e prudente desclassificar a proposta, até então mais vantajosa, por lapso na interpretação e desconhecimento de todos os sinônimos existentes na nossa complexa formação etimológica.

Muito menos é admissível desclassificar a proposta baseando-se exclusivamente na ausência de análise detalhada dos termos e detalhes, ainda mais por representante de outra empresa que tenta forçar interpretação de cláusulas por nós definida, induzindo esse Pregoeiro a erro.

Seria o mesmo que “impor” ou “plantar” palavras que não existem.

A apreciação das propostas deve ser norteadada, sempre, pelo princípio da razoabilidade. E, sendo assim, ***“é necessário ponderar os interesses existentes e evitar resultados que, a pretexto de tutelar o***



‘interesse público’ de cumprir o edital, produzam a eliminação de propostas vantajosas para os cofres públicos”, segundo a lição de Marçal Justen Filho.

Ainda mais no presente caso, quando o que está escrito na proposta não possui qualquer relação com o item 1.2.2.3, tratando-se de situação e contexto completamente distinto, conforme já manifestamos.

Nossa proposta é clara no sentido de que correção de falhas não possuem custos; alterações de atualização na legislação não possuem custos; e alterações específicas para personalização ou atendimento de demanda específica e remetidas (“alterações legais”) por essa entidade, se o caso, aí sim teriam custos.

Aliás, vale aqui ressaltar que essa Câmara Municipal **foi cliente de nossa empresa durante quase vinte anos** e nunca houve qualquer cobrança para atualização realizada em decorrência de “alterações na legislação”.

Nem mesmo naquelas que causaram rupturas e alteraram o mercado em sua essência, como em 2008, que houve completa mudança na prestação de contas e necessária remodelagem na formação dos programas em decorrência do Sistema AUDESP do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Nossa proposta reflete bem nossos valores, isto é, não cobramos para qualquer manutenção ou suporte, exceto se solicitada para atendimento de demanda exclusiva e específica da própria entidade, situação além do necessário e exigido no edital.

Portanto, com o devido respeito, a desclassificação de nossa proposta não deve prosperar, pois, a simples análise realizada na sessão, transposta na ata, não reveste de fundamentos e fundamentação suficiente para a desclassificação, impondo interpretação de termos que não reflete nossos valores e escopo.



Aliás, vale aqui destacar que se omissões ou falhas formais são capazes de serem relevadas, o que se dirá de proposta perfeita, cuja redação foi “interpretada” de forma errada por parte de outros participantes?

O formalismo no procedimento licitatório não significa que se possa desclassificar propostas eivadas de simples omissões ou defeitos irrelevantes.

Segurança concedida. Voto vencido.

*(STJ, MS nº 5.418/DF, 1ª S., Rel. **Min. Demócrito Reinaldo**, DJU 01.06.1998) (grifos e negritos nossos)*

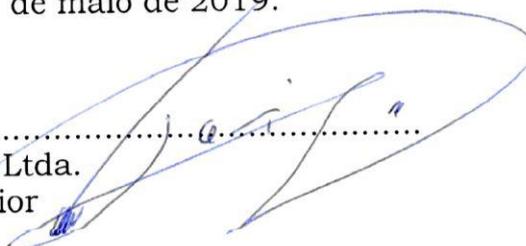
Por essas razões, respeitosamente, se requer que o presente Recurso venha a ser acolhido, no sentido de que esse Ilustríssimo Pregoeiro, revendo seu ato, venha a reconsiderar sua decisão e, nos termos do artigo 4º, inciso XIX, da Lei 10.520, de 2002, classificando a proposta da empresa Fiorilli Software Ltda e, conseqüentemente, dando continuidade à sessão de julgamento do Pregão, retornando o certame à fase inicial, classificando a nossa proposta, com a respectiva continuidade e abertura da fase de lances, objetivando a obtenção da proposta mais vantajosa à Licitação.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Bálamo/SP, 28 de maio de 2019.

.....
Fiorilli Software Ltda.
José Topan Júnior



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA -
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

A/c
Sr. Marcelo da Silva Macena
Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial nº 002/19 - Retificado02
PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO Nº 023/2019

EMBRAS - EMPRESA BRASILEIRA DE SISTEMAS LTDA EPP, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 60.126.570/0001-54, estabelecida na rua Alcides Ramos Nogueira, 920, Bairro: Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Pindamonhangaba, São Paulo, Cep: 12.421-681, neste ato representada pelo o Sr. FELIPE CESAR POMBO, brasileiro, divorciado, sócio administrador, RG nº 25.555.531-3 e CPF nº 162.723.878-65, por sua procuradora que abaixo subscreve, conforme procuração já acostada aos autos, em conformidade com o Art. 4º, inciso XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, nos constantes na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas previsões editalícias, em especial item 10.2, vem até Vossa Senhoria, para, tempestivamente, interpor as presentes

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

ante às Razões de Recurso protocoladas pela empresa FIORILLI SOFTWARE LTDA, nos autos do procedimento licitatório em que a Recorrente fora desclassificada, por proposta apresentada em desconformidade aos requisitos e especificações editalícias, sendo esta Recorrida devidamente classificada e habilitada, nos termos que passa a expor:

DA TEMPESTIVIDADE:

O prazo estabelecido tanto na legislação quanto no edital de licitação, é de 03 (três) dias para as razões recursais, sendo que após, é aberto o prazo para as contrarrazões do recurso, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, salienta-se em igualdade de dias, conforme preconiza a Lei Federal nº 10.520/2002, sendo o prazo para

Câmara Municipal de Ilha Comprida
PROTOCOLO Nº 11 pag

Data: 03 / 06 / 2019 Horas: 11:15

Assinatura do Funcionário

razões findado no dia 31/05/2019, tendo, nos termos da Lei igual número de dias para apresentar as contrarrazões/impugnação, ou seja, até a data de 05/06/2019 para apresentação das suas alegações.

Neste sentido, resta comprovada a tempestividade destas contrarrazões recursais devendo ser recebidas e analisadas pelos fatos e fundamentos de direito, a fim de manutenção da r. decisão do Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Ilha Cumprida - Estância Balneária.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Recorrida EMBRAS - EMPRESA BRASILEIRA DE SISTEMAS LTDA EPP, credenciou-se para concorrer ao certame epigrafado, ciente e de acordo com o edital e com o instrumento convocatório e, em especial, por se tratar de empresa capacitada para contratar com a Administração Pública e atender às exigências da licitação em testilha.

Assim, na data e horário marcados, ingressou a Recorrida, através de sua procuradora, na sala de licitações, apresentando seus envelopes de proposta e documentos de habilitação, juntamente com a licitante Recorrente, sendo que sua proposta e documentos de habilitação, restaram, classificada e habilitada.

Da análise das propostas apresentadas, foi verificado que a proposta da Recorrente estava em desacordo com o Edital e Termo de Referência, em especial quanto aos itens 9.3.1 e 1.2.2.3 do Edital, isto porque, encontrava-se subjetiva com relação a valor a ser cobrado por eventuais alterações legais.

Assim, o Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio, acertadamente desclassificaram a proposta da empresa FIORILLI S/C LTDA Software por se encontrar em desacordo com as especificações, prazos e condições fixadas no Edital.

Ao passo que, somente encerrada a sessão do pregão, ao perceber sua desclassificação por apresentar proposta em desacordo com os termos propostos no Edital, a Recorrente FIORILLI, demonstrando total desespero, trouxe argumentos meramente protelatórios a fim de "buscar" reverter a r. decisão desta r. Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, prolatado pelo do Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Neste ponto, cabe frisar que, não trouxe as razões de recurso qualquer argumentação legal, a fim de fundamentar e motivar o recurso.

Neste sentido, e em atenção as normas editalícias, bem como, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, esta Recorrida vêm apresentar as presentes contrarrazões ao recurso administrativo, devendo a Administração Municipal observar, por

efeito, os princípios da legalidade, economicidade, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório.

PRELIMINARMENTE - DA PRECLUSÃO DO DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

No pregão presencial, para que a licitante inconformada com o resultado do certame possa recorrer, ela deve manifestar que tem o interesse de contestar a decisão de julgamento do pregoeiro, informando os motivos pelos quais discorda do resultado proferido, de forma expressa. Essa regra está estabelecida no inciso XVIII do artigo 4º da Lei 10.520/2002, senão vejamos:

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediate e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

Ocorre que, o representante da empresa Recorrente, no momento da desclassificação da proposta se quedou silente, conforme trecho extraído da Ata de Abertura e Julgamento, "(...) o Sr. Pregoeiro declarou encerrada a fase de oferta de lances, em seguida consultou os presentes se desejavam fazer alguma observação quando à sua decisão, no silêncio de todos deu andamento aos trabalhos (...)", neste ponto, resta claramente precluído o direito do Recorrente de manifestar recurso acerca da desclassificação de sua proposta, sendo que, da continuidade, entende-se que, *salvo melhor juízo*, acatou a decisão do Sr. Pregoeiro.

Destarte, o inciso XVIII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 é expresso ao estabelecer que "qualquer licitante poderá manifestar *imediate e motivadamente a intenção de recorrer*", ocorre que, novamente, da leitura da ata, claro está que o representante da recorrente não motivou a sua intenção de interposição de recurso, apenas manifestou a intenção, ou seja, não cumpriu com um dos requisitos de admissibilidade do recurso administrativo, devendo de pronto ser rejeitado e indeferido o recurso interposto.

Segundo o sítio <https://jus.com.br/artigos/48111/recursos-administrativos-na-modalidade-pregao-aspectos-praticos-acerca-da-atuacao-do-pregoeiro>

Motivação Trata da exposição objetiva do conteúdo da irresignação do licitante em relação a um determinado ato decisório do Pregoeiro.

Note-se que a manifestação deve ser objetiva e sucinta, mas suficiente

para que se entenda qual o ato decisório é objeto da intenção de recurso e qual o ponto passível de revisão na ótica do recorrente.

Ainda que sucinta, a motivação deve revestir-se de conteúdo jurídico (Acórdão TCU nº 1.148/2014-Plenário), de modo que, o simples descontentamento do licitante não justifica o cabimento do recurso.

Ainda a doutrina é expressa quanto a necessidade de motivação e vinculação aos motivos da intenção, *in verbis*:

Razões de recurso e vinculação aos motivos da intenção recursal

“Os licitantes devem declinar, já na própria sessão, os motivos dos respectivos recursos. Dessa sorte, aos licitantes é vedado manifestar a intenção de recorrer somente para garantir-lhes a disponibilidade de prazo, porquanto lhes é obrigatório apresentar os motivos dos futuros recursos. E, por dedução lógica, os licitantes não podem, posteriormente, apresentar recursos com motivos estranhos aos declarados na sessão. Se o fizerem, os recursos não devem ser conhecidos. Obviamente, o licitante não precisa tecer detalhes de seu recurso, o que será feito, posteriormente, mediante a apresentação das razões por escrito. Contudo, terá que, na mais tênue hipótese, delinear seus fundamentos” (Joel Niebuhr, Pregão Presencial e Eletrônico, Ed. Fórum, 6ª Ed., p. 219). (g.n.)

Diante do supra exposto, resta claro que o Recurso apresentado pela Recorrente Fiorilli S/c Ltda Software não deve ser conhecido, uma vez que, fere o princípio da legalidade e de admissibilidade dos recursos.

DAS CONTRARRAZÕES RECURSO ADMINISTRATIVO

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA EM DESACORDO COM OS ITENS 1.2.2.3, 9.3.1 E ART. 4º, INCISO X DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002

Aduz a Recorrente que “*de início, não merece prosperar o argumento utilizado para desclassificar a proposta*” da Recorrente.

Menciona, em claro desespero que, o texto inserido na proposta, qual seja, “*as atualizações decorrentes de alterações legais que demandarem trabalho considerável serão quantificadas e seu custo informado quando se o fato ocorrer*”, eventualmente não trataria de alterações decorrentes da Lei e que o verbo utilizado teria outra conotação.

Ora, i. Sr. Pregoeiro, uma vez que o Edital no item 1.2.2.3 é expresso ao mencionar que estão inclusos na manutenção dos sistemas, as *modificações necessárias decorrentes*

de alterações na legislação, referentes ao objeto da presente licitação, por óbvio, os valores propostos devem englobar os custos para tanto.

Assim, qualquer subjetividade no texto apresentado deve ser de pronto rechaçada, em atendimento aos princípios incursos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/1993, em especial quanto a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a igualdade, a probidade administrativa, a vinculação ao instrumento convocatório, e o julgamento objetivo.

A desclassificação é medida certa e necessária uma vez que a proposta apresentada pela Recorrente fere claramente o item 9.3.1 e o inciso X do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, *senão vejamos:*

9.3. *A análise das Propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:*

9.3.1. cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;

Art. 4º *A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

Assim, haja vista que a proposta apresentada pela empresa Recorrente determina que as atualizações decorrentes de alterações legais poderão ser quantificadas e seu custo informado à Câmara de Ilha Cumprida, tal afirmação é temerária a economicidade do certame, além de, claramente afrontar aos princípios da isonomia, da legalidade, da objetividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

Sendo que a Recorrente descumpriu os itens supramencionados, repisa-se, deve ser mantida a r. decisão do Sr. Pregoeiro quanto a desclassificação da mesma.

Assim, frisamos, a licitação é um procedimento administrativo, ou seja, uma série de atos sucessivos e coordenados, voltada, de um lado, a atender ao interesse público e, de outro, a garantir a legalidade, de modo que os licitantes possam disputar entre si, a participação em contratações que as pessoas jurídicas de direito público entendam realizar com os particulares.

Convém mencionar também alguns princípios. A este respeito temos nas palavras de Marçal Justem Filho:

"(...)A medida do limite é a salvaguarda dos interesses públicos e privados em jogo. Incube ao estado adotar a medida menos danosa possível, através da compatibilização entre os interesses sacrificados e aqueles que se pretende proteger." (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 5ª edição - São Paulo - Dialética, 1998.) (g.n.)

Assim, em consonância com o acima transcrito, verifica-se que a subjetividade da proposta é danosa à Administração Pública, pois acarretará na contratação da proposta menos vantajosa à esta i. Casa de Leis e, de outro lado, a classificação da proposta da Recorrente estaria ferindo claramente aos arts. 4º, inciso X da Lei Federal n 10.520/2002, Art. 3º Art. 40, inciso VII, Art. 41, Art. 43, inciso IV e V, Art. 44 caput e §1º, Art. 45 todos da Lei Federal nº 8.666/1993, devendo a Câmara Municipal de Ilha Comprida respeitar o Art. 48, inciso I, Lei Federal nº 8.666/1993, os quais transcrevemos abaixo:

Lei Federal nº 10.520/2002

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

(g.n.)

Lei Federal nº 8.666/1993

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

(...)

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

V - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;

Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

§ 1º É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.

Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

Art. 48. Serão desclassificadas:

I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
(g.n.)

Ademais, o i. doutrinador, Marçal Justen Filho, em sua obra, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, assim preconiza:

A Atividade de julgamento das propostas dissocia-se em dois momentos. No primeiro, efetiva-se exame sobre a regularidade formal e a admissibilidade material delas. Posteriormente, aprecia-se propriamente a vantajosidade das propostas, segundo os critérios previstos no ato convocatório. Não serão objeto de apreciação as propostas que não preencham os requisitos formais e materiais previstos na Lei e no ato convocatório. Essas serão desclassificadas.
(JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16ª Ed., Editora RT. São Paulo: 2014. p. 850)

Assim, a jurisprudência do STF resta bem colocada, vejamos:

“A Administração, bem como os licitantes, estão vinculados aos termos do edital [art. 37, XXI, da CF/1988 e arts. 3º, 41 e 43, V da Lei 8.666/1003], sendo-lhe vedado ampliar o sentido de suas cláusulas de modo a exigir mais do que nelas previsto” (MS-AgR24.555/DF, 1ª T., rel. Min. Eros Grau, j. 21.02.2006, DJ de 31.03.2006).
(JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16ª Ed., Editora RT. São Paulo: 2014. p. 765)

Destarte art. 3º da Lei Federal nº 8.666/1993, supramencionado, estipula o objetivo das licitações públicas, ou seja, *a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.*

Nota-se que ao prestigiar os princípios da moralidade, legalidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e eficiência, o legislador constitucional originário teve como destinatária a proteção do interesse público, já que todas as contratações realizadas pelo Estado devem ser realizadas mediante as melhores condições de preço, qualidade e eficiência.

À luz dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, além do direito positivado através da Lei n.º 8.666/93, não resta qualquer dúvida de que a Pessoa Jurídica de Direito Público deverá emprestar legalidade, moralidade, eficiência, vinculação ao instrumento convocatório, objetividade e isonomia a todos os certames licitatórios em busca da contratação mais vantajosa ao interesse público.

Neste sentido, importante ressaltar que para buscar a contratação mais vantajosa ao interesse público, torna-se necessária a segurança atribuída aos proponentes, vinculando-os ao edital e este ao processo que o antecedeu, conforme o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Assim, em que pesem as justificativas apresentadas pela Recorrente, na tentativa desesperada de reversão da decisão de desclassificação daquela, frisa-se, ACERTADA pelo Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio, é de primor sejam observados o descumprimento ao Edital da licitante FIORILLI, ora Recorrente.

Isto porque, a apresentação de proposta em desacordo com o edital e claramente subjetiva é temerária e fere os princípios que norteiam os procedimentos licitatórios, devendo ser apresentada de maneira objetiva, sem entrelinhas, sem comportar qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes, ou seja, deve seguir critérios objetivos e compatíveis em características, prazos e especificações definidos e almejados na licitação.

A finalidade da norma é clara: **resguardar o interesse da Administração**, face a perfeita execução do objeto da licitação, procurando-se, contratar o menor preço, de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital, julgando e classificando nestes termos, a fim de preservar a competição entre aqueles que reúnam condições de executar objeto similar ao licitado, pelo menor preço ofertado, respeitadas as especificações, condições e prazos contidos no Edital e Termo de Referência.

Ocorre que, ao verificar-se a proposta apresentada pela licitante FIORILLI, ora Recorrente, observa-se que a mesma a apresentou em desacordo com ato convocatório.

Outrossim, em que pese a Recorrente, na tentativa desesperada, afirmar que a interpretação do verbo expresso na proposta possui outra conotação, maior absurdo não se faz, haja vista que, além do dicionário prever o seguinte significado para legal conforme abaixo, o texto contido na proposta da recorrente é expresso ao aduzir "*as atualizações decorrentes de alterações legais...*".

Significado de alterações "legais":

le-gal

(latim *legalis*, -e, relativo às leis)

adjetivo de dois gêneros

1. De lei.

2. Conforme com a lei, ou por ela prescrito.

3. [Brasil, Informal] Que está em ordem. = CERTO, REGULARIZADO

4. [Brasil,

Informal] Que denota qualidades positivas (ex.: *óculos legais, filme legal, garota legal, sugestão legal*). [Equivalentes no português de Portugal: fixe, giro.] = BOM, BACANA, MANEIRO

interjeição

5. [Brasil, Informal] Usa-se para exprimir satisfação ou concordância.

(Equivalente no português de Portugal: fixe.)

"legal", in Dicionário Priberam da Língua Portuguesa [em linha], 2008-2013, <https://dicionario.priberam.org/legal> [consultado em 31-05-2019].

Ainda: (<https://www.infopedia.pt/dicionarios/lingua-portuguesa/Legais>)

legal

le.gal

lɐˈɡaɫ

adjetivo de 2 géneros

1. conforme à lei; prescrito por lei

2. justo

3. *Brasil* ótimo; giro

4. *Brasil* certo; de acordo

(<https://www.infopedia.pt/dicionarios/lingua-portuguesa/Legais>)

Ainda, a Recorrente, novamente, desesperadamente, alega que a expressão eventualmente trataria de alterações que demandem trabalhos consideráveis, ocorre que, neste caso, estaria afrontando ao item 1.2.3, que prevê como manutenção dos serviços a *realização de alterações e melhorias que não impliquem em criação de novos módulos ou funções, tais como: mudança de lay-out de relatórios, impressão de relatórios em ordem diferente da existente, mudança de lay-out de tela em consultas;*

Por oportuno, reitera-se, na tentativa desesperada de reformar a decisão do r. Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio, quer forçar a aceitação de uma proposta que se encontra subjetiva e com elemento, critério sigiloso, secreto, subjetivo e reservado elidi o princípio da igualdade entre os licitantes.

Assim, pugna-se pela manutenção da desclassificação da Recorrente, empresa FIORILLI S/c LTDA SOFTWARE, haja vista o claro descumprimento relativo aos critérios, especificação, prazos e exigências contidos no ato convocatório para precificação da proposta apresentada.

Em especial pois, a proposta tem a finalidade de resguardar a segurança econômica da administração Pública, a fim de que não venha a ter "surpresas" no decorrer do contrato de prestação de serviços, objeto da presente licitação, conferindo segurança à Administração Pública de que o proponente, executará os serviços tendo por objetivo garantir pleno funcionamento dos aplicativos contratados, bem como, referente a manutenção dos Sistemas, contemplando, entre outros, no mínimo as manutenções abaixo transcritas, repisa-se, sem possibilidade de majoração de preços à Câmara Municipal de Ilha Comprida:

1.2.2.3 *Fornecimento de suporte técnico necessário ao correto desempenho dos sistemas, bem como, a garantia da integridade dos bancos de dados quando gerenciados pelos mesmos;*

1.2.2.3 *manutenção das versões atualizadas dos sistemas quando alterados para melhoria de performance;*

1.2.2.3 *manutenção de forma atualizada da documentação referente às alterações efetuadas nas versões, ou em decorrência de alterações solicitadas;*

1.2.2.3 *realização de modificações necessárias decorrentes de alterações na legislação em vigor, que impliquem em alterações nos sistemas originalmente implantados;*

1.2.3. realização de alterações e melhorias que não impliquem em criação de novos módulos ou funções, tais como: mudança de lay-out de relatórios, impressão de relatórios em ordem diferente da existente, mudança de lay-out de tela em consultas;

FATO NÃO VISUALIZADO NA PROPOSTA DO RECORRENTE QUE É CLARA AO AFIRMAR QUE “as atualizações decorrentes de alterações legais que demandarem trabalho considerável serão quantificadas e seu custo informado quando se o fato ocorrer”, OU SEJA, CLARAMENTE DESCUMPRIU EXIGÊNCIAS INSANÁVEIS NA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, RELATIVAS AO ATO CONVOCATÓRIO, CONFORME RESTA DEMONSTRADO NO PRESENTE RECURSO E DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS LICITATÓRIOS.

Por derradeiro, oportuno mencionar que não se trata de excesso de formalismo, como aduz a Recorrente, trata-se de **defeito** que prejudica a segurança jurídica e econômica da Câmara de Ilha Comprida, frisa-se, defeito insanável que fere todos os princípios supramencionados.

Por todas estas razões, não resta dúvida que, no presente caso, deverá a Câmara Municipal de Ilha Comprida, atuar ao examinar a proposta já, corretamente, desclassificada, com esteio nos princípios, dentre outros, da isonomia, da segurança jurídica, objetividade, legalidade e da vinculação ao objeto ato convocatório.

DO PEDIDO

EX POSITIS, requer a Vossa Senhoria, seja acatada a preliminar arguida para declarar precluso o direito de interposição de recurso da **FIORILLI S/c LTDA SOFTWARE**, nos termos supra mencionados, sendo negado seu conhecimento;

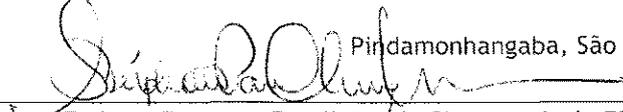
Em remota hipótese, caso não seja acatada a preliminar, reitera-se que os argumentos trazidos pela Recorrente, **FIORILLI S/c LTDA SOFTWARE**, em seu recurso e razões são meramente protelatórios haja vista que àquela descumpriu claramente os itens 1.2.2.3 e 9.3.1 do edital, devendo ser mantida sua desclassificação, bem como que, esta Recorrida cumpriu na integralidade o Edital ora em comento, devendo ser mantida sua classificação e habilitação, a fim de atender aos princípios licitatórios da **legalidade, objetividade, legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, isonomia, publicidade, e mais importante, segurança jurídica à Administração Municipal.**

Por fim, solicitamos desde já, dado o julgamento exato que foi deferido por esse nobre Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio, conforme demonstrado cabalmente na explanação acima, que essa Câmara Municipal de Ilha Comprida, não de provimento ao recurso da empresa, **FIORILLI S/c LTDA SOFTWARE**, isto para que **seja indeferido o pleito da recorrente no que tange à sua classificação, mantendo-a desclassificada, tendo em**

vista que tais pedidos recursais não encontram qualquer respaldo legal ou apoio do diploma editalício.

E é na certeza de poder confiar na sensatez dessa Administração, assim como, no bom senso da autoridade que lhe é superior, que estamos interpondo estas contrarrazões do Recurso Administrativo, as quais certamente serão deferidas, evitando assim, maiores transtornos.

Nestes termos, Pedimos Bom Senso,
Legalidade e Deferimento.


Pindamonhangaba, São Paulo, 31 de maio de 2019.
Embras-Empresa Brasileira de Sistemas Ltda EPP
CNPJ 60.126.570/0001-54
Stephanie Paim Chiconini Monteiro
Procuradora
OAB/SP 319.387



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 –PROCESSO Nº: 023/2019

OBJETO: Locação de Programa de Contabilidade
RECORRENTE: FIORILLI SOFTWARE LTDA.
RECORRIDO: PREGOEIRO – Marcelo da Silva Macena

1. Trata-se de Recurso Administrativo interposto tempestivamente pela licitante FIORILLI SOFTWARE LTDA. , com fundamento na lei federal 10.520/2002 e alterações, subsidiados pela Lei 8.666/93, por intermédio de seu representante legal, em face de ato administrativo praticado pelo Pregoeiro, Marcelo da Silva Macena, pertinente a desclassificação da proposta, em face dos motivos apresentados no bojo do recurso, que serão oportunamente relatados.

2. Tais documentos encontram-se disponíveis para consulta no sítio: <https://www.ilhacomprida.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos>, e fisicamente constantes do processo nº 023/19.

I. DOS FATOS

Inconformada com o resultado da licitação, a recorrente FIORILLI SOFTWARE LTDA. apresentou as razões do recurso, cujos pontos principais seguem abaixo:

- a. Alegou, em síntese, que a interpretação dada a redação da proposta não foi correta, em especial na frase “as atualizações decorrentes de alterações legais que demandarem trabalho considerável serão quantificadas e seu custo informado quando se o fato ocorrer”.
- b. Afirma que não se trata de modificações necessárias decorrentes de alterações na legislação, mas sim, exclusivamente àquelas situações que vierem a ser solicitadas para fins de personalização do sistema ou atendimento de uma demanda específica que não por força de lei.

III. DO PEDIDO DA RECORRENTE

- a. Requer a recorrente FIORILLI SOFTWARE LTDA. que seja dado provimento ao recurso, de modo a classificar a sua proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

- b. Requer ainda, que seja dada continuidade à sessão de julgamento do pregoão, retornando à fase de lances.

IV. DAS CONTRARRAZÕES

- a. Em sede de contrarrazões, a outra empresa licitante, EMBRAS – EMPRESA BRASILEIRA DE SISTEMAS LTDA EPP, alega, preliminarmente, da preclusão da interposição do recurso, diante da ausência de manifestação motivada da intenção de recorrer.
- b. Alegou, quanto ao mérito, que a proposta apresentada pela recorrente está em desacordo com os itens 1.2.2.3, 9.3.1 do edital; e art. 4º, inciso X da L. 10.520/2002, pois verifica-se que a subjetividade da proposta é dano à Administração, pois as modificações necessárias decorrentes das alterações na legislação devem ser englobadas nos custos, e portanto, no valor da proposta.

V. DO PEDIDO DA CONTRARRAZOANTE

- a. Ao fim de sua peça, requereu que a preliminar seja acolhida, de modo a declarar precluso o direito de interposição do recurso pela empresa recorrente.
- b. Requereu, subsidiariamente ao pedido preliminar, que presente recurso tenha seu provimento negado, mantendo-se a desclassificação da recorrente, FIORILLI SOFTWARE LTDA.

VI. DA ANÁLISE DO RECURSO

- a. A partir de agora, passo à análise dos argumentos elencados neste recurso.
- b. Imperioso ressaltar que todos os julgados da Administração Pública estão embasados nos princípios insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666/1993.
- c. O argumento da recorrente diz respeito às possíveis interpretações das expressões contidas em sua proposta.
- d. Já a contrarrazoante alega que houve desrespeito as regras contidas no edital, e que a atuação do pregoeiro em desclassificar a proposta do outro licitante encontrou respaldo no edital, como na legislação relacionada.
- e. De fato, no caso em tela, o recorrente não demonstrou que a proposta obedeceu as regras do edital, apenas apresentando as diversas possibilidades de interpretação, que, aliás,



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

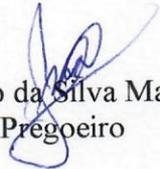
vai em sentido contrário ao da finalidade da licitação que tem como escopo o julgamento pautado em critérios objetivos.

- f. Deste modo, acato o parecer jurídico da procuradoria desta casa, no sentido do não acolhimento da preliminar apresentada nas contrarrazões, e pelo não provimento ao recurso interposto, acatando as contrarrazões apresentadas pela empresa EMBRAS.

VII. DA DECISÃO

Ante toda a exposição de motivos contida nesta Decisão, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentadas pela licitante FIORILLI SOFTWARE LTDA., ora Recorrente, no processo licitatório referente ao Edital Pregão nº 02/2019, não estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifesto por negar o provimento do recurso, mantendo a decisão para DESCLASSIFICAR a proposta da empresa FIORILLI SOFTWARE LTDA., mantendo válido todo o procedimento licitatório o qual foi vencedora a licitante EMBRAS – EMPRESA BRASILEIRA DE SISTEMAS LTDA EPP.

Ilha Comprida, 06 de junho de 2019


Marcelo da Silva Macena
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA –
Procuradoria Jurídica

Ref.: Recurso Administrativo contra a decisão do pregoeiro, Marcelo da Silva Macena, em licitação da modalidade pregão presencial para locação de programa de contabilidade de número 02/2019 cujo teor desclassificou a recorrente.

PARECER

Em atendimento à solicitação do pregoeiro oficial desta casa, passo a analisar, juridicamente, as razões e contrarrazões do recurso interposto no bojo do processo 023/2019, que tem como objeto o pregão presencial nº 02/2019 com vistas a contratação de empresa para locação de programa de contabilidade.

I. DOS FATOS

Conforme a ata de abertura e julgamento, em 23 de maio de 2019, no prédio da Câmara Municipal de Ilha Comprida, fora realizado o pregão presencial 02/2019, a qual participaram as empresas Fiorilli S/C Ltda. Software e EMBRAS – Empresa Brasileira de Sistemas Ltda. EPP. iata

Na fase de apresentação das propostas a representante da empresa EMBRAS questionou o texto contido na proposta da outra empresa, na qual constava: “A atualização decorrentes de alterações legais que demandarem trabalho considerável serão quantificadas e seu custo informado quando se o fato ocorrer”. Tal impugnação se deu fundamentada na violação dos itens 9.3.1 e 1.2.2.3 do instrumento convocatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA –
Procuradoria Jurídica

O pregoeiro, ao consultar a sua equipe de apoio, decidiu pela desclassificação da empresa FIORILLI, por entender que a proposta estava em desacordo com as exigências e condições estabelecidas pelo edital.

Inconformada com o resultado da licitação, a recorrente FIORILLI SOFTWARE LTDA. apresentou as razões do recurso, o qual alegou que a interpretação dada a redação da proposta não foi correta, em especial na frase “*as atualizações decorrentes de alterações legais que demandarem trabalho considerável serão quantificadas e seu custo informado quando se o fato ocorrer*”.

Afirma que não se trata de modificações necessárias decorrentes de alterações na legislação, mas sim, exclusivamente àquelas situações que vierem a ser solicitadas para fins de personalização do sistema ou atendimento de uma demanda específica que não por força de lei.

Nas contrarrazões apresentadas pela empresa EMBRAS, em síntese, preliminarmente, foi arguida a preclusão para a interposição do recurso, diante da ausência de manifestação motivada da intenção de recorrer e, quanto ao mérito, que a proposta apresentada pela recorrente estaria em desacordo com os itens 1.2.2.3, 9.3.1 do edital; e art. 4º, inciso X da L. 10.520/2002, pois verifica-se que a subjetividade da proposta é dano à Administração, uma vez que as modificações necessárias decorrentes das alterações na legislação devem ser englobadas nos custos, e portanto, no valor da proposta.

II. Da preliminar

A preliminar aventada nas contrarrazões questiona a ausência de motivação na manifestação de intenção de recorrer.

Ocorre, que na ocasião da manifestação de intenção de interpor o recurso, houve a suscinta alegação de que a interpretação da proposta estaria equivocada.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

Procuradoria Jurídica

Desta maneira, mesmo que suscinta, a motivação foi realizada, e conforme se verifica nas razões do recurso, teve os mesmos fundamentos desta. Assim, portanto, sugiro o afastamento da preliminar, e o julgamento das razões.

III. Das razões do recurso

A empresa recorrente, explanou em sua peça a interpretação da expressão “alterações legais”, indicando qual julgara correta, e que não seria prudente a desclassificação da proposta por “lapso de interpretação e desconhecimento de todos os sinônimos existentes na nossa complexa formação etimológica”.

Ocorre, porém, que a Administração Pública em suas licitações deve agir de acordo com os princípios da Legalidade, Julgamento Objetivo e Vinculação ao instrumento convocatório, não podendo dar interpretações ampliativas a propostas polissêmicas, que possa resultar em custos adicionais não previstos nos custos da proposta.

Pelo princípio da Legalidade sobre a Administração Pública, o agente público deve atuar apenas nos limites que a lei estabelece, assim, como pelo princípio da Vinculação ao instrumento convocatório, deve o pregoeiro ter a sua atuação conduzida pelas regras do ordenamento jurídico e pelas regras do edital.

O art. 45 da Lei Federal 8.666/3, estabelece que O julgamento das propostas deve ser objetivo, em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

No mesmo diploma legal, no inciso I do art. 48, é previsto que as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação, serão desclassificadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

Procuradoria Jurídica

Assim, cautela tomada pelo pregoeiro em desclassificar proposta que poderia dar margens a custos adicionais a proposta pautou-se nos princípios supramencionados, assim com o respaldo na Lei de Licitações, em busca da proteção do erário público, uma vez que o edital expressamente mencionou que está incluso na manutenção dos sistemas, deste modo incluso no preço da proposta, as modificações necessárias decorrentes de alteração na legislação.

IV. Conclusão

Em síntese, opino no sentido de que:

1. A preliminar das contrarrazões seja afastada, uma vez que motivada a intenção de interposição do recurso administrativo.
2. O recurso não seja provido, uma vez que o recorrente não apresentou argumentos que conferissem a sua proposta a obediência as regras do edital, diante da elevada subjetividade da proposta que pode acarretar em custos adicionais à proposta apresentada.

É este meu parecer. s.m.j.

Ilha Comprida, 06 de junho de 2019.

Dra. Camila Naomy Ueti
Procuradora Jurídica
OAB/SP 360.688



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

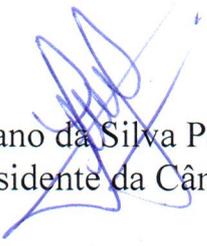
- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/19

A Câmara Municipal de Ilha Comprida, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador Fabiano da Silva Pereira**, tendo em vista o cumprimento de todas as exigências legais para efetivação do processo de licitação nº 002/19, na modalidade “Pregão Presencial”, que tem por objetivo a Contratação a de empresa especializada em desenvolvimento de aplicativos de software destinado à Administração Pública, com a locação do direito de uso ou licenciamento para a área financeira e contábil do Legislativo, tendo o processo sido finalizado de acordo com as normas legais, e havendo uma empresa vencedora do mencionado processo de licitação, cuja oferta atendeu às necessidades e à conveniência desta Câmara, **RESOLVE HOMOLOGAR** todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro referente ao Pregão Presencial nº 002/19, referendando os procedimentos cuja adjudicação ocorreu em favor da empresa **EMBRAS** - Empresa Brasileira de Sistemas Ltda.- EPP com endereço: Rua Alcides Ramos Nogueira nº 920, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Município de Pindamonhangaba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 60.126.570/0001-54, determinando a assinatura do respectivo contrato na forma do Edital. Ilha Comprida, 07 de Junho de 2019.

Registre-se e publique-se


Fabiano da Silva Pereira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

ADJUDICAÇÃO

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/19

O Servidor Marcelo da Silva Macena, designado Pregoeiro pela Portaria nº 017 de 25 de Fevereiro de 2019, para proceder a abertura e julgamento das propostas do Pregão Presencial nº. 002/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em desenvolvimento de aplicativos de software destinado à Administração Pública, com a locação do direito de uso ou licenciamento para a área financeira e contábil do Legislativo, uma vez que foram cumpridas todas as exigências legais previstas na lei nº 8.666/93 e suas alterações e os termos do Edital nº 002/19, e tendo a vencedora do certame apresentado a melhor proposta, e cumprido todas as exigências do Edital, RESOLVE, **ADJUDICAR** a empresa **EMBRAS** - Empresa Brasileira de Sistemas Ltda.- EPP com endereço: Rua Alcides Ramos Nogueira nº 920, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Município de Pindamonhangaba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 60.126.570/0001-54, o objeto do procedimento licitatório nº 002/19. É a decisão deste Pregoeiro, submetida à homologação do Senhor Presidente da Câmara. Ilha Comprida, 07 de Junho de 2019.

Marcelo da Silva Macena
Pregoeiro